



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 227/2019

PREGÃO

EDITAL Nº 112/2019

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA “TODOS POR UM MUNDO MELHOR”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648/F103)

08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649/F880)

FE OK

WEB OK



Memorando 3.232/2019



02

Assunto: **PREMIAÇÃO - PROJETO TODOS POR UM MUNDO MELHOR**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 14 de Outubro de 2019 às 10:14

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

GAB - Gabinete do Prefeito

Milene Perin Correia - Estagiaria Educação
Procuradoria

Esta documentação faz parte do Memorando 3.232/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil



Memorando 3.232/2019



Assunto: **PREMIAÇÃO - PROJETO TODOS POR UM MUNDO MELHOR**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 14 de Outubro de 2019 às 10:14

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

GAB - Gabinete do Prefeito

Milene Perin Correia - Estagiaria Educação
Procuradoria

Esta documentação faz parte do Memorando 3.232/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem perante Vossa Excelência solicitar parecer para contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de objetos para premiação dos alunos e professores que participaram dos projetos "Todos por Um Mundo Melhor" no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentos em anexo, na modalidade que couber.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2019.


Roseli Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Solicitação de Recursos do FIA – Entidade

“ Uma criança,
um professor,
uma caneta e
um livro
podem mudar o mundo”.

Malala Yousafzai

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município: CHOPINZINHO/PR

População total: Aproximadamente 20.000 (segundo dados do IBGE)

População de crianças e adolescentes: 962 crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias na Educação Infantil e 1.111 de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Responsável técnico pela elaboração do projeto: Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto

1.1 – Dados Cadastrais do Proponente

Proponente: (Entidade) Associação de Pais e Mestres Escola Mun. Presidente Tancredo Neves		CNPJ 01.076.226/0001-39
Endereço : Rua das Araucárias, nº 3978		CEP 85560-000
Telefone (46) 32421762	Fax ()	E-mail : escolatancredo@chopinzinho.pr.gov.br
Responsável: Ilizandra Carra	CPF 029.885.089-33	Função: Presidente

1.2. Valor do projeto / programa (valor extenso):

Total Geral R\$ (Seis mil e trezentos reais)

1.3- Nome do Programa/Projeto:

TODOS POR UM MUNDO MELHOR

**2- CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME §2º, DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO
CEDCA 15/2005.**

2.1 – PROTEÇÃO ESPECIAL

- () I - Programas de **Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.**
- () II – Programas de Convivência familiar e comunitária
- () III - Programas de prevenção , incluindo atendimento médico (ambulatorial e hospitalar), jurídico e psicossocial às crianças e adolescentes **vítimas de maus-tratos, abuso e exploração sexual** e suas famílias, apoiados na rede de Saúde, Educação e Assistência Social;
- () IV - Programas de prevenção e atendimento às **crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas, em medida de proteção**, apoiados na rede de Saúde.
- () V- Programas municipais de **orientação psicossociofamiliar** de crianças e adolescentes em situação de risco;
- () VI- Programas municipais voltados à **crianças e adolescentes em situação de rua.**

2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL

- (X) atividades de esporte, cultura, lazer e protagonismo juvenil;
- () iniciação e formação socioprofissional;
- () associação, organização e protagonismo juvenil

2.3-PROJETOS DE PESQUISA E ESTUDOS

- () Pesquisa de estudos da situação da infância e da Adolescência no município.

2.4- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- () Programas de capacitação de membros dos Conselhos Tutelares, Dirigentes e Monitores de Entidades e outras lideranças envolvidas na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3 – BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O Projeto Todos Por um Mundo Melhor é algo abrangente e justifica-se pela necessidade de promover ações que visem a alteração da realidade local através de muitas ações, pesquisas, desenvolvimento de atividades relacionadas aos mais diferentes aspectos, já que as crianças de hoje, são os adultos conscientes de amanhã.

Veiga (2001) afirma que:

“Todo projeto supõe ruptura com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma estabilidade em função de promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas.” (p.18)

Diante do exposto, ressaltamos a importância e a necessidade de romper com paradigmas outrora criados e ousar. Libertar-se da zona de conforto e inovar constantemente, tendo em vista que a educação não é algo estático. Ela deve estar em constante transformação e atender as demandas de nossa sociedade. Se nos deparamos com problemas, devemos pensar e agir, sendo agentes de transformação e construção de um mundo melhor.

Cabe ressaltar ainda, que o projeto ora apresentado, serve de estímulo e desafio aos educadores da rede municipal de ensino, que estão buscando romper com metodologias obsoletas, buscando uma prática transformadora e inovadora.

3.2 – OPORTUNIDADES:

A Educação é um direito fundamental que ajuda não só no desenvolvimento de um país, mas também de cada indivíduo. Ela contribui na formação do indivíduo como cidadão consciente de seus direitos e deveres, despertando nas crianças as competências para a vida moderna. Afinal, muito importa o que elas sabem e como aplicam aquilo que aprendem. Os projetos trabalham habilidades importantes para despertar a curiosidade, criatividade, colaboração, comunicação e análise crítica.

4 - PÚBLICO:

Público-alvo beneficiado: 2.073 crianças de 6 meses até 10 anos 11 meses e vinte e nove dias, matriculados em nossos Cmei's e Escolas Municipais do Município de Chopinzinho-Pr, visto que a oferta destes níveis de ensino objetiva proporcionar, em complementação a ação da família, condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança promovendo a ampliação de suas experiências e conhecimentos.

4.1- DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS

O projeto Todos Por Um Mundo Melhor será desenvolvido em todas as escolas municipais de Chopinzinho. O mesmo serve de estímulo ao desenvolvimento de outros cujo tema seja pautado em mudanças que visem fomentar o desenvolvimento de atividades diversificadas, bem como o desenvolvimento de atitudes que sejam capazes de promover a transformação de seu espaço e conseqüentemente, do mundo que nos cerca.

No mês de fevereiro foi lançado o regulamento, onde constam informações importantes como critérios de avaliação, data da entrega dos textos e desenhos.

Serão premiados os trabalhos nas seguintes categorias: Desenho (para alunos de Jardim II, 1º ano e 2º ano) e redação (para os alunos do 3º ao 5º ano).

Os melhores trabalhos serão avaliados por uma banca no início do mês de novembro, sendo que a premiação ocorrerá na segunda quinzena do mesmo mês.

A premiação obedecerá a seguinte ordem. Serão premiados 3 alunos de cada categoria:

- Desenhos do Jardim II.
- Desenhos do 1º ano.
- Desenhos do 2º ano.
- Redações do 3º ano.
- Redações do 4º ano.
- Redações do 5º ano.

Serão avaliados aproximadamente 18 melhores trabalhos de cada categoria.

4.1 Todos Por Um Mundo Melhor

O Projeto Todos Por um Mundo Melhor visa valorizar e estimular o desenvolvimento de ações de transformação e mudança.

Cada escola deverá selecionar 02(dois) trabalhos de cada categoria no mês de outubro. Uma comissão formada por professores fará o julgamento dos melhores trabalhos e a premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro.

4.2 – PREMIAÇÃO CATEGORIA DESENHO

JARDIM II

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo pedagógico

1º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo pedagógico

2º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo pedagógico

fALTA Redações no 3º 4º e 5º ANO

5- OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

- Promover o desenvolvimento de atitudes que visem o desenvolvimento de ações que busquem atitudes de melhoria da realidade local, contribuindo para a construção de um mundo melhor.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o desenvolvimento de projetos nas escolas municipais de Chopinzinho, com temáticas variadas de sustentabilidade, cidadania, alimentação saudável, valores, meio ambiente, valorização do campo, dentre outros assuntos relevantes;

- Realizar palestras juntamente com profissionais de outras secretarias, de acordo com a necessidade;

- Envolver a comunidade escolar nos diferentes projetos desenvolvidos pelas escolas municipais, realizando muitas vezes, mudança de hábitos e costumes diante dos diferentes temas desenvolvidos;

- Realizar campanhas e panfletagem de conscientização à comunidade local;

- Incentivar a realização de visitas a empresas, propriedades rurais, entre escolas municipais ou órgãos públicos, com o intuito de unir teoria e prática, conhecendo outras realidades.

- Pensar globalmente e agir localmente;

- Valorizar a produção escrita dos alunos de 3º ao 5º ano, através de concurso de redação;

- Revelar talentos artísticos, com o concurso de produção de desenhos para alunos de Educação Infantil (Jardim II), 1º ano e 2º ano.

- Premiar os melhores trabalhos nas categorias: Desenho e Redação.

- Trazer benefícios à própria comunidade local com o desenvolvimento de ações mais conscientes e reflexivas sobre diversos temas educacionais contemporâneos.

8- PLANO DE APLICAÇÃO

8.1- Recursos do FIA

Para o desenvolvimento do Projeto Todos por Um Mundo Melhor solicita-se patrocínio para premiação em dinheiro ou os próprios prêmios abaixo discriminados:

PRÊMIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BICICLETA	12 <i>e</i>	450,00	5.400,00
BRINQUEDOS	06 <i>e</i>	150,00	900,00
TOTAL	-	-	6.300,00

D item | *DESCRITIVO* | *VALOR* | *RECURSO FIA*
+

Chopininho, 30 de setembro de 2019.

Ilizandra Carra

Ilizandra Carra
 Presidente da APM

REGULAMENTO

TODOS POR UM MUNDO MELHOR

2019



CONCURSO DE DESENHO**1 DOS TEMAS**

A Administração Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, promove concurso de "Desenho", para as seguintes categorias, baseado no tema "**TODOS POR UM MUNDO MELHOR**":

- Jardim II – Educação Infantil;
- 1º ano do Ensino Fundamental.
- 2º ano do Ensino Fundamental.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos do Jardim II de Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema mencionado no item 1.

3 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO DESENHO

O desenho deve ser realizado em folha específica, enviada no e-mail das escolas e CMEI's, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em folha de papel tamanho A4.

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Cada escola/Cmei poderá apresentar somente dois desenhos por categoria.
- 4.2 Ao desenho deve ser dado um título.
- 4.3 A identificação (Estabelecimento, professor, aluno e turma) deverá constar **no verso do trabalho**.
- 4.4 A direção da escola enviará, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o **dia 25/10/19**.
- 4.5 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO TODOS POR UM MUNDO MELHOR - 2019

CATEGORIA: DESENHO

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A análise dos desenhos será realizada por uma comissão formada por profissionais de educação indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**PONTUAÇÃO**

- Coerência com o tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**
- Criatividade - 30
- Originalidade - 30
- Impacto Visual - 30
- Apresentação: o desenho deve ter um título, ser feito em folha de papel tamanho A4, sem rasuras - 10

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na 2ª quinzena de novembro de 2019.

6.2 Os alunos classificados, e seus professores, serão comunicados pelas respectivas direções.

7 DAS PREMIAÇÕES

7.1 Os três primeiros classificados receberão, respectivamente:

- 1º lugar - 01 (uma) bicicleta;
- 2º lugar - 01 (um) bicicleta;
- 3º lugar - 01 (um) brinquedo.

8 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será realizada no Anfiteatro Municipal, na 1ª quinzena de dezembro de 2019.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A entrega do desenho original, por parte da escola, por si só constitui a participação no concurso, importando também, em plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demais parceiros e Comissão Julgadora.

TODOS POR UM MUNDO MELHOR - 2019
CONCURSO DE REDAÇÃO

13/

1 DOS TEMAS

A Administração Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove concurso de "Redação" (em prosa) para as categorias (anos) do Ensino Fundamental, baseado no tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR**:

- 3º ano do Ensino Fundamental;
- 4º ano do Ensino Fundamental;
- 5º ano do Ensino Fundamental.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos do Ensino Fundamental, regularmente matriculados em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho, objetivando a elaboração de redações sobre o tema mencionado no item 1.

3 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

A redação deverá ser apresentada em uma lauda de no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas manuscritas pelo aluno, a qual também será enviada no e-mail das escolas.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada escola poderá apresentar somente **duas** redações por categoria (ano).

4.2 A direção da escola enviará à Secretaria Municipal de Educação, as redações escolhidas por categoria (ano) até o **dia 25/10/19**.

4.3 A identificação (Instituição, professor, aluno e turma) deverá constar **no verso do trabalho**.

4.4 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONCURSO TODOS POR UM MUNDO MELHOR - 2019
REDAÇÃO**

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A análise das redações será realizada por uma comissão formada por profissionais de educação indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO

- Coerência com o tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**
- Originalidade e criatividade - 45
- Clareza nas ideias. A redação deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão - 45
- Apresentação: a redação deve ter um título, ser apresentada em folha de papel tamanho A4, atentar para a disposição dos parágrafos, ausência de rasuras e erros ortográficos - 10

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais parceiros, na 2ª quinzena de novembro de 2019.

6.2 Os alunos classificados, e seus professores, serão comunicados pelas respectivas direções.

7 DAS PREMIAÇÕES

7.1 Os três primeiros classificados por categoria (ano) receberão, respectivamente:

1º lugar - 01 (uma) bicicleta;

2º lugar - 01 (um) bicicleta;

3º lugar - 01 (um) brinquedo.

8 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será realizada no Anfiteatro Municipal, na 1ª quinzena de dezembro de 2019.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A entrega da redação original (manuscrita), por parte da escola, por si só constitui a participação no concurso, importando também, em plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demais parceiros e Comissão Julgadora.

CONCURSO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA - TODOS POR UM MUNDO MELHOR

1 DAS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS

A Administração Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove concurso de "Experiência Pedagógica", desenvolvida por professores da Rede Municipal de Ensino, baseado no tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR**

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho.

3 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

O registro das experiências pedagógicas deverá conter:

3.1 Capa: dados pessoais (nome, endereço completo, telefone), nome do município e escola em que atua.

3.2 Resumo da experiência (máximo de 20 linhas).

3.3 Introdução.

3.4 Objetivos.

3.5 Descrição das atividades realizadas e metodologias utilizadas, bem como, a sua comprovação por meio de fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, depoimentos, pesquisas etc.

3.6 Conclusão.

IMPORTANTE:

- não é necessário seguir as normas brasileiras da ABNT;
- não há limites mínimo e máximo de páginas;
- o trabalho pode ser manuscrito.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada professor(a) poderá participar mediante o encaminhamento, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do registro de suas experiências pedagógicas desenvolvidas na escola em que atua.

4.2 É livre o número de professores concorrentes por escola, lembrando que cada professor pode encaminhar apenas um trabalho.

4.3 O(a) professor(a) concorrente encaminhará, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o registro de suas experiências, **até o dia 25/10/19.**

4.4 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONCURSO TODOS POR UM MUNDO MELHOR
EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA**

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação das experiências pedagógicas será realizada por uma comissão formada por profissionais de educação, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO

- Observância ao tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**
- Originalidade e criatividade - 15
- Apresentação: capa, introdução, objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão, que devem ser explicitadas com clareza e coesão - 5
- Os procedimentos e as metodologias utilizadas no projeto permitem chegar aos resultados (com as devidas comprovações) - 20
- Houve iniciativa de busca do diálogo com os participantes do processo para a discussão do problema, dos procedimentos e dos resultados do projeto (pesquisa) - 20
- O projeto (pesquisa) levou os participantes a conhecer e a intervir na realidade para transformá-la - 40

6 DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais parceiros, na 2ª quinzena de novembro de 2019.

7 DAS PREMIAÇÕES

As 10 (dez) melhores experiências receberão prêmios, respectivamente:

1º ao 3º lugar – notebook

4º e 5º lugar - Smart TV 32"

6º ao 10º lugar – celular

8 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será realizada no Anfiteatro Municipal, na 1ª quinzena de dezembro de 2019.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A entrega das experiências pedagógicas, por parte do(a) professor(a), por si só constitui a participação no concurso, importando também, em plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demais parceiros e Comissão Julgadora.

CONCURSO DE RELATO ESCOLA - TODOS POR UM MUNDO MELHOR

1 DOS RELATOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS/CMEIS

A Administração Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove concurso de RELATO ESCOLA, desenvolvida por diretores/pedagogos da Rede Municipal de Ensino, baseado no tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR/UNIVERSIDADE DA CRIANÇA**

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos **DIRETORES/PEDAGOGOS** da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho.

3 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATO DA ESCOLA

O registro do relato deverá conter:

3.1 Capa: dados pessoais (nome, endereço completo, telefone), nome do município e escola em que atua.

3.2 Resumo das atividades desenvolvidas na escola/Cmei (máximo de 20 linhas).

3.3 Introdução.

3.4 Objetivos.

3.5 Relato de todas as atividades desenvolvidas pelos alunos e professores participantes do Projeto "Todos Por Um Mundo Melhor"/UNIVERSIDADE DA CRIANÇA. Também deverão ser anexadas fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, depoimentos, pesquisas, feiras, etc.

3.6 Conclusão.

IMPORTANTE:

- não é necessário seguir as normas brasileiras da ABNT;
- não há limites mínimo e máximo de páginas;
- o trabalho pode ser manuscrito.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada diretor/pedagogo poderá participar mediante o encaminhamento, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do registro de relatos das atividades desenvolvidas na escola/Cmei em que atua.

4.2 Cada escola/Cmei poderá encaminhar **apenas um** trabalho.

4.3 O(a) diretor/pedagogo concorrente encaminhará, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o registro das experiências/atividades desenvolvidas em sua escola/Cmei **até o dia 25/10/19**.

4.4 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO TODOS POR UM MUNDO MELHOR

RELATO ESCOLA

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos relatos será realizada por uma comissão formada por profissionais de educação, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO

- Observância ao tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**
- Apresentação: capa, listagem oficial contendo a relação de professores e suas respectivas turmas, introdução, objetivos, descrição das atividades realizadas e conclusão, que devem ser explicitadas com clareza e coesão - 5
- Envolvimento da escola no Programa - 30
- Relato de todas as atividades desenvolvidas pelos professores e alunos participantes do programa e suas respectivas comprovações (fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, feiras, etc) - 35
- A escola envolveu-se com a ponto de conhecer e intervir na realidade da comunidade escolar para transformá-la - 30

6 DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais parceiros, na 2ª quinzena de novembro de 2019.

7 DAS PREMIAÇÕES

Os 03 (três) melhores relatos receberão prêmios, respectivamente:

1º – notebook

2º - Smart TV 32"

3º – celular

8 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será realizada no Anfiteatro Municipal, na 1ª quinzena de dezembro de 2019.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A entrega dos relatos, por parte do(a) diretor(a)/pedagogo(a), por si só constitui a participação no concurso, importando também, em plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demais parceiros e Comissão Julgadora.

Prêmios para o concurso: Todos por um mundo melhor

PRÊMIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BICICLETA	12 e		
BRINQUEDOS	06 e		
NOTEBOOK	4 e		
TV 32"	3 e		
CELULAR	6 e		
TOTAL	31		

↳ item | DESCRITIVO | VALOR | curso fixo X



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

172

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

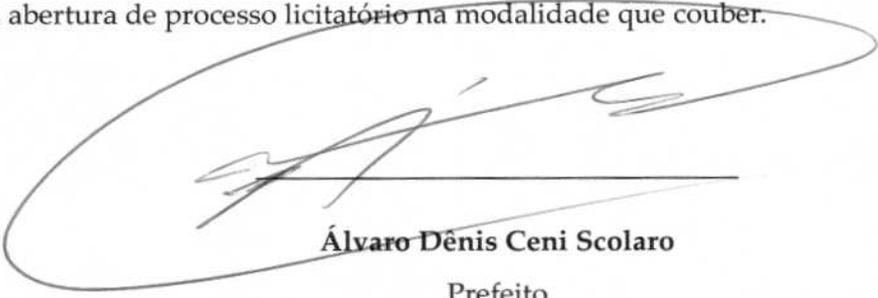
DATA: 02/10/2019

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PRÊMIOS PARA CONDECORAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES PARTICIPANTES DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR".

Recebido a solicitação para contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de objetos para premiação dos alunos e professores que participaram dos projetos "Todos por Um Mundo Melhor" no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentação anexa, protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob nº 3.232/19, autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade que couber.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

18

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<i>Lot 1</i> <i>premio / lot 2 - premio, troféus</i> ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES)					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	R\$ 2.485,00 ✓	R\$ 9.940,00
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de	R\$ 1.095,00 ✓	R\$ 3.285,00

fel

			alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câ. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.	R\$ 685,00 ✓	R\$ 3.425,00
REDAÇÃO - ALUNOS					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 469,00 ✓	R\$ 1.407,00
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 499,00 1 e	R\$ 1.497,00
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.	R\$ 140,00 e	R\$ 140,00

RECURSOS LIVRES TOTAL

RS

8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.	R\$ 80,00 e	R\$ 80,00
DESENHO – ALUNOS					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00 e	R\$ 1.194,00
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00 e	R\$ 1.194,00
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.	R\$ 39,80 e	R\$ 39,80
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.	R\$ 38,00 e	R\$ 38,00
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros	R\$ 68,00 e	R\$ 68,00

e

			Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.		
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 22.436,80	

RECURSOS FIA - Total

2. JUSTIFICATIVA

O projeto Todos Por Um Mundo Melhor é algo abrangente e justifica-se pela necessidade de promover ações que visem a alteração da realidade local através de muitas ações, pesquisas, desenvolvimento de atividades voltadas aos mais diferentes aspectos, já que as crianças de hoje são os adultos conscientes de amanhã.

O projeto trabalha habilidades importantes para despertar a curiosidade, criatividade, colaboração, comunicação e análise crítica.

Com o intuito de incentivar cada vez mais as crianças que participarem de referido projeto, serão premiados os trabalhos nas seguintes categorias: Desenho (para alunos de Jardim II ao 2º ano) e redação (para os alunos do 3º ao 5º ano), de forma que os melhores trabalhos serão avaliados por uma banca no início do mês de novembro, sendo que a premiação ocorrerá na segunda quinzena do mesmo mês.

A premiação obedecerá a seguinte ordem, sendo premiados 03 (três) alunos de cada categoria:

- Desenhos de Jardim II.
- Desenhos de 1º ano.
- Redações de 2º ano.
- Redações de 3º ano.
- Redações de 4º ano.
- Redações de 5º ano.

Cada escola deverá selecionar 02 (dois) trabalhos de cada categoria (ano) e enviar à Prefeitura no mês de outubro, de modo que uma comissão formada por professores fará o julgamento dos melhores trabalhos e a premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro, da seguinte forma:

P

PREMIAÇÃO CATEGORIA DESENHO

JARDIM II

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

1º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

2º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

PREMIAÇÃO CATEGORIA REDAÇÃO

3º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

4º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

5º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

21

Ainda, tendo em vista que referido projeto serve de incentivo e estímulo aos educadores da rede municipal de ensino, os quais por meio deste buscam romper com metodologias obsoletas e criar uma prática transformadora e inovadora, faz-se necessária a premiação destes profissionais, a fim de incentivá-los a cada dia promover mais atividades semelhantes, fazendo com que se sintam valorizados e motivados.

3. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do presente termo, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

4. DA GARANTIA

4.1. Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

RECURSOS FIA: *RS -> p colocar vabr*

08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880

RECURSOS PRÓPRIOS: *RS -> colocar vabr*

06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103

6. DO VALOR

6.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

RS

7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

8.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

8.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

8.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

8.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

8.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

8.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25

10.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

A execução do contrato deverá ser acompanhada em fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.1.1. Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

12.1.2. Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

12.1.3. Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e

empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que

resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato – este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

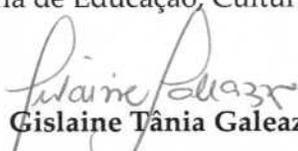
XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

12.2. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2019.


Roseli Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte


Gislaine Tânia Galeazzi

Secretária de Assistência Social

Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: *FRANCOSON PRESENTES LTDA*
CNPJ: *00503931/0001-02*
ENDEREÇO: *AV XV NOVEMBRO 4210*
NOME DO RESPONSÁVEL: *JOHNIE FRANCOSON*
TELEFONE PARA CONTATO: *46-3242-1814*

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES)					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 15"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	<i>2.485,00</i>	<i>9940,00</i>
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V,		

			conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <i>AOC LE325 5970</i>	<i>1299.00</i>	<i>3.897.00</i>
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câ. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências. <i>SAMSUNG J2</i>	<i>685.00</i>	<i>3425.00</i>
REDAÇÃO - ALUNOS					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação. <i>MEGA BANK</i>	<i>719.00</i>	<i>2157.00</i>
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação. <i>MEGA BANK</i>	<i>719.00</i>	<i>2157.00</i>
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.	<i>129.80</i>	<i>129.80</i>
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.	<i>148.00</i>	<i>148.00</i>
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06	<i>109.00</i>	<i>109.00</i>

jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.

DESENHO – ALUNOS

9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. <i>MEGA BIK</i>	61900	1857.00
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. <i>MEGA BIK</i>	619.00	1857.00
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.	5400	54.00
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.	7390	73.90
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.	8600	86.00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO RS				<i>25.890.70</i>	

2. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Inicialmente, cabe aclarar, com relação aos itens 01, 02, 03 e 04 do presente termo, que as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

3. DA GARANTIA

3.1. Prazo de garantia dos itens 6,7,8,11,12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 1,2,3,4,5,9 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

4.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

4.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

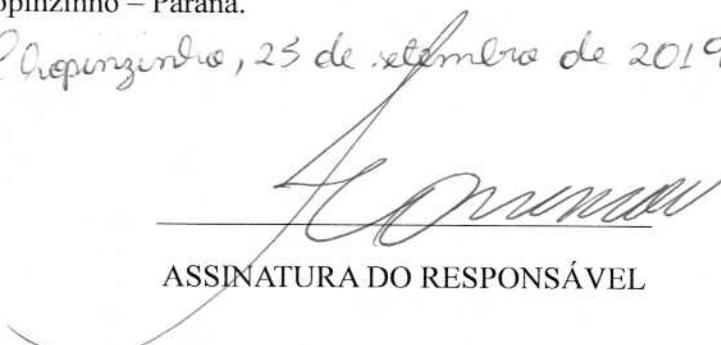
4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

4.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

LOCAL E DATA: *Chopinzinho, 23 de setembro de 2019.*


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

00.503.931/0001-02

FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME

Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR



Notebook Acer A315-32-c4sx Celeron-n4000
1.1ghz 4gb 500gb
Sistema Operacional Linux

Processador /Intel Celeron N4000 1.1 GHz

Tela Lcd 15.6" Hd 1366x768p

MEMÓRIA Do Sistema 4GB

Armazenamento 500 Gb - Hdd

Placa De VÍDEO Intel Uhd 600

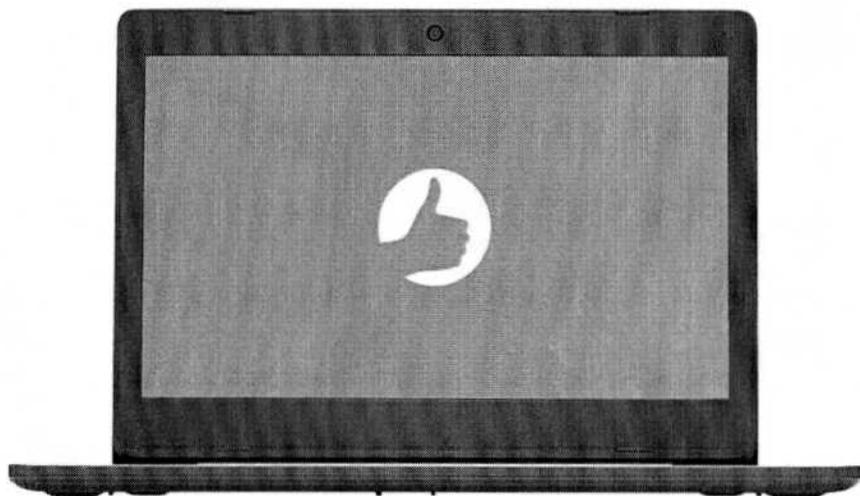
Bateria 2 células 45 WHr

CÂMERA Webcam Integrado /Conectividade /Bluetooth, Wi-Fi 802.11 ac Interface

Fone de ouvido/Microfone, Hdmi, Rj-45, Sd, Usb 2.0, Usb 3.0

Teclad

RV 2485.00



NOVO POSITIVO STILO

A nova linha Positivo Stilo está esbanjando design e tecnologia. Conta com muito mais conectividade, com Wifi, Bluetooth e portas USB 3.0. É perfeito para trabalhar, se divertir e compartilhar informações com seus outros dispositivos. Novo Positivo Stilo: produtividade e performance com estilo.

ACOMPANHA TAMBÉM:

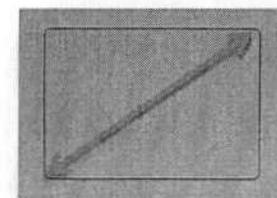
- Linux
- Processador Intel® de baixo consumo de energia
- Intel® HD Graphics, experiência visual incrível em alta definição
- Memória DDR3L, mais performance para o notebook
- Aplicativos para escritório (editor de texto, planilha eletrônica, gerenciador de apresentações, editor de imagens e navegador)



O MUNDO NA PONTA

DOS SEUS DEDOS

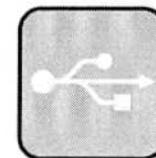
Touchpad de 4 polegadas, maior e muito mais confortável, com botões integrados ao design.



USB 3.0

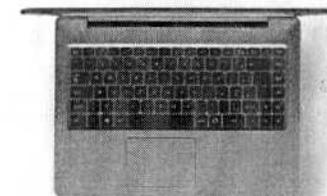
COM USB ENERGY

A porta USB 3.0 é capaz de transferir até 5Gb de dados por segundo, 10 vezes mais rápido que uma porta USB tradicional. Conta também com USB Energy, capaz de carregar dispositivo com o equipamento desligado (quando conectado no carregador).



O MÁXIMO EM CONFORTO

Teclado com teclas separadas, mais conhecido como teclado chocolate, oferece conforto extremo e garante design único ao produto.



35

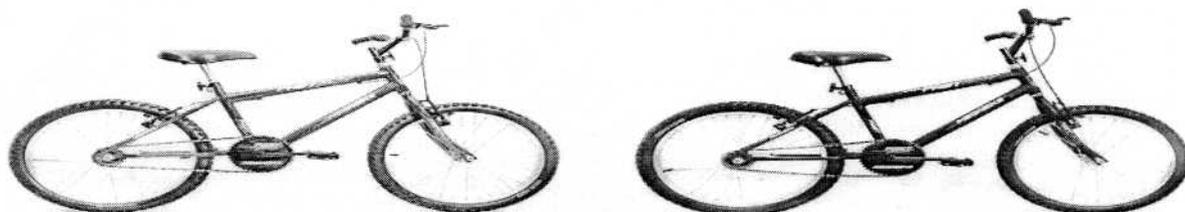
* DVD RW não disponível neste modelo

Processador Intel® / Linux / HDD de 500 GB / 4 GB de Memória RAM

Processador	Intel® Celeron® Braswell N3010 (até 2.24 GHz, 2 MB Cache, Dual-Core)
Sistema Operacional	Linux
Chipset	-
Memória RAM	4 GB
Slots de Memória	1x SO-DIMM DDR3L Single Channel (com suporte até 8 GB)
Disco Rígido (HD)	500 GB, SATA, 7mm, 5400 RPM
Unidade Ótica	Não
Leitor de Cartões	SD / MS / MS Pro
Webcam	Sim
Tela	LCD 14", Widescreen, resolução 1366 x 768 de Alta Definição (HD), com tecnologia LED
Video	Processamento de vídeo integrado Intel® HD Graphics 400 Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 11.2 e OpenGL 4.2
Áudio	Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos
Rede	10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet
Conectividade	Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n™ e Bluetooth 4.0 LE
Portas de Conexão	2x USB 3.0 (com 1x USB Energy), 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (carregador)
Teclado	Português-Brasil, 88 teclas
Mouse	Tipo Touchpad, 2 botões integrados
Carregador	100-240V Automático, 40W
Bateria	2 células, 3000mAh (Integrada)
Cor	Cinza escuro com acabamento efeito radial com brilho
Dimensões	342 x 240 x 19,9 mm (L x P x A)
Peso Líquido	1,62 Kg
Peso Bruto	2,30 Kg
Conteúdo da embalagem	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro e Guia Rápido de Instalação
Embalagem do Produto	400 x 360 x 50 mm (L x P x A)
Garantia	01 ano balcão (varejo)
Part Number EAN:	3000967 / 7896904686920

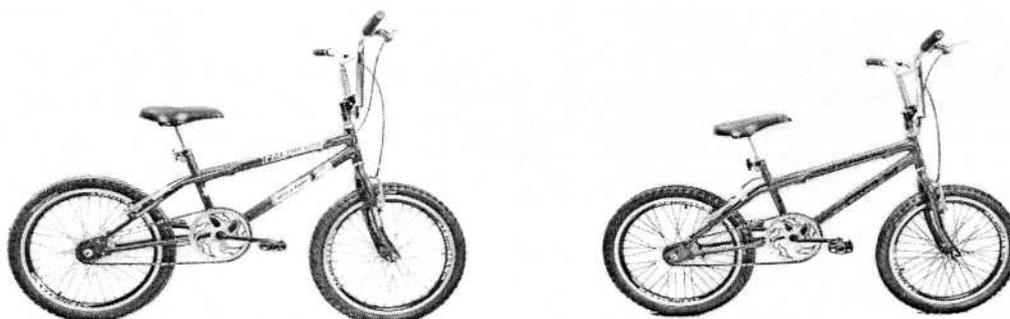
MEGA BIKE

Item 9



ARO 20 SEM ARO AEREO, SEM MARCHAS, COM FREIO V-BRAKE, 36 RAIOS

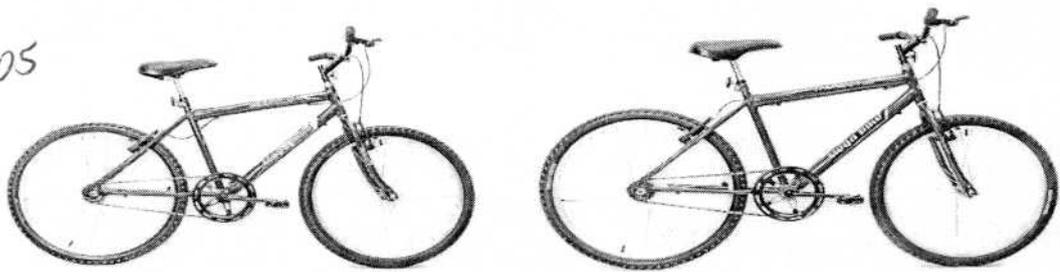
Item 10



ARO 20 COM ARO AEREO, SEM MARCHAS, COM FREIO V-BRAKE, 36 RAIOS

378

no mem os



ARO 24 SEM ARO AEREO, SEM MARCHAS, COM FREIO V-BRAKE, 36 RAIOS

38E

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

39

NOME: *MCCOMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICA LTDA EPP*
 CNPJ: *06122577/000184*
 ENDEREÇO: *AV XV DE NOVEMBRO 3441*
 NOME DO RESPONSÁVEL: *ELLEN*
 TELEFONE PARA CONTATO: *4632421530*

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES)					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	<i>2680,00</i>	<i>10720,00</i>
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V,	<i>10800,00</i>	<i>32400,00</i>

			conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câmp. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.	7.000	3.000
REDAÇÃO - ALUNOS					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas de aéro. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	4.600	4.000
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.		
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.	—	—
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.	—	—
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06	—	—

			jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.		
DESENHO – ALUNOS					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	3000	110400
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	3000	110400
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.	—	—
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.	—	—
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.	—	—
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					

2. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Inicialmente, cabe aclarar, com relação aos itens 01, 02, 03 e 04 do presente termo, que as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

3. DA GARANTIA

3.1. Prazo de garantia dos itens 6,7,8,11,12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 1,2,3,4,5,9 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

4.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

4.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

4.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

LOCAL E DATA: *Chopinzinho, 26 de setembro de 2019.*

[Handwritten signature]
CNPJ 06.129.572/0001-94
Eletrônicos Ltda.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

44

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME: *Livraria e Bazar Itapeã*

CNPJ: *06 226 256/0001-06*

ENDEREÇO: *Rua 14 de Dezembro, n.º 3925 - Centro - Chopinzinho/PR*

NOME DO RESPONSÁVEL: *Marietele Ferri*

TELEFONE PARA CONTATO: *(46) 3242-1159*

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES)					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 15"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	—	
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V,	—	

[Assinatura]

			conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	—	
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câmera 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.	—	
REDAÇÃO - ALUNOS					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas de aro. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	—	
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	—	
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peças e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.	168.00	
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.	170.00	
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06	80.00	

D

			jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.		
DESENHO – ALUNOS					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	—	
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	—	
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.	39.00	
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.	30.00	
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.	60.00	
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					

2. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Inicialmente, cabe aclarar, com relação aos itens 01, 02, 03 e 04 do presente termo, que as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

3. DA GARANTIA

3.1. Prazo de garantia dos itens 6,7,8,11,12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 1,2,3,4,5,9 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

4.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

4.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

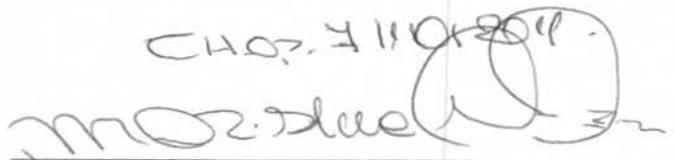
4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

4.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

LOCAL E DATA:

CHOP. 21/01/2011


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÁ

Inscr Est 90306312-23
CNPJ 06 226 256/0001-06



**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME: NELSON C JUNIOR COMERCIO DE BICICLETAS MTD A

CNPJ: 14.178.163/0001-73

ENDEREÇO: RUA PADRE AFONSO 542 CENTRO MARMELEIRO PR

NOME DO RESPONSÁVEL: NELSON CORRREA JUNIOR

TELEFONE PARA CONTATO: (46) 3525-2740 / (46) 99905-0495

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES)					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 15"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.		
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V.		

Nelson C. Junior

NELSON C. JUNIOR
CNPJ: 14.178.163/0001-73
 Rua Padre Afonso, 542 - Sala 02
 Bairro: Centro - CEP: 85615-000
 Marmeleiro - PR

			conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câm. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.		
REDAÇÃO - ALUNOS					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas de aço. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	509,00	1527,00
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	499,00	1497,00
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.		
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.		
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.		

NELSON C. JUNIOR

CNPJ: 14.178.163/0001-73

Rua Padre Afonso, 542 - Sala 02,

Bairro: Centro - CEP: 85615-000,

Marmeleiro - PR



			jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.		
DESENHO – ALUNOS					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	438,00	1314,00
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	438,00	1314,00
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.		
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta. 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.		
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.		
NELSON C. JUNIOR				VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO RS	5652,00
CNPJ: 14.178.163/0001-73					

Rua Padre Afonso, 542 - Sala 02

Bairro: Centro - CEP: 85615-000

Município: - PR



2. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Inicialmente, cabe aclarar, com relação aos itens 01, 02, 03 e 04 do presente termo, que as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

3. DA GARANTIA

3.1. Prazo de garantia dos itens 6,7,8,11,12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 1,2,3,4,5,9 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

4.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

4.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

4.7. A CONTRATADA deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras condições contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

NELSON C. JUNIOR
CNPJ: 14.178.163/0001-73
Rua Padre Afonso, 542 - Sala 02
Bairro: Centro - CEP: 85615-000
Marmeleiro - PR

Nelson C. Junior

5.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

LOCAL E DATA: *Chopinzinho, 26 de outubro de 2019.*

Nelson C. Junior

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NELSON C. JUNIOR

CNPJ: 14.178.163/0001-73

Rua Padre Afonso, 542 - Sala 02
Bairro: Centro - CEP: 85615-000
Marmeleiro - PR

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

54

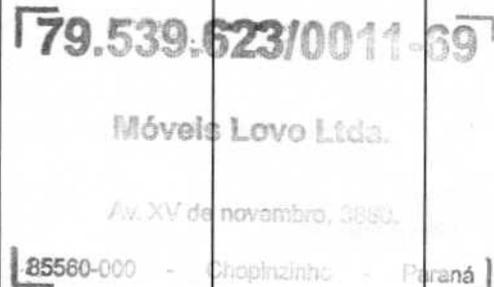
NOME: *Móveis Lovo LTDA*
 CNPJ: *79.539.623/0011-69*
 ENDEREÇO: *Av. XV de novembro, 3860*
 NOME DO RESPONSÁVEL: *Andréa Quiliani*
 TELEFONE PARA CONTATO: *(46) 999735923 (46) 3242 2265*

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES)					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 15"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	2.599,00	10.396,00
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	1399,00	4.197,00
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câ. 8MP Tela 5" HD Proc.	799,00	3995,00



Quad – Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.

REDAÇÃO - ALUNOS

4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	599,00	1.797,00
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	599,00	1.797,00
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 27x9x40cm , contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.		
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.		
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.	<p>79.539.623/0011-69</p> <p>Móveis Lovo Ltda.</p> <p>Av. XV de novembro, 3850.</p> <p>85560-000 - Chopinzinho - Paraná</p>	

DESENHO – ALUNOS

9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	431,00	1.293,00
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	431,00	1.293,00
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.		
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.		
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.	79.539.623/0011-69	Móveis Lovo Ltda. Av. XV de novembro, 3860. 85560-000 - Chopinzinho - Paraná
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO RS				24.768,00	

2. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Inicialmente, cabe aclarar, com relação aos itens 01, 02, 03 e 04 do presente termo, que as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

3. DA GARANTIA

3.1. Prazo de garantia dos itens 6,7,8,11,12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 1,2,3,4,5,9 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

4.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

4.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

4.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

LOCAL E DATA: *Chopinzinho, 03 de outubro de 2019.*

79.539.623/0011-69

Av. XV de novembro, 3860 -
Arlene Odasni
Chopinzinho - Paraná
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME: *Felipe Pivatto Los Papelaria ME*

CNPJ: *75.615.054/0001-60*

ENDEREÇO: *AV XV Novembro 422*

NOME DO RESPONSÁVEL: *Maria Regina Pivatto*

TELEFONE PARA CONTATO: *46 3242 1381*

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES)					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 15"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.		
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V,		

Maria Regina Pivatto

75.615.054/0001-60

**FELIPE PIVATTO LOS
PAPELARIA - ME**

AV. XV DE NOVEMBRO 4129 - SALA 02
CENTRO - 85560-000 - CHOPINZINHO - PR

			conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câmera 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.		
REDAÇÃO - ALUNOS					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas de aro. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.		
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.		
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.	130,00	130,00
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.	140,00	140,00
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06	110,00	110,00

Wania Pivatto

FELIPE PIVATTO LOS
PAPELARIA - ME

AV. XV DE NOVEMBRO, 4129 - ALA 02
CENTRO - 85560-000 - CASPINZINHO - PR

			jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.		
DESENHO – ALUNOS					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.		
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.		
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.	54,00	54,00
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.	73,90	73,90
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.	86,00	86,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO RS				75 015.054/0001-60	

Wania Pivatto

FELIPE PIVATTO LOS PAPELARIA - ME

AV. XV DE NOVEMBRO, 4126 - SALA 02 CENTRO - 85560-000 - CHOPINZINHO

Li

2. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Inicialmente, cabe aclarar, com relação aos itens 01, 02, 03 e 04 do presente termo, que as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

3. DA GARANTIA

3.1. Prazo de garantia dos itens 6,7,8,11,12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 1,2,3,4,5,9 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

4.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

4.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

4.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

Wpawa Pivatto

15.615.054/0001-60
FELIPE PIVATTO LOS
PAPELARIA - ME
AV. XV DE NOVEMBRO, 4129 - SALA 02
CENTRO - 85560-000 - CHOPINZINHO - PR

5.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

LOCAL E DATA: *Chopinzinho, 06 de* ^{*setembro de 2019.*} **75.615.054/0001-60**

Wana Kurpel
FELIPE PIVATTO LOS
PAPELARIA - ME
 AV. XV DE NOVEMBRO, 4129 - SALA 02
 [CENTRO - 85560-000 - CHOPINZINHO - PR]
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: Beck Print informática

CNPJ: 08.705.850/0001-05

ENDEREÇO: Rua Augusto Squissardi, Nº 3051

NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando E. Major

TELEFONE PARA CONTATO: (46) - 99120-7400 / 99114-0890

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo - CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES)					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 15"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) - AxLxP - 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	2.800,00	11.200,00
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivoltagem automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V,		



 08.705.850/0001-05
 Fernando E. Major
 MAJOR E OLIVEIRA LTDA-ME
 RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 - SALA 95 - CENTRO
 85660-000 - CHOPINZINHO-PR

			conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câ. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.	900,00	4.500,00
REDAÇÃO - ALUNOS					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.		
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.		
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm , contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.		
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.		
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06		

08.705.850/0001-05
 Demando A. Major
 MAJOR E OLIVEIRA LTDA-ME
 RUA PRESIDENTE DUTRA, 4381 - SALA 05 - CENTRO
 86603-000 - C/POUPAZINHO-PR

			jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.		
DESENHO – ALUNOS					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.		
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.		
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.		
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.		
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.		
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO RS					15.700,00

08.705.850/0001-05
 He mende H. mapn
 MAJOR E OLIVEIRA LTDA-ME
 RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 - SALA 05 - CENTRO
 85660-000 - CHOPINZINHO-PR

2. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Inicialmente, cabe aclarar, com relação aos itens 01, 02, 03 e 04 do presente termo, que as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

3. DA GARANTIA

3.1. Prazo de garantia dos itens 6,7,8,11,12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 1,2,3,4,5,9 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

4.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

4.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

4.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

LOCAL E DATA: *Chopinzinho, 11 de outubro de 2019.*

Fernando J. Majes
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 11/10/2019

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA PREMIAÇÃO.

VALOR: R\$22.436,80

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos as dotações orçamentárias constantes nas seguintes leis orçamentárias Lei nº 3.748/2018 – LOA, Lei nº 3.676/2017 – PPA (2018-2021), estando previsto a despesa para execução em 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

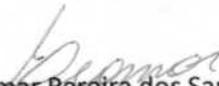
LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopininho/PR, 15 de Outubro de 2019.


Leomar Pereira dos Santos
Auxiliar Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

70/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 16/10/2019

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, bicicletas e jogos educativos para premiação de professores e alunos participantes do Programa "Todos por um mundo melhor", constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Assistência Social, a Comissão Permanente de Licitações entende ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

CONSIDERANDO que as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, mas desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, os princípios da isonomia, finalidade, eficácia e segurança da contratação.

CONSIDERANDO que assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre esses princípios está o Princípio da Economicidade que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados. Nesse sentido, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, especialmente ligados à execução contratual.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 227/2016 que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal, privilegiando em seu Artigo nº 7, para que as aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos local ou regional, salvo razões fundamentadas, seja dada preferência pela utilização do pregão presencial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONSIDERANDO que nos autos apresenta-se no mínimo 03 (três) empresas enquadradas nos critérios do referido Decreto.

Por isso, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Pregão Presencial melhor atenderá ao interesse público.

Atenciosamente,

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

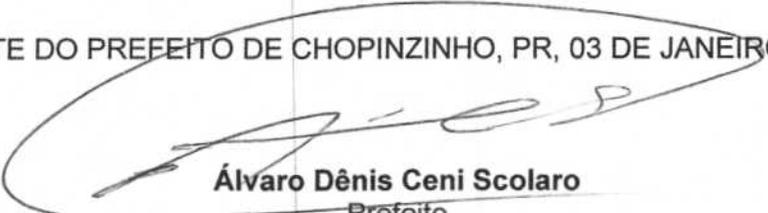
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e o Sr. João de Souza Bueno, CPF nº 553.918.509-91, RG nº 3.538.053-1 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 471/2018, de 25 de outubro de 2018 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº 1766 de 07/01/2019



Município de Chopinzinho ^{73/}

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 581/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

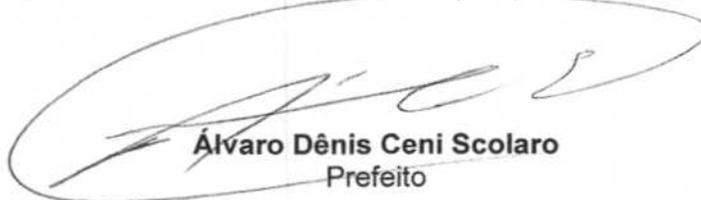
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR e o Sr. Leomar Pereira dos Santos, CPF nº 101.961.019-05 e RG nº 13.011.938-7/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2019.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sr. Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR, Sra. Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR e a Sra. Luciana Coelho de Souza, CPF nº 033.537.899-44 e RG nº 3.136.912-6/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 004/2018, de 08 de janeiro de 2018, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1763 de 02/02/19



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3.232/2019** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Assistência Social, **autorizo o Processo Licitatório**, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

75/2

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2019

PREGÃO

EDITAL Nº ___/2019 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELE-
TRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS
PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALU-
NOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA “TODOS
POR UM MUNDO MELHOR”.**



Município de Chopinzinho

762

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2019

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA __ DE _____ DE 2019.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: __:__(_____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA “TODOS POR UM MUNDO MELHOR”.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

- 2.2.1** – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
 - Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
 - Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou co-



Município de Chopinzinho

77/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

missionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

2.3 – Não poderão participar ainda:

2.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2 - **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

3.3 - As empresas que não apresentarem os documentos previstos nos subitens 3.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

3.4 - As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

3.5 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

3.5.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.5.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.6 - **A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre**



Município de Chopinzinho

78/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº ___/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº ___/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos.

e) Constar a marca dos produtos oferecidos, e o modelo, se existirem.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.



Município de Chopinzinho

79/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1. - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

4.4.4 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

4.4.5 – Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.6 – Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.7 – Certidão de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, relativa ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

4.4.8 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.4.9 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro de Impedidos de Licitar junto ao CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.

4.4.10 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.11 - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.12 - **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

4.4.12.1 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.5 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 4.4.1 a 4.4.12, também os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Município de Chopinzinho

80

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

4.6 - As proponentes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista das MEP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.



Município de Chopinzinho

81/2

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, pelo



Município de Chopinzinho

82

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.

6.1.6. As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

8.1 Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do Termo de Referência, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

9 - DA GARANTIA

9.1 O prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do Termo de Referência será de, no mínimo, 03 (três) meses, e o prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do Termo de Referência será de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: RECURSOS FIA: 08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880; RECURSOS PRÓPRIOS: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 Fica estipulado o valor máximo R\$ 22.436,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.



Município de Chopinzinho

83/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2 O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

11.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

11.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

11.4 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

11.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11.7 Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

12 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

12.2 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

12.3 Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

12.4 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

12.5 A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

12.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

12.7 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

13 - DO LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da Contratante:

14.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Município de Chopinzinho

842

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

15.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

16.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

16.1.2 Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

16.1.3 Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

16.1.4. Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

85/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de uma rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

17.2. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

18 - DA TRANSFERÊNCIA

18.1 - Fica vedado à CONTRATADA, a transferência, subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

19 - DA RESCISÃO

19.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

19.2 Na hipótese de uma rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.



Município de Chopinzinho

86/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.2.1 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

19.2.2 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

19.3 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

20.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

22 - DA PUBLICIDADE

22.1 - Uma vez firmado, o extrato do Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

23 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Chopinzinho

87

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

24 – DA SUCESSÃO E FORO

24.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

25.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

25.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

25.8 - Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

25.11 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

25.12 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

26 - DOS ANEXOS

26.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.



Município de Chopinzinho

83/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

89/

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES)					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	R\$ 2.485,00	R\$ 9.940,00
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câmera 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
REDAÇÃO - ALUNOS					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

902

6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
DESENHO - ALUNOS					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
11	1	Unid.	Jogo "Que bicho sumiu?", composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do	R\$ 39,80	R\$ 39,80



Município de Chopinzinho

912

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Jardim II da categoria Desenho.		
12	1	Unid.	Jogo "Eu sou?", composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.	R\$ 38,00	R\$ 38,00
13	1	Unid.	Jogo "Cara a cara" com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 68,00	R\$ 68,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					R\$ 22.436,80

2. JUSTIFICATIVA

O projeto Todos Por Um Mundo Melhor é algo abrangente e justifica-se pela necessidade de promover ações que visem a alteração da realidade local através de muitas ações, pesquisas, desenvolvimento de atividades voltadas aos mais diferentes aspectos, já que as crianças de hoje são os adultos conscientes de amanhã.

O projeto trabalha habilidades importantes para despertar a curiosidade, criatividade, colaboração, comunicação e análise crítica.

Com o intuito de incentivar cada vez mais as crianças que participarem de referido projeto, serão premiados os trabalhos nas seguintes categorias: Desenho (para alunos de Jardim II ao 2º ano) e redação (para os alunos do 3º ao 5º ano), de forma que os melhores trabalhos serão avaliados por uma banca no início do mês de novembro, sendo que a premiação ocorrerá na segunda quinzena do mesmo mês.

A premiação obedecerá a seguinte ordem, sendo premiados 03 (três) alunos de cada categoria:

- Desenhos de Jardim II.
- Desenhos de 1º ano.
- Redações de 2º ano.
- Redações de 3º ano.
- Redações de 4º ano.
- Redações de 5º ano.

Cada escola deverá selecionar 02 (dois) trabalhos de cada categoria (ano) e enviar à Prefeitura no mês de outubro, de modo que uma comissão formada por professores fará o julgamento dos melhores trabalhos e a premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro, da seguinte forma:

PREMIAÇÃO CATEGORIA DESENHO

JARDIM II

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

1º ANO

1º lugar: 01 bicicleta



Município de Chopinzinho

92/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º lugar: 01 bicicleta
3º lugar: 01 brinquedo
2º ANO
1º lugar: 01 bicicleta
2º lugar: 01 bicicleta
3º lugar: 01 brinquedo

PREMIAÇÃO CATEGORIA REDAÇÃO

3º ANO
1º lugar: 01 bicicleta
2º lugar: 01 bicicleta
3º lugar: 01 brinquedo
4º ANO
1º lugar: 01 bicicleta
2º lugar: 01 bicicleta
3º lugar: 01 brinquedo
5º ANO
1º lugar: 01 bicicleta
2º lugar: 01 bicicleta
3º lugar: 01 brinquedo

Ainda, tendo em vista que referido projeto serve de incentivo e estímulo aos educadores da rede municipal de ensino, os quais por meio deste buscam romper com metodologias obsoletas e criar uma prática transformadora e inovadora, faz-se necessária a premiação destes profissionais, a fim de incentivá-los a cada dia promover mais atividades semelhantes, fazendo com que se sintam valorizados e motivados.

3. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do presente termo, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

4. DA GARANTIA

4.1. Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte RECURSOS FIA: 08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880;
RECURSOS PRÓPRIOS: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103

6. DO VALOR

6.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária



Município de Chopinzinho

93 L

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

8.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

8.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

8.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

8.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

8.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

8.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - Paraná.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.1.1. Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

12.1.2. Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

12.1.3. Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato,



Município de Chopinzinho

95

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

12.2. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2019.

Roseli Scolari Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Gislaine Tânia Galeazzi - Secretária de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

96/

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ____/2019

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL – R\$					

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, insumos e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Local de Entrega: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Chopinzinho-PR

Local, __ de _____ de 2019

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

97/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ___/2019, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

992

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ____/2019, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

100h

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

1012

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

102 L

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO Nº **/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado _____, com CNPJ nº _____, neste ato representada Legalmente pelo senhor _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 227/2019, realizado através do Pregão Presencial nº ___/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total - R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do Termo de Referência, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 O prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do Termo de Referência será de, no mínimo, 03 (três) meses, e o prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do Termo de Referência será de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: RECURSOS FIA: 08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880; RECURSOS PRÓPRIOS: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Fica estipulado o valor de R\$ _____ (_____ reais) para a fiel e perfeita execução do objeto deste contrato.

5.2 O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de



Município de Chopinzinho ¹⁰³⁶

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.7 Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

6.2 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

6.3 Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

6.4 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

6.5 A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

6.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

6.7 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



Município de Chopinzinho

1042

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

10.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1.2 Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

10.1.3 Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisângela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

10.1.4 Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado,



Município de Chopinzinho

1052

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

11.2 Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

12.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

12.2.1 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.2.2 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

12.3 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.



Município de Chopinzinho

1062

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

13.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - Uma vez firmado, o extrato do Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O



Município de Chopinzinho

1072

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2019

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Contratada

Gestor do Contrato
Fiscal do Contrato
Fiscal substituto

Responsável Técnico pela Empresa

Testemunhas:

CPF: _____



Município de Chopinzinho

1082

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº ____/2019.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia ____ de ____ de 2019, às ____:____ (____) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "TODOS POR UM MUNDO MELHOR". Gênero: Materiais e Equipamentos Permanentes. Valor máximo: R\$ 22.436,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.



Memorando 3.232/2019



110/

Assunto: **PREMIAÇÃO - PROJETO TODOS POR UM MUNDO MELHOR**

Chopinzinho/PR, 16 de Outubro de 2019

Faço remessa dos presentes autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, [Redacted Name], para assinatura, do que lavro o presente termo.

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/10/2019 13:20:29 por Leomar Pereira Dos Santos - Auxiliar Administrativo (matrícula 22377)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc



Memorando 3: 3.232/2019



1112

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 18 de Outubro de 2019 às 09:05

De:

SMA-LC - Licitações e Contratos

Leomar Pereira Dos Santos - Auxiliar
Administrativo

Para:

PGM - Procuradoria Geral do Município

Esta documentação faz parte do Despacho 3: 3.232/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil



Memorando 3: 3.232/2019



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 18 de Outubro de 2019 às 09:05

De:

SMA-LC - Licitações e Contratos

Leomar Pereira Dos Santos - Auxiliar
Administrativo

Para:

PGM - Procuradoria Geral do Município

Esta documentação faz parte do Despacho 3: 3.232/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

___/___/___ às ___:___

Nome legível:

Assinatura:

RG/CPF:

112.
70

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopininho/PR, 18 de outubro de 2019.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018



Memorando 5: 3.232/2019

113
[Handwritten mark]

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 22 de Outubro de 2019 às 10:11

De:
PGM-LIC - Licitação
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador
Geral

Para:
**SMECE - Secretaria de Educação,
Cultura e Esporte**
A/C Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 5: 3.232/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil



Memorando 5: 3.232/2019



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 22 de Outubro de 2019 às 10:11

De:
PGM-LIC - Licitação
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador
Geral

Para:
**SMECE - Secretaria de Educação,
Cultura e Esporte**
A/C Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 5: 3.232/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Nome legível:

Assinatura:

RG/CPF:

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/10/2019 10:11:32 por Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral (matricula 21204)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

114



Memorando 5: 3.232/2019

115

ro

De: Fábio A. - PGM-LIC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultur...

Data: 22/10/2019 às 10:11:09

Em anexo o Despacho n.º 387/2019/PGM.

_Fábio Luiz Santin de Albuquerque

Procurador Geral

Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368

Anexos:

Despacho n.º 387-2019 - Processo n.º 227-2019 - Assistência (Aquisição de Eletroeletrônicos, Bicycletas - Premiação do Programa Todos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO N.º 227/2019

MEMORANDO 1DOC N.º 3.232/2019

DESPACHO N.º 387/2019/PGM

1. Trata-se de análise da situação fático-jurídica do **Processo Licitatório n.º 227/2019**, pelo qual as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e Assistência Social pretendem a aquisição de brinquedos eletroeletrônicos, bicicletas e jogos educativos para a premiação de professores e alunos participantes do programa "*Todos por um mundo melhor*", ao preço máximo de **R\$ 22.436,80** (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

2. Antes da emissão de parecer jurídico, é necessário que as **Secretarias Solicitantes**:

a) incluam no Projeto "*Todos por um mundo melhor*" o descritivo dos Itens do Termo de Referência que serão custeados pelos **recursos do FIA** e os valores respectivos, bem como o descritivo dos Itens que serão custeados pelos **recursos próprios das Secretarias** e os valores respectivos, **incluindo tais informações no Termo de Referência**;

b) incluam no Item 4.2 do projeto "*Todos por um mundo melhor*" (fls. 08) as premiações relativas às redações do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental;

c) juntem aos autos **ata** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Resolução e publicação**, deliberando acerca da aprovação do projeto "*Todos por um mundo melhor*", **seus itens e valores**;

d) justifiquem, com o auxílio da **Secretaria de Finanças**, a divergência constante na forma de pagamento do Termo de Referência, que menciona que "*o pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano*" (Item 7.1, fls. 24) e a Certidão de Dotação Orçamentária, que menciona que a despesa está prevista para execução em 2020 (fls. 68).

e) incluam a data de emissão dos orçamentos de fls. 29/62.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3. Ainda que se trate de um **juízo discricionário**, esta Procuradoria não pôde deixar de observar a discrepância entre as premiações destinadas a alunos e professores. Estes receberão prêmios que variam entre R\$ 685,00 e R\$ 2.485,00, ao passo que os aqueles de R\$ 68,00 a R\$ 469,00.

3.1 Sem nenhum demérito aos Mestres – pelo contrário –, mas na opinião deste Procurador deveria existir uma maior **razoabilidade** e **proporcionalidade** na distribuição dos prêmios, notadamente considerando os recursos públicos envolvidos, os objetivos do Programa “Todos por um Mundo Melhor” e a sabida dificuldade financeira pela qual passa o Município atualmente.

4. Após, retornem os autos para parecer conclusivo.

Chopinzinho (PR), em 22 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B66C-66FF-597A-923C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 22/10/2019 10:11:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B66C-66FF-597A-923C>

REMESSA

Aos 22 dias de outubro do ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

120

10

MEMORANDO

Em apreço ao Despacho nº 987/2019/PGM, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte vem por meio deste informar que:

- a) foram feitas as inclusões recomendadas;
- b) segue em anexo projeto com a página faltante;
- c) seguem em anexo os documentos solicitados;
- d) segue em anexo nova certidão de disponibilidade orçamentária, onde consta os valores do FIA, que serão custeados no presente ano, e os recursos próprios, dotados para 2020;
- e) feita a inclusão.

Ressalta-se que, com a urgência e presente andamento do feito, torna-se inviável a alteração da premiação no presente momento, razão pela qual, cumpridas as recomendações, pugna-se pelo regular prosseguimento do feito.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2019.

Roseli Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

121

Handwritten mark

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES) – RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 16.650,00					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	R\$ 2.485,00	R\$ 9.940,00 <i>e</i>
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V,	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00 <i>e</i>

Handwritten mark

			conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câ. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00 <i>e</i>
REDAÇÃO - ALUNOS - RECURSO FIA R\$ 3.253,00					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00 <i>e</i>
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00 <i>e</i>
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da	R\$ 140,00	R\$ 140,00

			categoria Redação.		
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
DESENHO – ALUNOS – RECURSO FIA R\$ 2.533,80					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00 <i>e</i>
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
11	1	Unid.	Jogo "Que bicho sumiu?", composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.	R\$ 39,80	R\$ 39,80
12	1	Unid.	Jogo "Eu sou?", composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.	R\$ 38,00	R\$ 38,00
13	1	Unid.	Jogo "Cara a cara" com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP	R\$ 68,00	R\$ 68,00

		43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.		
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO			R\$ 22.436,80	

Obs: Valor total de recursos próprios = R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais); valor total de recurso FIA = R\$ 5.786,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

2. JUSTIFICATIVA

O projeto Todos Por Um Mundo Melhor é algo abrangente e justifica-se pela necessidade de promover ações que visem a alteração da realidade local através de muitas ações, pesquisas, desenvolvimento de atividades voltadas aos mais diferentes aspectos, já que as crianças de hoje são os adultos conscientes de amanhã.

O projeto trabalha habilidades importantes para despertar a curiosidade, criatividade, colaboração, comunicação e análise crítica.

Com o intuito de incentivar cada vez mais as crianças que participarem de referido projeto, serão premiados os trabalhos nas seguintes categorias: Desenho (para alunos de Jardim II ao 2º ano) e redação (para os alunos do 3º ao 5º ano), de forma que os melhores trabalhos serão avaliados por uma banca no início do mês de novembro, sendo que a premiação ocorrerá na segunda quinzena do mesmo mês.

A premiação obedecerá a seguinte ordem, sendo premiados 03 (três) alunos de cada categoria:

- Desenhos de Jardim II.
- Desenhos de 1º ano.
- Redações de 2º ano.
- Redações de 3º ano.
- Redações de 4º ano.
- Redações de 5º ano.

Cada escola deverá selecionar 02 (dois) trabalhos de cada categoria (ano) e enviar à Prefeitura no mês de outubro, de modo que uma comissão formada por professores fará o julgamento dos melhores trabalhos e a premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro, da seguinte forma:

PREMIAÇÃO CATEGORIA DESENHO

JARDIM II

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

1º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

2º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

PREMIAÇÃO CATEGORIA REDAÇÃO

3º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

4º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

5º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

Ainda, tendo em vista que referido projeto serve de incentivo e estímulo aos educadores da rede municipal de ensino, os quais por meio deste buscam romper com metodologias obsoletas e criar uma prática transformadora e inovadora, faz-se necessária a premiação destes profissionais, a fim de incentivá-los a cada dia promover mais atividades semelhantes, fazendo com que se sintam valorizados e motivados.

3. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do presente termo, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

4. DA GARANTIA

4.1. Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 16.650,00
06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103

Secretaria de Assistência Social
RECURSOS FIA: R\$ 5.786,80
08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880

6. DO VALOR

6.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

8.2. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

8.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

8.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

8.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

8.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

8.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.1.1. Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

12.1.2. Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

12.1.3. Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

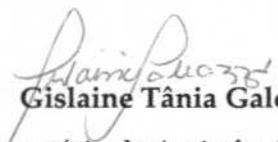
12.2. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

Chopininho, 02 de outubro de 2019.



Roseli Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Gislaine Tânia Galeazzi

Secretária de Assistência Social

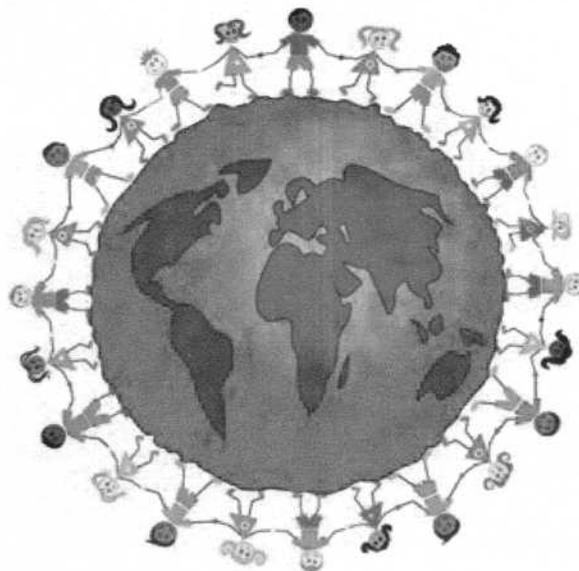
132

rc

REGULAMENTO

TODOS POR UM MUNDO MELHOR

2019



CONCURSO DE DESENHO

1 DOS TEMAS

A Administração Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, promove concurso de "Desenho", para as seguintes categorias, baseado no tema "TODOS POR UM MUNDO MELHOR":

- Jardim II – Educação Infantil;
- 1º ano do Ensino Fundamental.
- 2º ano do Ensino Fundamental.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos do Jardim II de Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema mencionado no item 1.

3 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO DESENHO

O desenho deve ser realizado em folha específica, enviada no e-mail das escolas e CMEI's, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em folha de papel tamanho A4.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada escola/Cmei poderá apresentar somente dois desenhos por categoria.

4.2 Ao desenho deve ser dado um título.

4.3 A identificação (Estabelecimento, professor, aluno e turma) deverá constar **no verso do trabalho**.

4.4 A direção da escola enviará, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o **dia 25/10/19**.

4.5 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO TODOS POR UM MUNDO MELHOR - 2019

CATEGORIA: DESENHO

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A análise dos desenhos será realizada por uma comissão formada por profissionais de educação indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**PONTUAÇÃO**

- Coerência com o tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**
- Criatividade - 30
- Originalidade - 30
- Impacto Visual - 30
- Apresentação: o desenho deve ter um título, ser feito em folha de papel tamanho A4, sem rasuras - 10

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na 2ª quinzena de novembro de 2019.

6.2 Os alunos classificados, e seus professores, serão comunicados pelas respectivas direções.

7 DAS PREMIAÇÕES

7.1 Os três primeiros classificados receberão, respectivamente:

1º lugar - 01 (uma) bicicleta;

2º lugar - 01 (um) bicicleta;

3º lugar - 01 (um) brinquedo.

8 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será realizada no Anfiteatro Municipal, na 1ª quinzena de dezembro de 2019.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A entrega do desenho original, por parte da escola, por si só constitui a participação no concurso, importando também, em plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demais parceiros e Comissão Julgadora.

TODOS POR UM MUNDO MELHOR - 2019
CONCURSO DE REDAÇÃO

1 DOS TEMAS

A Administração Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove concurso de "Redação" (em prosa) para as categorias (anos) do Ensino Fundamental, baseado no tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR**:

- 3º ano do Ensino Fundamental;
- 4º ano do Ensino Fundamental;
- 5º ano do Ensino Fundamental.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos do Ensino Fundamental, regularmente matriculados em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho, objetivando a elaboração de redações sobre o tema mencionado no item 1.

3 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

A redação deverá ser apresentada em uma lauda de no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas manuscritas pelo aluno, a qual também será enviada no e-mail das escolas.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada escola poderá apresentar somente **duas** redações por categoria (ano).

4.2 A direção da escola enviará à Secretaria Municipal de Educação, as redações escolhidas por categoria (ano) até o **dia 25/10/19**.

4.3 A identificação (Instituição, professor, aluno e turma) deverá constar **no verso do trabalho**.

4.4 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO TODOS POR UM MUNDO MELHOR - 2019

REDAÇÃO

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A análise das redações será realizada por uma comissão formada por profissionais de educação indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO

- Coerência com o tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**
- Originalidade e criatividade - 45
- Clareza nas ideias. A redação deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão - 45
- Apresentação: a redação deve ter um título, ser apresentada em folha de papel tamanho A4, atentar para a disposição dos parágrafos, ausência de rasuras e erros ortográficos - 10

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais parceiros, na 2ª quinzena de novembro de 2019.

6.2 Os alunos classificados, e seus professores, serão comunicados pelas respectivas direções.

7 DAS PREMIAÇÕES

7.1 Os três primeiros classificados por categoria (ano) receberão, respectivamente:

1º lugar - 01 (uma) bicicleta;

2º lugar - 01 (um) bicicleta;

3º lugar - 01 (um) brinquedo.

8 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será realizada no Anfiteatro Municipal, na 1ª quinzena de dezembro de 2019.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A entrega da redação original (manuscrita), por parte da escola, por si só constitui a participação no concurso, importando também, em plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demais parceiros e Comissão Julgadora.

CONCURSO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA - TODOS POR UM MUNDO MELHOR**1 DAS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS**

A Administração Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove concurso de "Experiência Pedagógica", desenvolvida por professores da Rede Municipal de Ensino, baseado no tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR**

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho.

3 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

O registro das experiências pedagógicas deverá conter:

3.1 Capa: dados pessoais (nome, endereço completo, telefone), nome do município e escola em que atua.

3.2 Resumo da experiência (máximo de 20 linhas).

3.3 Introdução.

3.4 Objetivos.

3.5 Descrição das atividades realizadas e metodologias utilizadas, bem como, a sua comprovação por meio de fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, depoimentos, pesquisas etc.

3.6 Conclusão.

IMPORTANTE:

- não é necessário seguir as normas brasileiras da ABNT;
- não há limites mínimo e máximo de páginas;
- o trabalho pode ser manuscrito.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada professor(a) poderá participar mediante o encaminhamento, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do registro de suas experiências pedagógicas desenvolvidas na escola em que atua.

4.2 É livre o número de professores concorrentes por escola, lembrando que cada professor pode encaminhar apenas um trabalho.

4.3 O(a) professor(a) concorrente encaminhará, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o registro de suas experiências, **até o dia 25/10/19**.

4.4 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONCURSO TODOS POR UM MUNDO MELHOR
EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA**

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação das experiências pedagógicas será realizada por uma comissão formada por profissionais de educação, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**PONTUAÇÃO**

- Observância ao tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**
- Originalidade e criatividade - 15
- Apresentação: capa, introdução, objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão, que devem ser explicitadas com clareza e coesão - 5
- Os procedimentos e as metodologias utilizadas no projeto permitem chegar aos resultados (com as devidas comprovações) - 20
- Houve iniciativa de busca do diálogo com os participantes do processo para a discussão do problema, dos procedimentos e dos resultados do projeto (pesquisa) - 20
- O projeto (pesquisa) levou os participantes a conhecer e a intervir na realidade para transformá-la - 40

6 DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais parceiros, na 2ª quinzena de novembro de 2019.

7 DAS PREMIAÇÕES

As 10 (dez) melhores experiências receberão prêmios, respectivamente:

1º ao 3º lugar – notebook

4º e 5º lugar - Smart TV 32"

6º ao 10º lugar – celular

8 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será realizada no Anfiteatro Municipal, na 1ª quinzena de dezembro de 2019.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A entrega das experiências pedagógicas, por parte do(a) professor(a), por si só constitui a participação no concurso, importando também, em plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demais parceiros e Comissão Julgadora.

CONCURSO DE RELATO ESCOLA - TODOS POR UM MUNDO MELHOR

1 DOS RELATOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS/CMEIS

A Administração Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove concurso de RELATO ESCOLA, desenvolvida por diretores/pedagogos da Rede Municipal de Ensino, baseado no tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR/UNIVERSIDADE DA CRIANÇA**

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos **DIRETORES/PEDAGOGOS** da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho.

3 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATO DA ESCOLA

O registro do relato deverá conter:

3.1 Capa: dados pessoais (nome, endereço completo, telefone), nome do município e escola em que atua.

3.2 Resumo das atividades desenvolvidas na escola/Cmei (máximo de 20 linhas).

3.3 Introdução.

3.4 Objetivos.

3.5 Relato de todas as atividades desenvolvidas pelos alunos e professores participantes do Projeto "Todos Por Um Mundo Melhor"/UNIVERSIDADE DA CRIANÇA. Também deverão ser anexadas fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, depoimentos, pesquisas, feiras, etc.

3.6 Conclusão.

IMPORTANTE:

- não é necessário seguir as normas brasileiras da ABNT;
- não há limites mínimo e máximo de páginas;
- o trabalho pode ser manuscrito.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada diretor/pedagogo poderá participar mediante o encaminhamento, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do registro de relatos das atividades desenvolvidas na escola/Cmei em que atua.

4.2 Cada escola/Cmei poderá encaminhar **apenas um** trabalho.

4.3 O(a) diretor/pedagogo concorrente encaminhará, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o registro das experiências/atividades desenvolvidas em sua escola/Cmei **até o dia 25/10/19**.

4.4 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO TODOS POR UM MUNDO MELHOR

RELATO ESCOLA

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos relatos será realizada por uma comissão formada por profissionais de educação, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO

- Observância ao tema: **TODOS POR UM MUNDO MELHOR - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**
- Apresentação: capa, listagem oficial contendo a relação de professores e suas respectivas turmas, introdução, objetivos, descrição das atividades realizadas e conclusão, que devem ser explicitadas com clareza e coesão - 5
- Envolvimento da escola no Programa - 30
- Relato de todas as atividades desenvolvidas pelos professores e alunos participantes do programa e suas respectivas comprovações (fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, feiras, etc) - 35
- A escola envolveu-se com a ponto de conhecer e intervir na realidade da comunidade escolar para transformá-la - 30

6 DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais parceiros, na 2ª quinzena de novembro de 2019.

7 DAS PREMIAÇÕES

Os 03 (três) melhores relatos receberão prêmios, respectivamente:

1º - notebook

2º - Smart TV 32"

3º - celular

8 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será realizada no Anfiteatro Municipal, na 1ª quinzena de dezembro de 2019.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A entrega dos relatos, por parte do(a) diretor(a)/pedagogo(a), por si só constitui a participação no concurso, importando também, em plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demais parceiros e Comissão Julgadora.

Prêmios para o concurso: Todos por um mundo melhor

Lote 01 – Recursos Próprios

PRÊMIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
NOTEBOOK	4	R\$ 2.485,00	R\$ 9.940,00
TV 32"	3	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00
CELULAR	6	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
TOTAL	13	-----	R\$16.650,00

Lote 02 – Recursos FIA

PRÊMIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BICICLETA ARO 24 VERMELHA	03	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
BICICLETA ARO 24 AMARELA	03	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
BICICLETA ARO 20 VERMELHA	03	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
BICICLETA ARO 20 VERMELHA	03	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
JOGO DE TABULEIRO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO	01	R\$ 129,00	R\$ 129,00
JOGO DE TABULEIRO SUPER JOGO DA VIDA	01	R\$140,00	R\$ 140,00
JOGO DE TABULEIRO DETETIVE	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
JOGO "QUE BICHO SUMIU?"	01	R\$ 39,80	R\$ 39,80
JOGO "EU SOU?"	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
JOGO "CARA A CARA"	01	R\$ 68,00	R\$ 68,00
TOTAL	18	-----	R\$ 5.786,80

“ Uma criança,
um professor,
uma caneta e
um livro
podem mudar o mundo”.

Malala Yousafzai

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município:

CHOPINZINHO/PR

População total:

Aproximadamente 20.000 (segundo dados do IBGE)

População de crianças e adolescentes:

962 crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias na Educação Infantil e 1.111 de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental.

Responsável técnico pela elaboração do projeto: Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto

1.1 – Dados Cadastrais do Proponente

Proponente: (Entidade) Associação de Pais e Mestres Escola Mun. Presidente Tancredo Neves		CNPJ 01.076.226/0001-39
Endereço : Rua das Araucárias, n° 3978		CEP 85560-000
Telefone (46) 32421762	Fax ()	E-mail : escolatancredo@chopinzinho.pr.gov.br
Responsável: Ilizandra Carra	CPF 029.885.089-33	Função: Presidente

1.2. Valor do projeto / programa (valor extenso):

Total Geral R\$ (Seis mil e trezentos reais)

1.3- Nome do Programa/Projeto:

TODOS POR UM MUNDO MELHOR

**2- CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME §2º, DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO
CEDCA 15/2005.**

2.1 – PROTEÇÃO ESPECIAL

- I - Programas de **Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.**
- II – Programas de Convivência familiar e comunitária
- III - Programas de prevenção , incluindo atendimento médico (ambulatorial e hospitalar), jurídico e psicossocial às crianças e adolescentes **vítimas de maus-tratos, abuso e exploração sexual** e suas famílias, apoiados na rede de Saúde, Educação e Assistência Social;
- IV - Programas de prevenção e atendimento às **crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas, em medida de proteção**, apoiados na rede de Saúde.
- V- Programas municipais de **orientação psicossociofamiliar** de crianças e adolescentes em situação de risco;
- VI- Programas municipais voltados à **crianças e adolescentes em situação de rua.**

2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL

- atividades de esporte, cultura, lazer e protagonismo juvenil;
- iniciação e formação socioprofissional;
- associação, organização e protagonismo juvenil

2.3–PROJETOS DE PESQUISA E ESTUDOS

- Pesquisa de estudos da situação da infância e da Adolescência no município.

2.4– CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Programas de capacitação de membros dos Conselhos Tutelares, Dirigentes e Monitores de Entidades e outras lideranças envolvidas na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3 – BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O Projeto Todos Por um Mundo Melhor é algo abrangente e justifica-se pela necessidade de promover ações que visem a alteração da realidade local através de muitas ações, pesquisas, desenvolvimento de atividades relacionadas aos mais diferentes aspectos, já que as crianças de hoje, são os adultos conscientes de amanhã.

Veiga (2001) afirma que:

"Todo projeto supõe ruptura com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma estabilidade em função de promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas." (p.18)

Diante do exposto, ressaltamos a importância e a necessidade de romper com paradigmas outrora criados e ousar. Libertar-se da zona de conforto e inovar constantemente, tendo em vista que a educação não é algo estático. Ela deve estar em constante transformação e atender as demandas de nossa sociedade. Se nos deparamos com problemas, devemos pensar e agir, sendo agentes de transformação e construção de um mundo melhor.

Cabe ressaltar ainda, que o projeto ora apresentado, serve de estímulo e desafio aos educadores da rede municipal de ensino, que estão buscando romper com metodologias obsoletas, buscando uma prática transformadora e inovadora.

3.2 – OPORTUNIDADES:

A Educação é um direito fundamental que ajuda não só no desenvolvimento de um país, mas também de cada indivíduo. Ela contribui na formação do indivíduo como cidadão consciente de seus direitos e deveres, despertando nas crianças as competências para a vida moderna. Afinal, muito importa o que elas sabem e como aplicam aquilo que aprendem. Os projetos trabalham habilidades importantes para despertar a curiosidade, criatividade, colaboração, comunicação e análise crítica.

4 - PÚBLICO:

Público-alvo beneficiado: 2.073 crianças de 6 meses até 10 anos 11 meses e vinte e nove dias, matriculados em nossos Cmei's e Escolas Municipais do Município de Chopinzinho-Pr, visto que a oferta destes níveis de ensino objetiva proporcionar, em complementação a ação da família, condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança promovendo a ampliação de suas experiências e conhecimentos.

4.1- DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS

O projeto Todos Por Um Mundo Melhor será desenvolvido em todas as escolas municipais de Chopinzinho. O mesmo serve de estímulo ao desenvolvimento de outros cujo tema seja pautado em mudanças que visem fomentar o desenvolvimento de atividades diversificadas, bem como o desenvolvimento de atitudes que sejam capazes de promover a transformação de seu espaço e conseqüentemente, do mundo que nos cerca.

No mês de fevereiro foi lançado o regulamento, onde constam informações importantes como critérios de avaliação, data da entrega dos textos e desenhos.

Serão premiados os trabalhos nas seguintes categorias: Desenho (para alunos de Jardim II, 1º ano e 2º ano) e redação (para os alunos do 3º ao 5º ano).

Os melhores trabalhos serão avaliados por uma banca no início do mês de novembro, sendo que a premiação ocorrerá na segunda quinzena do mesmo mês.

A premiação obedecerá a seguinte ordem. Serão premiados 3 alunos de cada categoria:

- Desenhos do Jardim II.
- Desenhos do 1º ano.
- Desenhos do 2º ano.
- Redações do 3º ano.
- Redações do 4º ano.
- Redações do 5º ano.

Serão avaliados aproximadamente 18 melhores trabalhos de cada categoria.

4.1 Todos Por Um Mundo Melhor

O Projeto Todos Por um Mundo Melhor visa valorizar e estimular o desenvolvimento de ações de transformação e mudança.

Cada escola deverá selecionar 02(dois) trabalhos de cada categoria no mês de outubro. Uma comissão formada por professores fará o julgamento dos melhores trabalhos e a premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro.

4.2 – PREMIAÇÃO CATEGORIA DESENHO

JARDIM II

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo pedagógico

1º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo pedagógico

2º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo pedagógico

4.3 – PREMIAÇÃO CATEGORIA REDAÇÃO

3º ANO

- 1º lugar: 01 bicicleta
- 2º lugar: 01 bicicleta
- 3º lugar: 01 brinquedo pedagógico

4º ANO

- 1º lugar: 01 bicicleta
- 2º lugar: 01 bicicleta
- 3º lugar: 01 brinquedo pedagógico

5º ANO

- 1º lugar: 01 bicicleta
- 2º lugar: 01 bicicleta
- 3º lugar: 01 brinquedo pedagógico

5- OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

- Promover o desenvolvimento de atitudes que visem o desenvolvimento de ações que busquem atitudes de melhoria da realidade local, contribuindo para a construção de um mundo melhor.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o desenvolvimento de projetos nas escolas municipais de Chopinzinho, com temáticas variadas de sustentabilidade, cidadania, alimentação saudável, valores, meio ambiente, valorização do campo, dentre outros assuntos relevantes;

- Realizar palestras juntamente com profissionais de outras secretarias, de acordo com a necessidade;

- Envolver a comunidade escolar nos diferentes projetos desenvolvidos pelas escolas municipais, realizando muitas vezes, mudança de hábitos e costumes diante dos diferentes temas desenvolvidos;

- Realizar campanhas e panfletagem de conscientização à comunidade local;

- Incentivar a realização de visitas a empresas, propriedades rurais, entre escolas municipais ou órgãos públicos, com o intuito de unir teoria e prática, conhecendo outras realidades.

- Pensar globalmente e agir localmente;

- Valorizar a produção escrita dos alunos de 3º ao 5º ano, através de concurso de redação;

- Revelar talentos artísticos, com o concurso de produção de desenhos para alunos de Educação Infantil (Jardim II), 1º ano e 2º ano.

- Premiar os melhores trabalhos nas categorias: Desenho e Redação.

- Trazer benefícios à própria comunidade local com o desenvolvimento de ações mais conscientes e reflexivas sobre diversos temas educacionais contemporâneos.

6- ATIVIDADES/ AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CRIANÇA E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Atividades	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out.	Nov
Divulgação do regulamento de participação a todas as Escolas e Cmei's do município.	x									
Desenvolvimento das redações, desenhos.		x	x	x	x	x	x	x		
Apresentação do projeto ao CMDCA.								x		
Entrega dos trabalhos.									x	
Resultado e premiação das redações, desenhos.										x
Prestação de Contas ao CMDCA										x

7- AVALIAÇÃO DO PROJETO:

A avaliação do Projeto "Todos Por Um Mundo Melhor" ocorrerá em todas as suas fases, desde o lançamento do regulamento do projeto, até o cerimonial de entrega do prêmio, possibilitando um melhor desempenho na realização de outros trabalhos e eventos posteriores.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá livre acesso para realizarem vistorias de acompanhamento do projeto, como forma de verificar se as ações estão sendo executadas e atingindo os resultados esperados.

Espera-se que o projeto seja uma iniciativa inovadora e que amplie a perspectiva de uma educação de qualidade, voltada a reflexões e ações que realmente façam a diferença na vida de nossos alunos, valorizando todos os participantes, sem qualquer forma de distinção, tendo em vista que buscamos a integração de todos os agentes envolvidos, bem como a transformação da realidade local.

PLANO DE APLICAÇÃO**Recursos do FIA**

Para o desenvolvimento do Projeto Todos por Um Mundo Melhor, solicita-se patrocínio para premiação em dinheiro ou os próprios prêmios abaixo discriminados:

PRÊMIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BICICLETA ARO 24 VERMELHA	03	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
BICICLETA ARO 24 AMARELA	03	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
BICICLETA ARO 20 VERMELHA	03	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
BICICLETA ARO 20 VERMELHA	03	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
JOGO DE TABULEIRO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO	01	R\$ 129,00	R\$ 129,00
JOGO DE TABULEIRO SUPER JOGO DA VIDA	01	R\$140,00	R\$ 140,00
JOGO DE TABULEIRO DETETIVE	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
JOGO "QUE BICHO SUMIU?"	01	R\$ 39,80	R\$ 39,80
JOGO "EU SOU?"	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
JOGO "CARA A CARA"	01	R\$ 68,00	R\$ 68,00
TOTAL	18	-----	R\$ 5.786,80

Chopinzinho, 30 de setembro de 2019.

Ilizandra Garra
Ilizandra Garra
 Presidente da APM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESOLUÇÃO Nº 34/2019

Súmula: Deliberar sobre aprovação do aditamento do "Projeto Todos por um Mundo Melhor".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;-RESOLVE:

Art. 1º – Analisa e aprova o aditamento do "Projeto Todos por um Mundo Melhor" no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para aquisição de brinquedos para a premiação de redações e desenhos, com intuito de valorizar e estimular o desenvolvimento de transformação e mudança, com todas as escolas municipais, com Jardim II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos;

Art. 2º – Cada escola deverá selecionar 02 (dois) trabalhos de cada categoria que serão avaliados por uma comissão de professores;

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 24 de outubro de 2019.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente –CMDCA

Cod314755



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal 2.267/2007
Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

continuação de ano anterior, ou seja, Projeto já aprovado por este conselho, sendo o valor atual de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para aquisição de bicicletas e brinquedos pedagógicos, que serão premiados para desenhos e redações para crianças das escolas municipais, nas séries Jardim II, primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto anos. O Projeto tem o objetivo de valorizar e estimular o desenvolvimento de ações que busquem atitudes de melhoria da realidade local, contribuindo para a construção de um mundo melhor. A avaliação dos desenhos e redações será feita por professores. Diante do entendimento de que o projeto é continuidade de aprovação anterior, o projeto fica aprovado como aditamento, seguindo para publicação de resolução desta aprovação. Nada mais havendo a ser debatido, às dezoito horas e trinta minutos, a presente reunião deu-se por encerrada. Eu, Eliana Piaia, Secretaria Executiva lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

(assinatura) *Luiz Carlos*
J. J. A. S.
Jesem de Souza
Vania Fontana
Cleoneis Lottmann
José Francisco
(assinatura)
Antônio M. de Jesus



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 11/10/2019

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA PREMIAÇÃO.

VALOR: R\$22.436,80

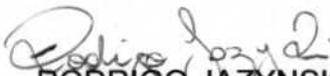
Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos a existência de dotações orçamentárias conforme consta nas seguintes leis orçamentárias, Lei nº 3.748/2018 – LOA, Lei nº 3.676/2017 – PPA (2018-2021), sendo previsto no orçamento de 2019 o valor de R\$5.786,80 na dotação abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880

E para orçamento de 2020, o valor de R\$16.650,00, conforme dotação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 F: 103

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

153

W

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em que pese conste na Resolução do CMDCA o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para aquisição de brinquedos para premiação de redações e desenhos pelo recurso FIA, será utilizado apenas o limite máximo constante no Termo de Referência de R\$ 5.786,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), diante da atualização dos orçamentos durante a elaboração do projeto.

Chopinzinho, 23 de outubro de 2019.

Roseli Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Memorando 6: 3.232/2019

154

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 01 de Novembro de 2019 às 08:56

De:
SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Milene Perin Correia - Estagiaria Educação
Procuradoria

Para:
PGM - Procuradoria Geral do Município

Esta documentação faz parte do Despacho 6: 3.232/2019

Memorando 6: 3.232/2019

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 01 de Novembro de 2019 às 08:56

De:
SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Milene Perin Correia - Estagiaria Educação
Procuradoria

Para:
PGM - Procuradoria Geral do Município

Esta documentação faz parte do Despacho 6: 3.232/2019

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 01/11/2019 08:55:24 por Milene Perin Correia - Estagiaria Educação Procuradoria

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

Este documento foi assinado digitalmente por MILENE PERIN CORREIA CPF 006.031.941-60, LEOMAR PEREIRA DOS SANTOS CPF 101.961.019-05, MARIA ANTONIA SCHIZZI CPF 103.880.659-31, FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE CPF 913.910.409-53. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0012-B0D4-BC26-2EF3



RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopininho/PR, 1º de novembro de 2019.

Maria Antonia Schizzi

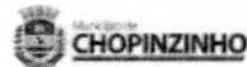
Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

CONCLUSÃO

Aos 1º dias do mês de novembro do ano de 2019, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018



Memorando 8: 3.232/2019

156

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 04 de Novembro de 2019 às 12:53

De:
PGM-LIC - Licitação
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador
Geral

Para:
**SMECE - Secretaria de Educação,
Cultura e Esporte**
A/C Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 8: 3.232/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital



Memorando 8: 3.232/2019



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 04 de Novembro de 2019 às 12:53

De:
PGM-LIC - Licitação
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador
Geral

Para:
**SMECE - Secretaria de Educação,
Cultura e Esporte**
A/C Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 8: 3.232/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

___/___/___ às ___:___

Nome legível:

Assinatura:

RG/CPF:

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/11/2019 12:54:09 por Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral (matrícula 21204)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

157
rd

Memorando 8: 3.232/2019

De: Fábio A. - PGM-LIC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultur...

Data: 04/11/2019 às 12:53:44

Em anexo o Parecer Jurídico n.º 350/2019/PGM.

_Fábio Luiz Santin de Albuquerque

Procurador Geral

Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368

Anexos:

Parecer n.º 350-2019 - Processo n.º 227 -2019 - Educação - Pregão Presencial - (Equipamentos Eletroeletrônicos, Bicicletas e Jogos Edu



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO N.º 227/2019

MEMORANDO 1 DOC. N.º 3.232/2019

PARECER JURÍDICO N.º 350/2019/PGM

REQUERENTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CONTROLE INTERNO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATI-
 VOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA
 "TODOS POR UM MUNDO MELHOR"

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "TODOS POR UM MUNDO MELHOR". PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇO DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 227/2019**, pelo qual a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria de Assistência Social pretendem a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, bicicletas e jogos educativos para premiação de professores e alunos participantes do programa "*Todos por um Mundo Melhor*", ao preço máximo de **R\$ 22.436,80** (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Os autos, contendo 155 (cento e cinquenta e cinco) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação (fls. 03);
- b) Projeto Todos por um Mundo Melhor (fls. 04/16);
- c) Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 17);
- d) Termo de Referência (fls. 18/28);
- e) Orçamentos (fls. 29/67);
- f) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 68);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

160
m

- g) Parecer da Comissão de Licitações quanto à adoção do pregão presencial (fls. 70/71);
- h) Decretos Municipais n.º 001/2019 e 581/2018 (fls. 72/73);
- i) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta de pregão presencial e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 74);
- j) Minutas do edital e anexos de pregão presencial, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 75/109);
- k) Despacho n.º 387/2019/PGM (fls. 116/117);
- l) Memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (fls. 120);
- m) Termo de Referência reformulado (fls. 121/132);
- n) Regulamento Projeto Todos por um Mundo Melhor (fls. 133/147);
- o) Resolução n.º 34/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (fls. 148);
- p) Ata n.º 12/2019 do CMDCA (fls. 149/151);
- q) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 152);
- r) Certidão emitida pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Roseli Lorenzi, informando que os valores a título de recursos do FIA serão limitados ao valor máximo constante no Termo de Referência, no importe de R\$ 5.786,80 (fls. 153).
Os autos foram encaminhados a este Procurador em 01/11/2019 (fls. 155).
É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,¹ da CRFB/88) e a exce-

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contrata-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.²

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria de Assistência Social pretendem a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, bicicletas e jogos educativos para premiação de professores e alunos participantes do programa "*Todos por um Mundo Melhor*", ao preço máximo de R\$ 22.436,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

2.3.1 DA MODALIDADE

Agiu com acerto a Presidenta da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão (fls. 70/71).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os bens que almejam adquirir se enquadram no conceito de "bens comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002³.

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

dos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

³ "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

162
no

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A Comissão Permanente de Licitações optou pela utilização do Pregão Presencial, por entender que *"melhor atenderá os objetivos da Administração"* (fls. 70/71).

Pela redação do art. 7º do Decreto Municipal 227/2016, o Executivo Municipal optou pela modalidade presencial ao invés do eletrônico. Ademais, no caso concreto, o fato dos orçamentos terem sido obtidos junto a empresas com sede no Município de Chopinzinho (fls. 29/67), confirmam que pessoas jurídicas sediadas na Região Sudoeste estão aptas para prestarem os serviços que a Administração Municipal pretende contratar.

Assim como fez o governo federal, o governo local tem autonomia para regular a Lei 10.520/2002; e, no caso do Município de Chopinzinho, o Executivo optou pela adoção do pregão presencial como regra.

Ressalvo meu posicionamento pessoal que a modalidade eletrônica poderia, ao menos em tese, ampliar o universo de possíveis interessados e, com isso, a possibilidade de uma maior concorrência. No entanto, essa opinião pessoal não inviabiliza o prosseguimento deste processo porque a escolha está dentro do campo da discricionariedade do gestor.

Cumpra, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei n.º 10.520/2002.⁴

2.3.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 17 e 74).

2.3.3 DA JUSTIFICATIVA

As Secretarias apresentaram justificativa nos seguintes termos:

"2. DA JUSTIFICATIVA

O projeto Todos por Um Mundo Melhor é algo abrangente e justifica-se pela necessidade de promover ações que visem a alteração da realidade local através de muitas ações, pesquisas, desenvolvimentos de atividades voltadas aos mais diferentes aspectos, já que as crianças de hoje são os adultos conscientes de amanhã.

⁴ "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a **autoridade competente** justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a **definição do objeto** deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa** das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a **autoridade competente** designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor." (g.n.)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O projeto trabalha habilidades importantes para a curiosidade, criatividade, colaboração, comunicação e análise crítica.

Com o intuito de incentivar cada vez mais as crianças que participarem de referido projeto, serão premiados os trabalhos nas seguintes categorias: Desenho (para alunos de Jardim II ao 2º ano) e redação (para alunos do 3º ao 5º ano), de forma que os melhores trabalhos serão avaliados por uma banca no início do mês de novembro, sendo que a premiação ocorrerá na segunda quinzena do mesmo mês.

A premiação obedecerá a seguinte ordem, sendo premiados 03 (três) alunos de cada categoria:

- Desenhos de Jardim II.
- Desenhos de 1º ano.
- Redações de 2º ano.
- Redações de 3º ano.
- Redações de 4º ano.
- Redações de 5º ano.

Cada escola deverá selecionar 02 (dois) trabalhos de cada categoria (ano) e enviar à Prefeitura no mês de outubro, de modo que uma comissão formada por professores fará o julgamento dos melhores trabalhos e a premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro, da seguinte forma:

PREMIAÇÃO CATEGORIA DESENHO

JARDIM II

- 1º lugar: 01 bicicleta
- 2º lugar: 01 bicicleta
- 3º lugar: 01 brinquedo

1º ANO

- 1º lugar: 01 bicicleta
- 2º lugar: 01 bicicleta
- 3º lugar: 01 brinquedo

2º ANO

- 1º lugar: 01 bicicleta
- 2º lugar: 01 bicicleta
- 3º lugar: 01 brinquedo

PREMIAÇÃO CATEGORIA REDAÇÃO

3º ANO

- 1º lugar: 01 bicicleta
- 2º lugar: 01 bicicleta
- 3º lugar: 01 brinquedo

4º ANO

- 1º lugar: 01 bicicleta
- 2º lugar: 01 bicicleta
- 3º lugar: 01 brinquedo

5º ANO

- 1º lugar: 01 bicicleta
- 2º lugar: 01 bicicleta
- 3º lugar: 01 brinquedo

Ainda, tendo em vista que referido projeto serve de incentivo e estímulo aos educadores da rede municipal de ensino, os quais por meio deste buscam romper com metodologias obsoletas e criar uma prática transformadora e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

107

inovadora, faz-se necessária a premiação destes profissionais, a fim de incentivá-los a cada dia promover mais atividades semelhantes, fazendo com que se sintam valorizados e motivados." (fls. 124/126)

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelas Secretarias contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 121/132).

Registre-se que através do Despacho n.º 387/2019/PGM esta Procuradoria recomendou às Secretarias que: **a)** incluíssem no Projeto "Todos por um Mundo Melhor" o descritivo dos itens do Termo de Referência que serão custeados pelos recursos do FIA e os valores respectivos, bem como o descritivo dos itens que serão custeados pelos recursos próprios das Secretarias e os valores respectivos; **b)** incluíssem no Item 4.2 do projeto "Todos por um Mundo Melhor" as premiações relativas às redações do 3º, 4º e 5º do Ensino Fundamental; **c)** justificassem, com o auxílio da Secretaria de Finanças, a divergência constante na forma de pagamento do Termo de Referência, que menciona que "o pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano" e a Certidão de Dotação Orçamentária, que menciona que a despesa está prevista para execução em 2020; **d)** incluíssem a data de emissão dos orçamentos de fls. 29/62. Além disso, a observação de que deveria existir uma maior razoabilidade e proporcionalidade na distribuição dos prêmios (fls. 116/117).

Em resposta, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte informou que atendeu às recomendações do Despacho n.º 387/2019/PGM. Juntou Termo de Referência e projeto reformulados (fls. 120/147); Resolução n.º 34/2019 e Ata n.º 12/2019 do CMDCA, os quais deliberam sobre a aprovação do aditamento do Projeto "Todos por um Mundo Melhor", no importe de R\$ 6.300,00 (fls. 148/151); Parecer da Secretaria de Finanças, informando a dotação orçamentária para o ano vigente no importe de R\$ 5.786,80 (Secretaria de Assistência Social) e para o orçamento de 2020 no importe de R\$ 16.500,00 (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte) (fls. 152) e; Certidão da Secretaria de Educação, informando que "(...) o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para aquisição de brinquedos para premiação de redações e desenhos pelo recurso FIA, será utilizado apenas o limite máximo constante no Termo de Referência de R\$ 5.786,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), diante da atualização dos orçamentos durante a elaboração do projeto" (fls. 153).

Em que pese a urgência da aquisição, **recomenda-se** que as Secretarias:

- a)** reavaliem se o prazo de entrega dos itens de 10 (dez) dias é suficiente, de modo a evitar condições que frustrem o caráter competitivo do certame;
- b)** incluam a assinatura da Secretária de Assistência Social no documento de fls. 153 (Certidão).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.5 DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 75/109) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade do Contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

- a) critério de julgamento: menor preço por item (Item 1). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;
- b) impedidos de licitar: Item 2.2;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 4.4, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens 4.4.7, 4.4.8 e 4.4.9);
- d) vigência do Contrato: (Ausente);
- e) dotação orçamentária: Item 10.1;
- f) gestão do Contrato: a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Roseli Scolari Lorenzi (Item 16.1.2);
- g) fiscalização do Contrato: a cargo das servidoras Elizangela Pizzolatto (titular) e Fernanda Patel (substituta) (Itens 16.1.3 e 16.1.4).

No mais, **recomenda-se que a Divisão de Licitações e Contratos:**

- a) inclua nas minutas do edital e anexos cláusula de vigência contratual;
- b) adéque as minutas do edital e anexos às alterações do Termo de Referência de fls. 121/132.

2.3.6 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As Secretarias anexaram aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:

- a) Francescon Presentes Ltda. (fls. 29/38);
- b) MC Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. (fls. 39/43);
- c) Livraria e Bazar Itapoã (fls. 44/48);
- d) Nelson C. Junior (fls. 49/53);
- e) Móveis Lovo Ltda. (fls. 54/57);
- f) Felipe Pivatto Los Papelaria – ME (fls. 58/62);
- g) Major e Oliveira Ltda. – ME (fls. 63/67).

Por fim, consta no Termo de Referência a informação de que a estagiária Milene Perin Correia foi a responsável pela pesquisa de preços (fls. 127).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

100



2.3.7 DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º⁵ e 48, inc. I,⁶ da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas se aplica, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

Portanto, agiu corretamente a Divisão de Licitações e Contratos ao restringir a participação às micro e pequenas empresas.

2.3.8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através das Fontes 880 (Secretaria de Assistência Social) e 103 (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte) (fls. 152).

2.3.9 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com os Decretos Municipais n.º 001/2019 e 581/2018, comprovam que a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio se encontram legalmente constituídos (fls. 72/73).

2.3.10 DAS PUBLICAÇÕES

A MP 896, de 06/09/2019, publicada no DOU 174, de 09/09/2019, foi suspensa pelo STF (Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.229).

Sendo assim, a Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, utilizando-se da mesma praxe adotada antes da MP 896/2019.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do Processo Licitatório n.º 227/2019, instaurado pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Assistência Social, objetivando a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, bicicletas

⁵ "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e jogos educativos para premiação de professores e alunos participantes do programa “Todos por um Mundo Melhor”, ao preço máximo de R\$ 22.436,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:

Secretarias:

Recomendação 1: reavaliar se o prazo de entrega dos itens de 10 (dez) dias é suficiente, de modo a evitar condições que frustrem o caráter competitivo do certame;

Recomendação 2: incluir a assinatura da Secretária de Assistência Social no documento de fls. 153 (Certidão);

Recomendação 3: sem nenhum demérito aos Mestres – pelo contrário – mas na opinião deste Procurador deveria existir uma maior razoabilidade e proporcionalidade na distribuição dos prêmios, notadamente considerando os recursos públicos envolvidos, os objetivos do projeto “Todos por um Mundo Melhor” e a sabida dificuldade financeira pela qual passa o Município atualmente.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: inclua nas minutas do edital e anexos cláusula de vigência contratual;

Recomendação 2: adéque as minutas do edital e anexos de acordo com as alterações do Termo de Referência de fls. 121/132;

Recomendação 3: providenciar as publicações de praxe, da forma como realizadas antes da MP 896/2019, e anexando os comprovantes a estes autos.

A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo requerimento fundamentado da Divisão contendo a questão jurídica a ser sanada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), em 04 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
 PROCURADOR GERAL
 DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D47-30B2-4DA1-118A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 04/11/2019 12:53:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6D47-30B2-4DA1-118A>

169
rd

REMESSA

Aos 04 dias de novembro do ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

170

m

MEMORANDO

Em apreço ao Parecer n° 350/2019/PGM, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte vem por meio deste informar que:

a) em contato com o comércio local, os comerciantes informaram dificuldades para estipular um prazo para entrega, uma vez que depende da disponibilidade dos fornecedores, razão pela qual verificou-se necessária a dilação do prazo de entrega para 15 (quinze) dias;

b) a assinatura foi incluída;

c) em que pese o entedimento do ilustre Procurador, informa-se que a elaboração do projeto é resultado de um trabalho realizado durante todo o decorrer do ano, de modo que não pode ser alterado repentinamente, razão pela qual a secretaria entende ser conveniente manter os prêmios que estão sendo licitados, inclusive em virtude da urgência na tramitação do presente feito.

Ressalta-se que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte compreende o entendimento da Procuradoria Geral, porém, conforme supramencionado, é totalmente inviável a alteração dos prêmios, uma vez que geraria a necessidade de elaboração de novo Termo de Referência, projeto, obtenção de novos orçamentos e tramitação tardia do processo. Assim, serão analisadas possíveis alterações para as futuras premiações, oportunidade em que poderá ser elaborado um novo projeto e tramitação de novo processo licitatório.

Destarte, pugna-se pelo regular prosseguimento do feito.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2019.


Roseli Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte


Gislaine Tânia Galeazzi

Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES) – RECURSOS PRÓPRIOS					
R\$ 16.650,00					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	R\$ 2.485,00	R\$ 9.940,00
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V,	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00

			conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câ. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
REDAÇÃO - ALUNOS - RECURSO FIA R\$ 3.253,00					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da	R\$ 140,00	R\$ 140,00

m

			categoria Redação.		
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
DESENHO – ALUNOS – RECURSO FIA R\$ 2.533,80					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.	R\$ 39,80	R\$ 39,80
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.	R\$ 38,00	R\$ 38,00
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP	R\$ 68,00	R\$ 68,00

		43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.		
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO			R\$ 22.436,80	

Obs: Valor total de recursos próprios = R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais); valor total de recurso FIA = R\$ 5.786,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

2. JUSTIFICATIVA

O projeto Todos Por Um Mundo Melhor é algo abrangente e justifica-se pela necessidade de promover ações que visem a alteração da realidade local através de muitas ações, pesquisas, desenvolvimento de atividades voltadas aos mais diferentes aspectos, já que as crianças de hoje são os adultos conscientes de amanhã.

O projeto trabalha habilidades importantes para despertar a curiosidade, criatividade, colaboração, comunicação e análise crítica.

Com o intuito de incentivar cada vez mais as crianças que participarem de referido projeto, serão premiados os trabalhos nas seguintes categorias: Desenho (para alunos de Jardim II ao 2º ano) e redação (para os alunos do 3º ao 5º ano), de forma que os melhores trabalhos serão avaliados por uma banca no início do mês de novembro, sendo que a premiação ocorrerá na segunda quinzena do mesmo mês.

A premiação obedecerá a seguinte ordem, sendo premiados 03 (três) alunos de cada categoria:

- Desenhos de Jardim II.
- Desenhos de 1º ano.
- Redações de 2º ano.
- Redações de 3º ano.
- Redações de 4º ano.
- Redações de 5º ano.

Cada escola deverá selecionar 02 (dois) trabalhos de cada categoria (ano) e enviar à Prefeitura no mês de outubro, de modo que uma comissão formada por professores fará o julgamento dos melhores trabalhos e a premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro, da seguinte forma:

PREMIAÇÃO CATEGORIA DESENHO

JARDIM II

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

1º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

2º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

PREMIAÇÃO CATEGORIA REDAÇÃO

3º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

4º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

5º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

Ainda, tendo em vista que referido projeto serve de incentivo e estímulo aos educadores da rede municipal de ensino, os quais por meio deste buscam romper com metodologias obsoletas e criar uma prática transformadora e inovadora, faz-se necessária a premiação destes profissionais, a fim de incentivá-los a cada dia promover mais atividades semelhantes, fazendo com que se sintam valorizados e motivados.

3. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do presente termo, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

4. DA GARANTIA

4.1. Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 16.650,00

06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103

Secretaria de Assistência Social

RECURSOS FIA: R\$ 5.786,80

08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880

6. DO VALOR

6.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

8.2. A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

8.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

8.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

8.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

8.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

8.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.1.1. Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

12.1.2. Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisângela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

12.1.3. Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

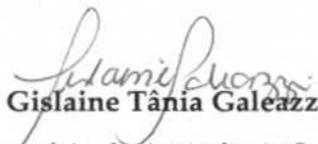
12.2. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2019.



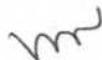
Roseli Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Gislaine Tânia Galeazzi

Secretária de Assistência Social

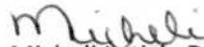


m

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopinzinho/PR, 05 de novembro de 2019.



Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

184

m

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2019

PREGÃO

EDITAL Nº 112/2019

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELE-
TRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS
PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALU-
NOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA “TODOS
POR UM MUNDO MELHOR”.**



Município de Chopinzinho

185

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

m

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 112/2019

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 083/2016, Decreto Municipal n.º 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA “TODOS POR UM MUNDO MELHOR”.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

- 2.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
 - Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
 - Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou co-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

186
m

missionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

2.3 – Não poderão participar ainda:

2.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2 - **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

3.3 - As empresas que não apresentarem os documentos previstos nos subitens 3.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

3.4 - As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

3.5 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

3.5.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.5.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.6 - **A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

187

mm

os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos.

e) Constar a marca dos produtos oferecidos, e o modelo, se existirem.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.



Município de Chopinzinho

183

m

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1. - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

4.4.4 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

4.4.5 – Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.6 – Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.7 – Certidão de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, relativa ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

4.4.8 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.4.9 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro de Impedidos de Licitar junto ao CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.

4.4.10 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.11 - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.12 - **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

4.4.12.1 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.5 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 4.4.1 a 4.4.12, também os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

189

m

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

4.6 - As proponentes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista das MEP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

190

m

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, pelo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

m

Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.

6.1.6. As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexecúvel por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

8.1 - Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do presente termo, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

9 - DA GARANTIA

9.1 - Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: RECURSOS FIA: 08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880; RECURSOS PRÓPRIOS: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - Fica estipulado o valor máximo R\$ 22.436,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.



Município de Chopinzinho

192

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2 - O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

11.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

11.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

11.4 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

11.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11.7 Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

12 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

12.2 - A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

12.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

12.4 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

12.5 - A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

12.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

12.7 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

13 - DO LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - Paraná.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da Contratante:

14.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

193
mi

- 14.1.4** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.1.5** - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 14.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.1.1** - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 15.1.2** - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.3** - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.1.4** - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.5** - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.6** - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

16.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

16.1.2 Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

16.1.3 Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

16.1.4. Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

194

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA e sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

17.2. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

18 - DA TRANSFERÊNCIA

18.1 - Fica vedado à CONTRATADA, a transferência, subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

19 - DA RESCISÃO

19.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

19.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.



Município de Chopinzinho

195

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

m

19.2.1 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

19.2.2 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

19.3 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

20.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

22 - DA PUBLICIDADE

22.1 - Uma vez firmado, o extrato do Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

23 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Chopinzinho

196

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

24 – DA SUCESSÃO E FORO

24.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

25.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

25.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

25.8 - Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

25.11 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

25.12 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

26 - DOS ANEXOS

26.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

197

m

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

199

m

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para fornecimento de premiação para o Projeto Todos por Um Mundo Melhor, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESCOLAS E EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (PROFESSORES) - RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 16.650,00					
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) - AxLxP - 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências.	R\$ 2.485,00	R\$ 9.940,00
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>ACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

199

mw

			Câm. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências.		
REDAÇÃO - ALUNOS - RECURSO FIA R\$ 3.253,00					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação.	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação.	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a	R\$ 80,00	R\$ 80,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

200

hm

			06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.		
DESENHO - ALUNOS - RECURSO FIA R\$ 2.533,80					
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho.	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
11	1	Unid.	Jogo “Que bicho sumiu?”, composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho.	R\$ 39,80	R\$ 39,80
12	1	Unid.	Jogo “Eu sou?”, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho.	R\$ 38,00	R\$ 38,00
13	1	Unid.	Jogo “Cara a cara” com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de	R\$ 68,00	R\$ 68,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

201
m

	adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho.	
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO		R\$ 22.436,80

Obs: Valor total de recursos próprios = R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais); valor total de recurso FIA = R\$ 5.786,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

2. JUSTIFICATIVA

O projeto Todos Por Um Mundo Melhor é algo abrangente e justifica-se pela necessidade de promover ações que visem a alteração da realidade local através de muitas ações, pesquisas, desenvolvimento de atividades voltadas aos mais diferentes aspectos, já que as crianças de hoje são os adultos conscientes de amanhã.

O projeto trabalha habilidades importantes para despertar a curiosidade, criatividade, colaboração, comunicação e análise crítica.

Com o intuito de incentivar cada vez mais as crianças que participarem de referido projeto, serão premiados os trabalhos nas seguintes categorias: Desenho (para alunos de Jardim II ao 2º ano) e redação (para os alunos do 3º ao 5º ano), de forma que os melhores trabalhos serão avaliados por uma banca no início do mês de novembro, sendo que a premiação ocorrerá na segunda quinzena do mesmo mês.

A premiação obedecerá a seguinte ordem, sendo premiados 03 (três) alunos de cada categoria:

- Desenhos de Jardim II.
- Desenhos de 1º ano.
- Redações de 2º ano.
- Redações de 3º ano.
- Redações de 4º ano.
- Redações de 5º ano.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

202

mr

Cada escola deverá selecionar 02 (dois) trabalhos de cada categoria (ano) e enviar à Prefeitura no mês de outubro, de modo que uma comissão formada por professores fará o julgamento dos melhores trabalhos e a premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro, da seguinte forma:

PREMIAÇÃO CATEGORIA DESENHO

JARDIM II

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

1º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

2º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

PREMIAÇÃO CATEGORIA REDAÇÃO

3º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

4º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

5º ANO

1º lugar: 01 bicicleta

2º lugar: 01 bicicleta

3º lugar: 01 brinquedo

Ainda, tendo em vista que referido projeto serve de incentivo e estímulo aos educadores da rede municipal de ensino, os quais por meio deste buscam romper com metodologias obsoletas e



Município de Chopinzinho

203

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

m

criar uma prática transformadora e inovadora, faz-se necessária a premiação destes profissionais, a fim de incentivá-los a cada dia promover mais atividades semelhantes, fazendo com que se sintam valorizados e motivados.

3. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do presente termo, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

4. DA GARANTIA

4.1. Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 16.650,00

06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103

Secretaria de Assistência Social

RECURSOS FIA: R\$ 5.786,80

08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880

6. DO VALOR

6.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

204

mr

emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

8.2. A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

8.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

8.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

8.5. A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

8.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

8.7. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - Paraná.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

205
m

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

206
m

- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.1.1. Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

12.1.2. Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

12.1.3. Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

207
m

administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

208

m

resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

12.2. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2019.

Roseli Scolari Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Gislaine Tânia Galeazzi - Secretária de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

209
m

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 112/2019

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL – R\$					

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, insumos e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Chopinzinho-PR

Local, __ de _____ de 2019

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

210

m

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

211

hm

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 112/2019, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

212

m

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2019, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

213

M

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

214

mm

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

216

m

souraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.6 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.7 - Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

6.2 - A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

6.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

6.4 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

6.5 - A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

6.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

6.7 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

217
mj

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

10.1.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1.2 - Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

10.1.3 - Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

10.1.4 - Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;



Município de Chopinzinho

218

hm

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

11.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

12.2 - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

12.2.1 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.2.2 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

12.3 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

219

m

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - Uma vez firmado, o extrato do Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

220

mr

Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2019

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Contratada

Gestor do Contrato
Fiscal do Contrato
Fiscal substituto

Responsável Técnico pela Empresa

Testemunhas:

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

221

mr

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 112/2019.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:

222
m

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 112/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "TODOS POR UM MUNDO MELHOR". Gênero: Materiais e Equipamentos Permanentes. Valor máximo: R\$ 22.436,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.



EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS MUNICÍPIO PATO BRANCO/MS

Faço saber que pretendo licitar e apresentar as seguintes propostas pelo artigo 1.520 do Código Civil Brasileiro:

- LUZ ANDRÉ CARVALHO NUNES + ROSEMARIA LOURENÇO JONAS JUNIOR PASCHOAL + GABRIELA BOLZON... ROSARIO CÂMPARA + BRUNA FATIMA BERNARDI... RAYMOND DE CAMARGO + MARCIANA MACHES...

Se quiser estudar de algum impedimento, compareça ao Bureau de Ar, no prazo de quinze dias... O Edital e o Edital de Licitação...

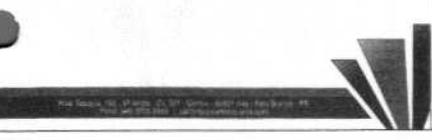


Table with columns: Empresa(s), Valor Total Estimado de Contratação - R\$, and TOTAL HOMOLOGADO. Includes data for PEDREIRA SANTARITA LTDA.

Qual apresentarem o Menor Preço por Item para Registro... Apresentamos a elaboração de Ata de Registro de Preços e a DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPORINHO, PR. 09/11/2019.

Extrato das Atas de Registro de Preços da Pregão Presencial nº 79/2019. OBJETO: Registro de Preços para Arremate Futuro de Massa Atômica...

MUNICÍPIO DE CHOPORINHO AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2019. Forma: Presencial. Data de Licitação: De 22 de novembro de 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 174 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, and PREGÃO ELETRÔNICO. Includes details about the procurement process.

Logo and contact information for Prefeitura Municipal de Sulina, including address and phone number.

LEILÕES JUDICIAIS EM CLEVELÂNDIA/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica. no dia 19/11/2019 às 13:15h... 2º Leilão: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 02/12/2019 às 13:15h...

LEILÃO: Elton Luiz Simon Juçupar 09/023-L. Intimação: Fica(m) desde logo intima(d)o(s) executado(s) obrigat(o)is, condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015...

Vara Cível - COMISSÃO 2ª, sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Autos 0000689-02/2009.8.16.0071 de Execução Fiscal...

Vara Cível - COMISSÃO 2ª, sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Autos 0001345-34/2018.8.16.0071 de Execução Fiscal...

Vara Cível - COMISSÃO 2ª, sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Autos 0000689-02/2009.8.16.0071 de Execução Fiscal...

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2265 - www.simonleiloes.com.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2015. GP, PARTES: Município de Pato Branco e Luciele Greibim - ME. OBJETO: Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco...

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Vara Cível de Comarca de Pato Branco - PR Paulo Sérgio de Moraes Machado - CPF: 86.881.460 - Fone/Fax: (41) 363.3883

PROCESO Nº 0997130-48.2018.8.16.0031 AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Requeirante: LUIZ CARLOS MACHADO. Adv.: Leonardo Hugi Curcio.

O Doutor MÁRCIO CATANEO, MM. JUIZ de Direito do Primeiro Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...

Isabel S. Cardoso Advogada Autorizada pelo OAB/PR Assessoria Jurídica

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida...

ORAÇÃO PARA PEDIR UMA GRAÇA

Meu Jesus, eu vos depositei toda minha confiança. Vós sabeis tudo, Pai e Senhor do Universo, sois o Rei dos reis Vós que fizeis o paralítico andar, o morto voltar a viver...

Advertisement for SUDOESTE, featuring a white van and text: ATENDIMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO. PATO BRANCO - PR Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 112/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "TODOS POR UM MUNDO MELHOR". Gênero: Materiais e Equipamentos Permanentes. Valor máximo: R\$ 22.436,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod315891

LHUANA GABRIELA VARDÁNEGA PÉRICOPresidente Comissão Processante
Res. 058/2019**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C88FDF5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 112-2019 PP PREMIAÇÃO
PROGRAMA TODOS POR UM MUNDO MELHOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 112/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de novembro de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "TODOS POR UM MUNDO MELHOR". Gênero: Materiais e Equipamentos Permanentes. Valor máximo: R\$ 22.436,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D3288C3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 79-2019****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA
MODALIDADE Pregão Nº 79/2019**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2019, de 10/10/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	590.288,34
TOTAL HOMOLOGADO	590.288,34

Que apresentaram o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/11/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF8751EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP79-2019**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 79/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Massa Asfáltica, com Material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.). VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A adjudicatária deverá entregar o material no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho - PR, a qual deve manter a temperatura ideal de aplicação do produto, não podendo ser inferior a 120º graus, conforme Norma DER/PR ESD 2.105, durante um período máximo de até 8 (oito) horas após o início da sua aplicação, de forma a conservar a qualidade do produto. Elementos de despesas: 1546/F504. GESTOR: Geraldo Olivo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 410/2019 - Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 590.288,34.

Chopinzinho-PR, 06 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2494715F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****COLOMBO PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital - Tomada de Preços Nº. 03/2019 - Exclusivo para ME e EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria econômica financeira para a Colombo Previdência, com vistas ao cumprimento da Resolução nº 3922/10 do CMN, conforme termo de referencia, Anexo VI do edital.

Data: 17 de dezembro de 2019, às 09h.

Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, nº 321, 1º andar, Centro - Colombo/Pr.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº 321, 1º andar, Centro - Colombo/Pr. pelo telefone: (041) 3656-2779, e pelo site oficial: <https://www.colomboprevidencia.com.br/>.

Colombo, 07 de novembro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:6DDF76A0**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 656/2019**

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 563/2019-SMS-RH;

RESOLVE:

I - Designar, as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Especial para Credenciamento de médicos, de acordo com o Processo Administrativo nº 28.707/2019:

Nalinez Zanon - RG nº 3.719.905-2;**Adriana Cordeiro Lopes Pereira** - RG nº 5.591.636-5;**Tathiane dos Santos** - RG nº 8.833.541-4.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Novembro de 2019.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E7926D24**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 636/2019**



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Entree ao Italo Supermercado Centro

226
m

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 112/2019

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências. Compaq Presario CQ31	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
			Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200		

Handwritten signatures and marks in the bottom right corner of the table.



2	3	Unid. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências.	<p>ACTERÍSTICAS:</p> <p>Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso de imagem à internet; Resolução - PHILCO</p> <p>PHILCO PTV32C 30D</p>	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00
3	5	Unid. professores	<p>Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câmb. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad - Core. Para os que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências. X.</p> <p>iaomi Redmi Go Dual Chip 16GB 4G</p>	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
			<p>Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AXLXP</p>	<p><i>S</i></p> <p><i>go</i></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>



6	1	Unid.	<p>27x19x10cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação. ESTRELA</p>	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	1	Unid.	<p>Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação. ESTRELA</p>	R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	1	Unid.	<p>Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e - ESTRELA</p>	R\$ 80,00	R\$ 80,00

MS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



centerbel

Fone: (46) **3524-9076**

229
m

www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, insumos e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Chopinzinho-PR

DADOS BANCÁRIOS:

BB 001 Ag 0616-5 c/c 45155-x

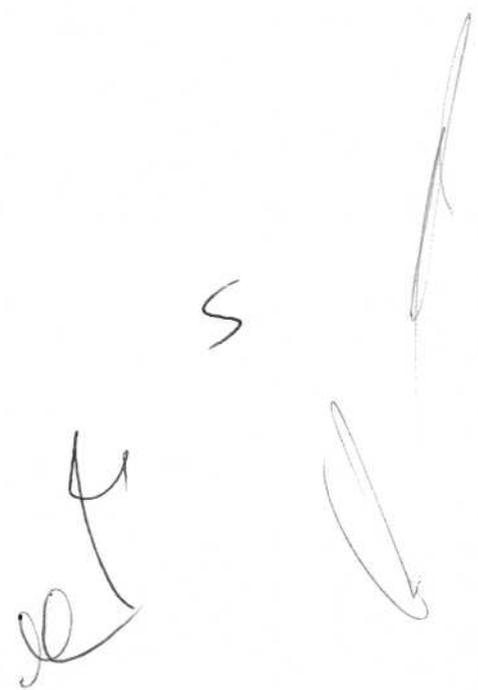
Francisco Beltrão 22 de Novembro de 2019



Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85600-000 - Francisco Beltrão - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 112/2019

Item	QTD	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP – 23,3x23,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências. Marca e Modelo: MULTILASER LEGACY PC231 PC231	R\$ 2.465,00	R\$ 9.860,00
02	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Marca e Modelo: Multilaser TL002	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câmera 8MP Tela 5" HD Proc. Quad – Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências. Marca e Modelo: LG K9	R\$ 679,00	R\$ 3.395,00
REDAÇÃO – ALUNOS – RECURSO FIA					
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação. Marca e Modelo: VERDEN LIVE	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação. Marca e Modelo: VERDEN LIVE	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação. Marca e Modelo: Estrela	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação. Marca e Modelo: Estrela	R\$ 139,00	R\$ 139,00
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de	R\$ 79,90	R\$ 79,90

S

instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação.

Marca e Modelo: Estrela

DESENHO – ALUNOS – RECURSO FIA

9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. Marca e Modelo: Verden Oceano	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00	
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. Marca e Modelo: Verden Oceano	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00	
11	1	Unid.	Jogo "Que bicho sumiu?", composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho. Marca e Modelo: Grow	R\$ 39,90	R\$ 39,90	
12	1	Unid.	Jogo "Eu sou?", composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho. Marca e Modelo: Estrela	R\$ 38,00	R\$ 38,00	
13	1	Unid.	Jogo "Cara a cara" com aplicativo, composto de, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marca pontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho. Marca e Modelo: Estrela	R\$ 68,00	R\$ 68,00	
VALOR TOTAL						R\$22.196,80

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, insumos e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Vandade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Chopinzinho-PR

Chopinzinho, 21 de Novembro de 2015

Volmei Francescon
Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 3766

CONTA CORRENTE: 69487-5

TITULAR: FRANCESCON PRESENTES LTDA

S
E

ANEXO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR.
Pregão Presencial 112-2019.

RAZÃO SOCIAL: ISAC COSTA FULMANN 10926746910	
CNPJ: 33.932.632/0001-42	
REPRESENTANTE: ISAC COSTA FULMANN	CARGO: PROPRIETÁRIO.
RG: 13.037.018-7	CPF: 109.267.469-10
CIDADE: PINHÃO (FAXINAL DO CÉU)	ESTADO: PR.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, S/N	BAIRRO: SANTA MARIA.
CEP: 85180-000	TELEFONE: 042 999549748
AGÊNCIA BANCÁRIA: 2450-3	C/C: 27581-6
EMAIL: fulmannempresa@gmail.com	

Nos valores abaixo estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, insumos e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

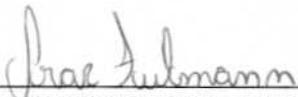
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Chopinzinho-PR

Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 22 de novembro de 2019.


ISAC COSTA FULMANN
CNPJ: 33.932.632/0001-42
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN
10926746910

Rua José Pereira da Costa, s/nº
CEP 85180-000 - Faxinal do Céu - PR

Endereço: Rua José Pereira da Costa S/N TREVO
Santa Maria – Faxinal do Céu - Pinhão PR – CEP 85180-000
CNPJ: 33.932.632/0001-42
Telefone: (42) 9 9954-9748
E-mail: fulmannempresa@gmail.com

ANEXO PROPOSTA

 À Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR.
 Pregão Presencial 112-2019.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UND	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências MARCA: Positivo MODELO: Motion C4500A	R\$ 2.429,90	R\$ 9.719,60
2	3	UND	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. CARACTERISTICAS Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. MARCA: Panasonic MODELO: TC-32FS500B	R\$ 1.079,00	R\$ 3.237,00
3	5	UND	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câ. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad – Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências. MARCA: POSITIVO MODELO: TWIST 2 S512	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
4	3	UND	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação. MARCA: MASTERBIKE KYKLOS MODELO: MOVE SM 26 AERO VM	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
5	3	UND	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação. MARCA: MASTERBIKE KYKLOS MODELO: MOVE SM 26 AERO AM	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00

 Endereço: Rua José Pereira da Costa S/N TREVO
 Santa Maria – Faxinal do Céu - Pinhão PR – CEP 85180-000
 CNPJ: 33.932.632/0001-42
 Telefone: (42) 9 9954-9748
 E-mail: fulmannempresa@gmail.com

9	3	UND	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. MARCA: MASTERBIKE KYKLOS MODELO: MOVE SM 20 AERO VM	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
10	3	UND	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. MARCA: MASTERBIKE KYKLOS MODELO: MOVE SM 20 AERO AM	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
				V. TOTAL	R\$ 21.598,60

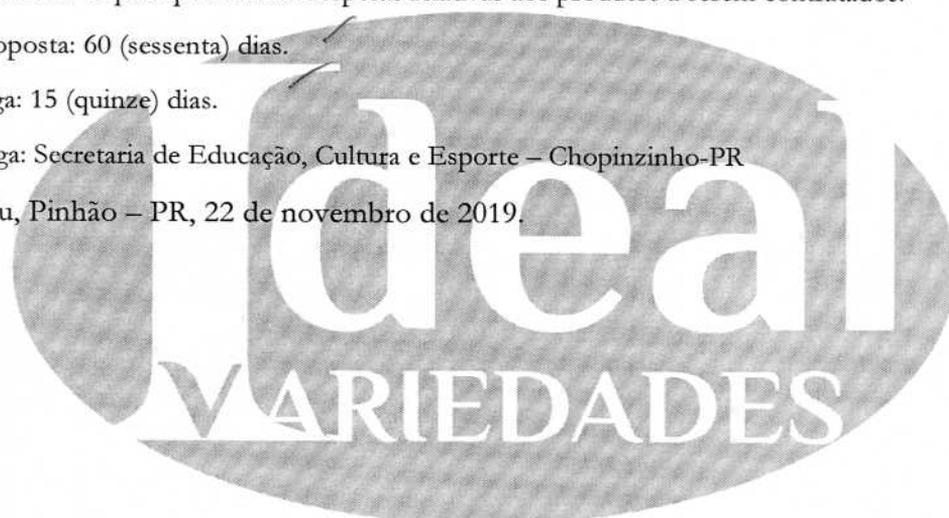
Nos valores abaixo estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, insumos e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Chopinzinho-PR

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 22 de novembro de 2019.



Isac Fulmann

ISAC COSTA FULMANN
CNPJ: 33.932.632/0001-42
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN
10926746910

Rua José Pereira da Costa, s/nº
CEP 85180-000 - Faxinal do Céu - PR

Endereço: Rua José Pereira da Costa S/N TREVO
Santa Maria – Faxinal do Céu - Pinhão PR – CEP 85180-000
CNPJ: 33.932.632/0001-42
Telefone: (42) 9 9954-9748
E-mail: fulmannempresa@gmail.com



235m

Ismael Henz – Me- CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Francisco Debortoli, 630 – São Jorge D oeste – PR
Email: centralinfo10@gmail.com Fone: (46)3534-1024

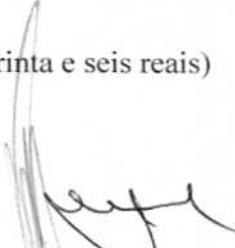
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 112-2019
PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho

ITEN	QUANT.	UNID.		UNIT	TOTAL
01	04	Und	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências. Marca: POSITIVO C4500	2.439,00	9.756,00
02	03	Und	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. CARACTERÍSTICAS: Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Marca: Philco Ptv32C30D	1.080,00	3.240,00

03	05	UND	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câm. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad – Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências. Marca: Positivo Twist S511	670,00	3.350,00
04	03	und	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação. Marca: Cairu 24 - 310915	469,00	1.407,00
05	03	Und	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da MARCA: Cairu 24 - 310917	499,00	2.495,00
09	03	und	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. MARCA: Cairu – 20 17696	398,00	1.194,00
10	03	Und	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. Marca: Cairu – 20 17738	398,00	1.194,00
Valor total				22.636,00	

VALOR TOTAL GERAL : R\$ 22.636,00 (Vinte e Dois mil Seiscentos e trinta e seis reais)



CENTRAL
 ISMAEL HENZ ME
 CNPJ 04.926.714/0001-96

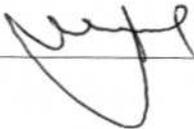
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: conforme Solicita Edital
LOCAL DE ENTREGA: Chopinzinho – PR

237

m

Garantia dos produtos: 1 Ano

Chopinzinho, 20 de Novembro de 2019



Ismael Henz
Representante Legal – Proprietário
CPF: 029.230.579-61
RG: 7.013.040-8

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86



233
mm

Ismael Henz – Me- CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Francisco Debortoli, 630 – São Jorge Doeste – PR
Email: centralinfo10@gmail.com- Fone: (46)3534-1024

DADOS ADICIONAIS A PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão presencial 112/2019

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo de Garantia: 12 meses

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RÁZÃO SOCIAL: ISMAEL HENZ
CNPJ: 04.926.714/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90252737-00
REPRESENTANTE: ISMAEL HENZ
CARGO: PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.013.040-8
CPF: 029.230.579-61
ENDEREÇO: Francisco Debortoli, 630
TELEFONE: (46)3534-1024
BANCO SICREDI
AGÊNCIA: 0740
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 89874-0
E-MAIL: centralinfo10@gmail.com

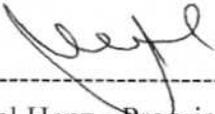
2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

São Jorge Doeste 20 de Novembro de 2019



Nome: Ismael Henz - Proprietário
RG: 7.013.040-8
CPF: 029, 230.579-61

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com

Chopinzinho - PR.

239
m

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 4210 CENTRO CHOPINZINHO - PR.

CNPJ: 00.503.931/0001-02

FONE/FAX: (46) 3242-1814

O representante legal da Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2019, instaurado pela MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PR., declara para os fins de direitos que a referida empresa encontrasse em situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.



Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 21/11/2019

GRUPO
VOLFRAN

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR


Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 34/2016	VALIDADE: 31/12/2019
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME	
PORTE DA EMPRESA: Microempresa	
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03 – Centro	
CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho – PR

Data da Constituição: 24/03/1995 Junta Comercial: 41203223946 Data da última alteração: 29/11/2018 Número do Registro: 20186027427	CNPJ.: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Caixa Econômica Federal AG: 1932 - C/C 1603-3	

FONE: (46) 3242-1814	e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com; comprasgrupovolfran@gmail.com; comprasmmgrupovolfran@gmail.com
----------------------	--

DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
VOLMEI FRANCESCON	CPF 694.878.479-87	RG 5.142.746-7	SSPPR
DENISE TIBES	CPF 028.704.399-11	RG 6.858.965-7	SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Fotocópias.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2019.


JOSIANE MOSCHEN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 34/2016	VALIDADE: 31/12/2019
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME
--

PORTE DA EMPRESA: Microempresa

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03 – Centro

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho – PR
----------------	--------------------------

Data da Constituição: 24/03/1995 Junta Comercial: 41203223946 Data da última alteração: 29/11/2018 Número do Registro: 20186027427	CNPJ.: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99
---	--

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Caixa Econômica Federal AG: 1932 - C/C 1603-3

FONE: (46) 3242-1814	e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com; comprasgrupovolfran@gmail.com; comprasmmgrupovolfran@gmail.com
----------------------	--

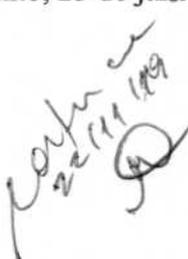
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
VOLMEI FRANCESCON	CPF 694.878.479-87	RG 5.142.746-7	SSPPR
DENISE TIBES	CPF 028.704.399-11	RG 6.858.965-7	SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Fotocópias.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2019.


JOSIANE MOSCHEN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

242
mr

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**
CNPJ: **00.503.931/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:37 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **B344.3B2B.AA8E.F846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ll

S
F
P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

243

m

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020926810-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.503.931/0001-02
Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten mark resembling a stylized 'V' or checkmark.

Handwritten signature and initials, including a large 'S' and a stylized 'CO'.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

244
hm

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 111961

Nome.....: FRANCESCON - PRESENTES LTDA

CPF/CNPJ....: 00.503.931/0001-02

RG/Inscr....:

Endereço....: AV XV DE NOVEMBRO

Número.....: 4210

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 03/10/2019. ✓

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2019/5402

Código de autenticidade da certidão: 526386863526386

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03 de Outubro de 2019.

Voltar

Imprimir

245

m

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.503.931/0001-02
Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4210 SALA 3 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2019 a 24/11/2019

Certificação Número: 2019102601571524884032

Informação obtida em 05/11/2019 15:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.503.931/0001-02
Certidão nº: 188405280/2019
Expedição: 05/11/2019, às 16:06:38
Validade: 02/05/2020 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.503.931/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S
jo

247
hm

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/11/2019 às 15:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.503.931/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD6.C6AE.4A23.3654

11

5

5
J
P

243

MP

21/11/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00503931000102

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2019 15:16:08

Data da última atualização: 21/11/2019 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

243
m



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	00503931000102
Nome	FRANCESCON - PRESENTES LTDA		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00503931000102!

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho - PR.

25 J

m

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1814 por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado e para fins do Pregão nº 112/2019, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Chopinzinho, 21/11/2019

VOLFRAN

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho - PR.

251

hr

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Francescon Presentes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.503.931/0001-02, com sede na Avenida XV de novembro nº 4210 no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo S.r.(a) Volmei Francescon, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.142.746-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 694.878.479-87,

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº 112/2019, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Chopinzinho, 21/11/2019

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
86660-000 Chopinzinho PR


Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



CNPJ: 00.503.931/0001-02
 IE: 31201090-99
 e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
 Chopinzinho - PR.

252
 mn

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 112/2019.

A Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1814 por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



Chopinzinho, 21/11/2019

GRUPO
Volfran

00 503 931/0001-02
 FRANCESCON PRESENTES
 LTDA - ME
 Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
 85560-000 Chopinzinho PR

Volmei Francescon
 Nome: VOLMEI FRANCESCON
 RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
 Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

S
Volmei Francescon
 2



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

253

mr

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BELINKI E SOUZA LTDA.

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO BELTRÃO PR.

CNPJ: 08831603000147 FONE/FAX:(46) 35249076

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2019, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 22 de Novembro de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

088316030001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
Francisco Beltrão - PR

254
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

SAMIRO DA SILVA SOARES

INSCRIÇÃO DE IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF
 7990063-0 - SE03 - PR

CPF
 037.514.379-19 DATA NASCIMENTO
 04/03/1982

ESPOSA
CLAUDIA MARIA DA SILVA SOARES

PROFISSIONAL: VIZINHO: ADOTIVO:

NO PROSELITO: 02434645197 REGIME: 05/04/2022 IP HABITADO: 28/06/2002

Observações

Samiro da Silva Soares

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO: 08/05/2017

Francisco Soares 01666515340
 09812548314

PARANÁ

NÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1440428936

PROIBIDO PLASTIFICAR 1440428936

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66922309190907330927-1; Data: 23/09/2019 09:10:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC36783-78JV; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Aparecido de Miranda Cavalcanti
 Tabelar Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

255

m



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida frequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 10:04:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1354504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 09:10:32 (hora local)**.

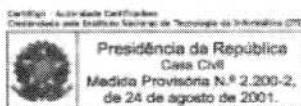
Código de Autenticação Digital: 66922309190907330927-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c67f8df89ebc16b3fd034d56f2b79d3b2b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9581f3b0f5196a43d15585a85afe93ae13



Handwritten signature



LIVRARIA E PAPELARIA

CENTERBEL

✓ Material escolar ✓ Informática ✓ Material escritório ✓ Recarga de cartuchos

© DISK ENTREGA FONE/FAX: (46) 3524-9076

centerbelfb@hotmail.com

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Belinki e Souza Ltda, com sede Rua Tenente Camargo, 1015, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08831603000147 e Inscrição Estadual sob n.º 9040462993, representada neste ato por seu Gerente, proprietário, **Sr Paulo Rodrigo de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 84369420 e CPF n.º 04050826909, nomeia e constitui seu bastante Procurador a **Sr. Sandro da Silva Soares**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7990063-0 e CPF n.º 03751497919, a quem conferimos amplos poderes para representar a **Belinki e Souza Ltda.**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Francisco Beltrão 03 de Janeiro de 2019,

Paulo Rodrigo de Souza

Gerente RG/CPF:

84369420/04050826909

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1015 - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.400-000 - Fone: (41) 3055-0990

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PAULO RODRIGO DE SOUZA

Em base _____ da Veridade Dou Fe.

Francisco Beltrão, PR 03 de Janeiro de 2019
 ESCRIVENTE: KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$5,55 + R\$0,80
 pQvAC hTynn pqpWd - mvrpx - Eq9n - Confirma em: <http://fuzurpeu.com.br>

08.831.603/0001-477
 BELINKI & SOUZA
 LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substanciado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fe.

Cód. Autenticação: 66920701190936150052-1; Data: 07/01/2019 09:48:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50227-45CI.
 Valor Assinado de Minuta Certificada: R\$ 4,42
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2019 10:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1145678

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 09:48:36 (hora local)**.

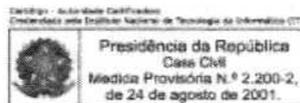
¹**Código de Autenticação Digital:** 66920701190936150052-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f631d58f9946ddb7438f1dd9921c1503c5ab21c2051a8135ed48f451130a1cb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9586a47c48723fa9a43c60648a4fcc30f16



[Assinatura manuscrita]

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE ACTAS - Código CAJ 06.873-9
Rua Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 35205-905 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-1414 Fax: (31) 3344-1404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6692111191214090547-1; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL47812-5K0Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arrevido de Miranda Cavalcanti Fiscal;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 203 I e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sindicate (46) 3524-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizans ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sulfrute - 46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.973-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra da Lagoa - Joo Pessoa/PB - CEP 56220-400 - www.cartorioabast.com.br - Tel.: 331 3344-4444 - Fax: 331 3344-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6692111191214090547-3; Data: 11/11/2019 12:29:14

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM7810-C4TO.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcante
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature or initials.

m

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas
Carlos Sutille
Carlos Sutille
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/065229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME



SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assessoria Contábil Sudocsa: (41) 3521-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.373-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.635/1994 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6692111191214090547-4; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AJJ47809-0IKQ; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 19:23:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 12:29:15 (hora local)**.

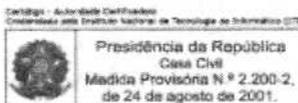
Código de Autenticação Digital: 6692111191214090547-1 a 6692111191214090547-4

Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f579897bb83ecf9de88329972cec456b1ab154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958a25271268bedb23dadd8afbfb6779d





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0



POLEGAR DIREITO



Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA

ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

Marcus Vinícius da Costa Nichelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145, Bairro São Expedito, 22040-000, Curitiba, PR. CEP: 81330-000. E-mail: cartorio@tjpr.jus.br. Tel: (41) 3104-4444 - Fax: (41) 3104-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V E: 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921806190904150826-1; Data: 18/06/2019 09:05:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58436-OW9Y.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tilizer

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

264
m

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 11:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1276955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 09:05:54 (hora local)**.

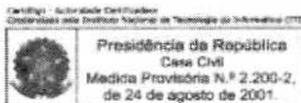
¹**Código de Autenticação Digital:** 66921806190904150826-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf53dca157df819213390119c66bbf1b10b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958bf8a67152e57e7aa3d42b258ed43b1b8





265

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 21/11/2013	Número: 20136652298		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de outubro de 2019

19/668075-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-6

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º inc. V B, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66922410190852340904-1; Data: 24/10/2019 08:53:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH04726-W5LF.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Assinado de Miranda Cavalari
Título:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 10:00:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1379186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2020 08:53:14 (hora local)**.

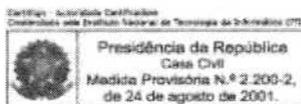
Código de Autenticação Digital: 66922410190852340904-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539c6ac685a716a06c1c5d3424a69e94c8eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958874d5dc87330216c9899f009b575b62



ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 112/2019.

A Empresa Belinki e Souza Ltda. devidamente inscrita no CNPJ nº 08831603000147, com endereço na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão – PR Fone 46 35249076 por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Francisco Beltrão 22 de Novembro de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85600-000 - Francisco Beltrão - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 E REGISTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS

PR

ISRAEL HENZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7013040-8 GESP PR

CPF 029.230.579-61 DATA NASCIMENTO 14/03/1980

FILIAÇÃO
 VENCOLINO HENZ
 HIRMGARTEN OTTO HENZ

PERFEIÇÃO ACC CRT. PRE
 000000000000000000000000 3,75

Nº REGISTRO 00669420657 VALIDADE 20/10/2021 1ª EMISSÃO 04/06/1998

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JORGE DO OESTE, PR DATA EMISSÃO 10/01/2018

ASSINATURA DO ESCRIVÃO 76856990414 PR913655733

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578691905

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578691905

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
 Rua: 2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779-2780-2781-2782-2783-2784-2785-2786-2787-2788-2789-2790-2791-2792-2793-2794-2795-2796-2797-2798-2799-2800-2801-2802-2803-2804-2805-2806-2807-2808-2809-2810-2811-2812-2813-2814-2815-2816-2817-2818-2819-2820-2821-2822-2823-2824-2825-2826-2827-2828-2829-2830-2831-2832-2833-2834-2835-2836-2837-2838-2839-2840-2841-2842-2843-2844-2845-2846-2847-2848-2849-2850-2851-2852-2853-2854-2855-2856-2857-2858-2859-2860-2861-2862-2863-2864-2865-2866-2867-2868-2869-2870-2871-2872-2873-2874-2875-2876-2877-2878-2879-2880-2881-2882-2883-2884-2885-2886-2887-2888-2889-2890-2891-2892-2893-2894-2895-2896-2897-2898-2899-2900-2901-2902-2903-2904-2905-2906-2907-2908-2909-2910-2911-2912-2913-2914-2915-2916-2917-2918-2919-2920-2921-2922-2923-2924-2925-2926-2927-2928-2929-2930-2931-2932-2933-2934-2935-2936-2937-2938-2939-2940-2941-2942-2943-2944-2945-2946-2947-2948-2949-2950-2951-2952-2953-2954-2955-2956-2957-2958-2959-2960-2961-2962-2963-2964-2965-2966-2967-2968-2969-2970-2971-2972-2973-2974-2975-2976-2977-2978-2979-2980-2981-2982-2983-2984-2985-2986-2987-2988-2989-2990-2991-2992-2993-2994-2995-2996-2997-2998-2999-3000-3001-3002-3003-3004-3005-3006-3007-3008-3009-3010-3011-3012-3013-3014-3015-3016-3017-3018-3019-3020-3021-3022-3023-3024-3025-3026-3027-3028-3029-3030-3031-3032-3033-3034-3035-3036-3037-3038-3039-3040-3041-3042-3043-3044-3045-3046-3047-3048-3049-3050-3051-3052-3053-3054-3055-3056-3057-3058-3059-3060-3061-3062-3063-3064-3065-3066-3067-3068-3069-3070-3071-3072-3073-3074-3075-3076-3077-3078-3079-3080-3081-3082-3083-3084-3085-3086-3087-3088-3089-3090-3091-3092-3093-3094-3095-3096-3097-3098-3099-3100-3101-3102-3103-3104-3105-3106-3107-3108-3109-3110-3111-3112-3113-3114-3115-3116-3117-3118-3119-3120-3121-3122-3123-3124-3125-3126-3127-3128-3129-3130-3131-3132-3133-3134-3135-3136-3137-3138-3139-3140-3141-3142-3143-3144-3145-3146-3147-3148-3149-3150-3151-3152-3153-3154-3155-3156-3157-3158-3159-3160-3161-3162-3163-3164-3165-3166-3167-3168-3169-3170-3171-3172-3173-3174-3175-3176-3177-3178-3179-3180-3181-3182-3183-3184-3185-3186-3187-3188-3189-3190-3191-3192-3193-3194-3195-3196-3197-3198-3199-3200-3201-3202-3203-3204-3205-3206-3207-3208-3209-3210-3211-3212-3213-3214-3215-3216-3217-3218-3219-3220-3221-3222-3223-3224-3225-3226-3227-3228-3229-3230-3231-3232-3233-3234-3235-3236-3237-3238-3239-3240-3241-3242-3243-3244-3245-3246-3247-3248-3249-3250-3251-3252-3253-3254-3255-3256-3257-3258-3259-3260-3261-3262-3263-3264-3265-3266-3267-3268-3269-3270-3271-3272-3273-3274-3275-3276-3277-3278-3279-3280-3281-3282-3283-3284-3285-3286-3287-3288-3289-3290-3291-3292-3293-3294-3295-3296-3297-3298-3299-3300-3301-3302-3303-3304-3305-3306-3307-3308-3309-3310-3311-3312-3313-3314-3315-3316-3317-3318-3319-3320-3321-3322-3323-3324-3325-3326-3327-3328-3329-3330-3331-3332-3333-3334-3335-3336-3337-3338-3339-3340-3341-3342-3343-3344-3345-3346-3347-3348-3349-3350-3351-3352-3353-3354-3355-3356-3357-3358-3359-3360-3361-3362-3363-3364-3365-3366-3367-3368-3369-3370-3371-3372-3373-3374-3375-3376-3377-3378-3379-3380-3381-3382-3383-3384-3385-3386-3387-3388-3389-3390-3391-3392-3393-3394-3395-3396-3397-3398-3399-3400-3401-3402-3403-3404-3405-3406-3407-3408-3409-3410-3411-3412-3413-3414-3415-3416-3417-3418-3419-3420-3421-3422-3423-3424-3425-3426-3427-3428-3429-3430-3431-3432-3433-3434-3435-3436-3437-3438-3439-3440-3441-3442-3443-3444-3445-3446-3447-3448-3449-3450-3451-3452-3453-3454-3455-3456-3457-3458-3459-3460-3461-3462-3463-3464-3465-3466-3467-3468-3469-3470-3471-3472-3473-3474-3475-3476-3477-3478-3479-3480-3481-3482-3483-3484-3485-3486-3487-3488-3489-3490-3491-3492-3493-3494-3495-3496-3497-3498-3499-3500-3501-3502-3503-3504-3505-3506-3507-3508-3509-3510-3511-3512-3513-3514-3515-3516-3517-3518-3519-3520-3521-3522-3523-3524-3525-3526-3527-3528-3529-3530-3531-3532-3533-3534-3535-3536-3537-3538-3539-3540-3541-3542-3543-3544-3545-3546-3547-3548-3549-3550-3551-3552-3553-3554-3555-3556-3557-3558-3559-3560-3561-3562-3563-3564-3565-3566-3567-3568-3569-3570-3571-3572-3573-3574-3575-3576-3577-3578-3579-3580-3581-3582-3583-3584-3585-3586-3587-3588-3589-3590-3591-3592-3593-3594-3595-3596-3597-3598-3599-3600-3601-3602-3603-3604-3605-3606-3607-3608-3609-3610-3611-3612-3613-3614-3615-3616-3617-3618-3619-3620-3621-3622-3623-3624-3625-3626-3627-3628-3629-3630-3631-3632-3633-3634-3635-3636-3637-3638-3639-3640-3641-3642-3643-3644-3645-3646-3647-3648-3649-3650-3651-3652-3653-3654-3655-3656-3657-3658-3659-3660-3661-3662-3663-3664-3665-3666-3667-3668-3669-3670-3671-3672-3673-3674-3675-3676-3677-3678-3679-3680-3681-3682-3683-3684-3685-3686-3687-3688-3689-3690-3691-3692-3693-3694-3695-3696-3697-3698-3699-3700-3701-3702-3703-3704-3705-3706-3707-3708-3709-3710-3711-3712-3713-3714-3715-3716-3717-3718-3719-3720-3721-3722-3723-3724-3725-3726-3727-3728-3729-3730-3731-3732-3733-3734-3735-3736-3737-3738-3739-3740-3741-3742-3743-3744-3745-3746-3747-3748-3749-3750-3751-3752-3753-3754-3755-3756-3757-3758-3759-3760-3761-3762-3763-3764-3765-3766-3767-3768-3769-3770-3771-3772-3773-3774-3775-3776-3777-3778-3779-3780-3781-3782-3783-3784-3785-3786-3787-3788-3789-3790-3791-3792-3793-3794-3795-3796-3797-3798-3799-3800-3801-3802-3803-3804-3805-3806-3807-3808-3809-3810-3811-3812-3813-3814-3815-3816-3817-3818-3819-3820-3821-3822-3823-3824-3825-3826-3827-3828-3829-3830-3831-3832-3833-3834-3835-3836-3837-3838-3839-3840-3841-3842-3843-3844-3845-3846-3847-3848-3849-3850-3851-3852-3853-3854-3855-3856-3857-3858-3859-3860-3861-3862-3863-3864-3865-3866-3867-3868-3869-3870-3871-3872-3873-3874-3875-3876-3877-3878-3879-3880-3881-3882-3883-3884-3885-3886-3887-3888-3889-3890-3891-3892-3893-3894-3895-3896-3897-3898-3899-3900-3901-3902-3903-3904-3905-3906-3907-3908-3909-3910-3911-3912-3913-3914-3915-3916-3917-3918-3919-3920-3921-3922-3923-3924-3925-3926-3927-3928-3929-3930-3931-3932-3933-3934-3935-3936-3937-3938-3939-3940-3941-3942-3943-3944-3945-3946-3947-3948-3949-3950-3951-3952-3953-3954-3955-3956-3957-3958-3959-3960-3961-3962-3963-3964-3965-3966-3967-3968-3969-3970-3971-3972-3973-3974-3975-3976-3977-3978-3979-3980-3981-3982-3983-3984-3985-3986-3987-3988-3989-3990-3991-3992-3993-3994-3995-3996-3997-3998-3999-4000-4001-4002-4003-4004-4005-4006-4007-4008-4009-4010-4011-4012-4013-4014-4015-4016-4017-4018-4019-4020-4021-4022-4023-4024-4025-4026-4027-4028-4029-4030-4031-4032-4033-4034-4035-4036-4037-4038-4039-4040-4041-4042-4043-4044-4045-4046-4047-4048-4049-4050-4051-4052-4053-4054-4055-4056-4057-4058-4059-4060-4061-4062-4063-4064-4065-4066-4067-4068-4069-4070-4071-4072-4073-4074-4075-4076-4077-4078-4079-4080-4081-4082-4083-4084-4085-4086-4087-4088-4089-4090-4091-4092-4093-4094-4095-4096-4097-4098-4099-4100-4101-4102-4103-4104-4105-4106-4107-4108-4109-4110-4111-4112-4113-4114-4115-4116-4117-4118-4119-4120-4121-4122-4123-4124-4125-4126-4127-4128-4129-4130-4131-4132-4133-4134-4135-4136-4137-4138-4139-4140-4141-4142-4143-4144-4145-4146-4147-4148-4149-4150-4151-4152-4153-4154-4155-4156-4157-4158-4159-4160-4161-4162-4163-4164-4165-4166-4167-4168-4169-4170-4171-4172-4173-4174-4175-4176-4177-4178-4179-4180-4181-4182-4183-4184-4185-4186-4187-4188-4189-4190-4191-4192-4193-4194-4195-4196-4197-4198-4199-4200-4201-4202-4203-4204-4205-4206-4207-4208-4209-4210-4211-4212-4213-4214-4215-4216-4217-4218-4219-4220-4221-4222-4223-4224-4225-4226-4227-4228-4229-4230-4231-4232-4233-4234-4235-4236-4237-4238-4239-4240-4241-4242-4243-4244-4245-4246-4247-4248-4249-4250-4251-4252-4253-4254-4255-4256-4257-4258-4259-4260-4261-4262-4263-4264-4265-4266-4267-4268-4269-4270-4271-4272-4273-4274-4275-4276-4277-4278-4279-4280-4281-4282-4283-4284-4285-4286-4287-4288-4289-4290-4291-4292-4293-4294-4295-4296-4297-4298-4299-4300-4301-4302-4303-4304-4305-4306-4307-4308-4309-4310-4311-4312-4313-4314-4315-4316-4317-4318-4319-4320-4321-4322-4323-4324-4325-4326-4327-4328-4329-4330-4331-4332-4333-4334-4335-4336-4337-4338-4339-4340-4341-4342-4343-4344-4345-4346-4347-4348-4349-4350-4351-4352-4353-4354-4355-4356-4357-4358-4359-4360-4361-4362-4363-4364-4365-43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMAEL HENZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMAEL HENZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2019 13:42:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMAEL HENZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271076

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 12:40:42 (hora local)**.

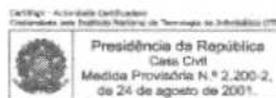
¹**Código de Autenticação Digital:** 65781106191238210967-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dff427d873e338ac842118db750d14dd0a35247a0a70a54df186a97fc23c434a2915ad0d57ca8c644f99f9c3f20a91883a1d68712a9dfb5b981b3dd58824658





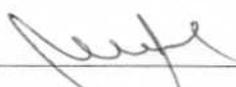
Ismael Henz – Me- CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli– 630– São Jorge D oeste – PR
E-mail: centralinfo10@gmail.com-Fone: (46)3534-1024

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

A empresa Ismael Henz – Me Estabelecida na Rua Francisco Debortoli– 630- Centro Inscrita no CNPJ nº 04.926.714/0001-86 através do presente, credenciamos o Sr. Ismael Henz, Portador da cédula de Identidade nº 7.013.040-8 e do CPF nº029.230.579-61 a participar da licitação instaurada pelo município de Chopinzinho- PR, na modalidade de Pregão, Sob o nº **112/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorga-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Na oportunidade, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos á licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

São Jorge D'Oeste, 20 de Novembro de 2019.



Ismael Henz- Representante Legal
CPF: 029.230.579-61
RG: 7.013.040-8

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86





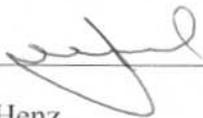
27
mm

Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli– 630– São Jorge D oeste – PR
E-mail: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL 112/2019**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Ismael Henz - Me, CNPJ nº 04.926.714/0001-86 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **112/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.

São Jorge D'Oeste, 20 de Novembro de 2019



Ismael Henz
CPF: 029.230.579-61
RG: 7.013.040-8

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86



272

m

Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli– 630– São Jorge D oeste – PR
E-mail: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

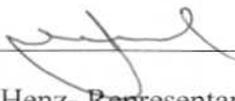
DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

PROPONENTE: Ismael Henz - Me
ENDEREÇO: Rua Francisco Debortoli– 630– Centro – São Jorge D oeste - PR.
CNPJ: 04.926.714/0001-86
FONE: (46)3534-1024

O representante Legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2019, instaurada pelo município de Chopinzinho- PR declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Jorge D'Oeste, 20 de Novembro de 2019


Ismael Henz- Representante Legal
CPF: 029.230.579-61
RG: 7.013.040-8

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 70130408	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS			NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4661300, 4662100, 4663000, 4664800, 4665600, 4763603, 4723700, 4643501, 1813099, 4761001, 4530703, 4530704	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



274
m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO EMPREENDEDOR DE PEQUENO PORTE - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido à filial)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VENDOLINO HENZ	HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF(numero)			
029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	000345 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	000345 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO		UF	PAIS
São Jorge d'Oeste		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
CENTRALINFO10@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE		
4751201			
Atividade Secundária			
4530705, 4614100, 4623109, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019	<i>Ismael HENZ</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/13

NIRE DO EMPRESÁRIO (se não for filial)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VENDOLINO HENZ	HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Orgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF (numero)			
029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
XXX	CENTRO	85575-000	006640 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
XXX	CENTRO	85575-000	006640 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Jorge d'Oeste		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
60.000,00		CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	
sessenta mil reais		4751201	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E	
Atividade Secundária			
4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4652400, 4679602, 4751002, 4686902, 4691500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO	
08/05/2019		SIM	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



275

m

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - SEM O DÍGITO VERIFICADOR		NIRE LOCAL (preencher somente se não referir ao NIRE)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	RÉGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VENDOLINO HENZ	HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF (numero)		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
029.230.579-61		XXX	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NUMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
XXX	CENTRO	85575-000	005846
MUNICÍPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial - preencher somente se não referir ao NIRE)
XXX	CENTRO	85575-000	006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Jorge d'Oeste		BRASIL	CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4751201	EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS		
Atividade Secundária 4693100, 4712100, 4721104, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744099, 4752100, 4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



277
m

41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) RUA CAMPOS NOVOS			NUMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NUMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael</i> ISMAEL HENZ		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

jo



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		FILIAL (preenchimento somente se for filial)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (na casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VENDOLINO HENZ		HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF (numero)		029.230.579-61	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	85575-000	
MUNICÍPIO			PR
São Jorge d'Oeste			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	00000000 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Jorge d'Oeste	PR	BRASIL	CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
Atividade Secundária			
4751201			
4763604, 4772500, 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 7733100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019	<i>Ismael Henz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



283

ms

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO (sem afixação de selo)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VENDOLINO HENZ	HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF (numero)			
029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	1006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	1006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Jorge d'Oeste		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4751201	DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL
08/05/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



m

41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(numero) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS			NUMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 608848 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NUMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 608848 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

m



282
m

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forme de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS			NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Prefeitura Municipal) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Prefeitura Municipal) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à filial)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VENDOLINO HENZ	HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF (número)			
029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de filial Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	008646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de filial Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	008646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Jorge d'Oeste		BRASIL	CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4751201	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ENSINO DE IDIOMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs.		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	RÉGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VENDOLINO HENZ	HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF (número)			
029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NUMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXX	CENTRO	85575-000	008648 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NUMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXX	CENTRO	85575-000	008648 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO		UF	PAIS
São Jorge d'Oeste		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CENTRALINFO10@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4751201	DVDs e FITAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
SITUAÇÃO NA LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CAMPOS NOVOS		NÚMERO 670	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI		NÚMERO 630	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i> [7 A. B.]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ISMAEL HENZ

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0536075-2	04.926.714/0001-86	01/03/2002	15/03/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CBJ 06.370.0
 Rua Princesa Leopoldina, 116 - Bairro São Francisco - CEP 81210-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 324-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65781709191616580094-1; Data: 17/09/2019 16:22:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ969906-X48A
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
 BOMBONS E SEMELHANTES;
 PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO;



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISMAEL HENZ	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0536075-2	CNPJ 04.926.714/0001-86

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
 ENSINO DE IDIOMAS;
 FOTOCOPIAS;
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS;
 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES;
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 24/05/2019 Número: 20192783980	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
 ISMAEL HENZ
 Identidade: 70130408,SSP/PR CPF: 029.230.579-61
 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 S. TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-0
 Rua Princesa Isabel, 116 - Bairro São Francisco - Curitiba/PR - CEP 81260-000 - Fone: (41) 324-1000 - Fax: (41) 324-5002
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual nº 7.714/2008 juntamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 65781709191616580094-2; Data: 17/09/2019 16:22:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A3B69905-HNND;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de setembro de 2019

19/594453-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Expedito - Curitiba/PR - CEP 81209-900 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel: (41) 3244-0201 Fax: (41) 3244-3344

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e exibido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65781709191616580094-3; Data: 17/09/2019 16:22:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB69904-Q000;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Titular: **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMAEL HENZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMAEL HENZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 16:30:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMAEL HENZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1350824

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2020 16:22:04 (hora local)**.

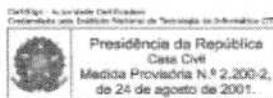
¹**Código de Autenticação Digital:** 65781709191616580094-1 a 65781709191616580094-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc2879153e8048b538f3583cffe44717fba01d8a2915ad0d57ca8c644f99f9c3f20a9185bd19dbb89e87c785f5cb81271de25f8



mi



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS			NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 008648 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 008648 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4661300, 4662100, 4663000, 4664800, 4665600, 4763603, 4723700, 4643501, 1813099, 4761001, 4530703, 4530704	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials



NÚMERO DE INSCRIÇÃO EMPRESARIAL DO EMPRESÁRIO - NIRE (NA SEDE)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referida à filial)		
41105360752		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
ISMAEL HENZ				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
Masculino	XXX			
FILHO DE (pai)	FILHO DE (mãe)			
VENDOLINO HENZ	HIRMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF	CPF (numero)
14/03/1980	70130408	SSP	PR	029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NUMERO
RUA CAMPOS NOVOS				670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX	CENTRO	85575-000	005845 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO			UF	
São Jorge d'Oeste			PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX		
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO	
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NUMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI				630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX	CENTRO	85575-000	005845 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Jorge d'Oeste		PR	BRASIL	CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
60.000,00	sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto			
Atividade Principal 4751201	ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE			
Atividade Secundária 4530705, 4614100, 4623109, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE
15/03/2002	04.926.714/0001-86			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
08/05/2019	<i>Ismael</i> [assinatura]			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR6190002612131		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VENDOLINO HENZ		HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF (numero)			
029.230.579-61			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXX	CENTRO	85575-000	008840 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: *			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LÓGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXX	CENTRO	85575-000	008840 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO		UF	PAIS
São Jorge d'Oeste		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
CENTRALINFO10@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E		
Atividade Secundária			
4751201			
4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4652400, 4679602, 4751002, 4688902, 4691500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



293

m

41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VENDOLINO HENZ	HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Orgão emissor	CPF (numero)
14/03/1980	70130408	SSP	PR 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NUMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
XXX	CENTRO	85575-000	00884615
MUNICÍPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de fonte)
XXX	CENTRO	85575-000	006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
São Jorge d'Oeste	PR	BRASIL	CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4751201	EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS		
Atividade Secundária 4693100, 4712100, 4721104, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744099, 4752100, 4753900			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

S



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA EMPRESA)		FILIAL (preenchido somente se for filial e filial)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VENDOLINO HENZ		HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF (número)			
029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	85575-000	
MUNICÍPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	000010 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Jorge d'Oeste	PR	BRASIL	CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4751201	ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
Atividade Secundária 4763604, 4772500, 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 7733100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



41105360752		NIRE DA FILIAL (preenchido apenas se for diferente a filial)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
ISMAEL HENZ					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO(A)		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
Masculino		XXX			
FILHO DE (pai)			(mãe)		
VENDOLINO HENZ			HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		Orgão emissor	UF
14/03/1980		70130408		SSP	PR
CPF (numero)		029.230.579-61			
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)					NUMERO
RUA CAMPOS NOVOS					670
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXX		CENTRO		85575-000	006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO					UF
São Jorge d'Oeste					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXX		
NOME EMPRESARIAL					ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ					EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NUMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI					630
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXX		CENTRO		85575-000	006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO			UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Jorge d'Oeste			PR	BRASIL	CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
60.000,00		sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto			
Atividade Principal		TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;			
4751201		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA			
Atividade Secundária		DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA			
8219901, 8593700, 8599603, 9511800, 9521500, 4751202		FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO			
		VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E			
		ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002		04.926.714/0001-86			PR
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
08/05/2019		<i>Ismael Henz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
_____			_____		
_____/____/____			_____		
			PR6190002612131		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/13

NIRE BA REAL (preencher somente se não relativo a filial)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VENDOLINO HENZ	HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
CPF (número)			
029.230.579-61			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	1000846 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85575-000	1000846 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Jorge d'Oeste		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
CENTRALINFO10@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO		
Atividade Secundária			
4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019	<i>Ismael Henz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/13

41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS			NUMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 008846 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NUMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 008846 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMPOS NOVOS			NUMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI			NUMERO 630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



300
hm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VENDOLINO HENZ		HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	CPF (número)
14/03/1980	70130408	SSP	PR 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 000000 - Comércio)
XXX	CENTRO	85575-000	00848 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXX	CENTRO	85575-000	008 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Jorge d'Oeste	PR	BRASIL	CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4751201	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ENSINO DE IDIOMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs.		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/05/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB Nº 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



301

m

NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)		NIRE (preencher somente se não referenciado à filial)	
41105360752		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VENDOLINO HENZ		HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
14/03/1980	70130408	SSP	PR
GPF (numero)			
029.230.579-61			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NUMERO
RUA CAMPOS NOVOS			670
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
XXX	CENTRO	85575-000	006648 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO			UF
São Jorge d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ISMAEL HENZ			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
RUA FRANCISCO DEBORTOLI			630
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
XXX	CENTRO	85575-000	006648 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Jorge d'Oeste		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
60.000,00	CENTRALINFO10@GMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
sessenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	DVDs e FITAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA		
Atividade Secundária			
4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2002	04.926.714/0001-86		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO CAPA
08/05/2019			<input type="checkbox"/>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório se não estiver em 11 dígitos) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ	(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61		ETANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CAMPOS NOVOS		NÚMERO 670	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA FRANCISCO DEBORTOLI		NÚMERO 630	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTRALINFO10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael Henz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002612131	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902340240. NIRE: 41105360752.
ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

333
mi

SERVICÓ DISTRIITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
 Rua Francisco Debrtoli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
 Lucia Agripino Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Site: DEDOC 21015 8511T, Contrato: 1673x, S.U.P.
 Consulta em: <http://lucianabasso.com.br>

Reconheço per Verdadeira a assinatura de ISMAEL HENZ. Dou fé
 São Jorge D'Oeste-Paraná, 21 de maio de 2019.
 Em test. de Verdade.
 Mauricio Basso - Substituto

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Fone: (46) 3534-1162
 Rua Francisco Debrtoli, 667 - Centro
 85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 11:10 SOB N° 20192783980.
 PROTOCOLO: 192783980 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902340240. NIRE: 41105360752.
 ISMAEL HENZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

S

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.926.714/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2002
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL INFO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DEBORTOLI	NÚMERO 630	COMPLEMENTO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALINFO10@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9976-3120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 07:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

305
mr

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.926.714/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2002
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 85.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DEBORTOLI	NÚMERO 630	COMPLEMENTO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALINFO10@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9976-3120	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 07:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.926.714/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2002
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DEBORTOLI	NÚMERO 630	COMPLEMENTO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALINFO10@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9976-3120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 07:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

MO S

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.926.714/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2002
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DEBORTOLI	NÚMERO 630	COMPLEMENTO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALINFO10@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9976-3120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 07:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Handwritten signature and initials



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO n° 4006/2019

O Município de São Jorge D'oeste, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome: ISMAEL HENZ CNPJ/CPF: 04.926.714/0001-86	
Localização RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR Área utilizada: 70,00	
Atividades 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos. 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves. 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. 8219-9/01 - Fotocópias. 8593-7/00 - Ensino de idiomas. 8599-6/03 - Treinamento em informática. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças. 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.	
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	
Emitido em 15/02/2019	Válido até 27/02/2020

Angela Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos
Doc. 06/98



303
mr

105

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código Chu 06.970-0
Rua Pernambuco, 114 - Barroão Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 50.100-000 - Fone: (33) 334-1404 - Fax: (33) 334-1404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 5.724/2004, autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65781802191004170707-2; Data: 18/02/2019 10:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AID41434-TSO7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcante
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO*****

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4 - A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

IMPORTANTE:
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2T2ZT2X44M3EAX
É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.



Angelo Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos
Doc. 06/98

30g

m

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMAEL HENZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMAEL HENZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2019 10:16:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMAEL HENZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1180270

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2020 10:09:55 (hora local)**.

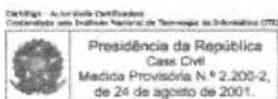
¹**Código de Autenticação Digital:** 65781802191004170707-1 a 65781802191004170707-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e782413ca607b4cac1708e39206315f0624346a2915ad0d57ca8c644f99f9c3f20a918858b4d643873d1842654cef531ee4ba7





RECEITA ESTADUAL

mr

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90252737-00	Inscrição CNPJ 04.926.714/0001-86	Início das Atividades 03/2002
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ISMAEL HENZ**
 Título do Estabelecimento **CENTRAL INFO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630 - CENTRO - CEP 85575-000**
 Município de Instalação **SAO JORGE D'OESTE - PR, DESDE 03/2002**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.230.579-61	ISMAEL HENZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/11/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90252737-00

Emitido Eletronicamente via Internet
31/10/2019 15:23:23

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and marks, including a large 'S' and a signature at the bottom right.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO



312
m

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA – Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
ISMAEL HENZ - ME	EMPRESARIO INDIVIDUAL	04.926.714/0001-86

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 17/10/2019 às 11h51min



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/CE

Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484.
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMAEL HENZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMAEL HENZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 08:20:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMAEL HENZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1380733

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2020 15:29:17 (hora local)**.

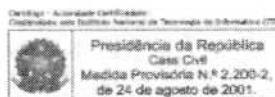
¹**Código de Autenticação Digital:** 65782510191528240635-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539f1fc3605e4ef2081d007956c173ce2b9a2915ad0d57ca8c644f99f9c3f20a918f178cd755e551ac1b6363ffc036e7a73





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

314
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISMAEL HENZ
CNPJ: 04.926.714/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:11:55 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2020.
Código de controle da certidão: **42F4.3FB1.737E.C1C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

315

M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020921231-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.926.714/0001-86**
Nome: **ISMAEL HENZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

316

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 661/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 18/12/2019 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QE5J544MCEPT

REQUERENTE: ISMAEL HENZ

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ISMAEL HENZ

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4006

04.926.714/0001-86

9025273700

4006

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630 - CENTRO - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para outros usos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado em 22/08/2019 às 11:33:20h no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, sob a Presidência do Tabelião de Notas, Sr. Carlos Roberto de Azevedo Bastos, OAB/PR nº 12.120/2008, inscrita a seguinte informação: Valor Total do Atto: R\$ 4,42
 Cod. Autenticação: 65782208191131560723-1; Data: 22/08/2019 11:33:20
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JA50140-B11P5;
 Valor Assinado: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://sestdigital.tjpb.jus.br

São Jorge d'Oeste, 20 de Agosto de 2019

Emitido por: Sonia Franceschina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMAEL HENZ - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMAEL HENZ - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2019 11:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMAEL HENZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1330557

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2020 11:33:20 (hora local)**.

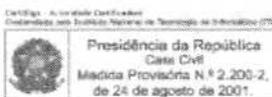
¹**Código de Autenticação Digital:** 65782208191131560723-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d895899dc643d3cc876f4f5babf87a1f05518b13ffc000be0f01a6a5ae1ea22a2915ad0d57ca8c644f99f9c3f20a918464f9783d42f62278891ce8b64a11985



04/11/2019

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.926.714/0001-86
Razão Social: ISMAEL HENZ
Endereço: RUA CONORDIA 400 SALA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2019 a 27/11/2019

Certificação Número: 2019102904015762422472

Informação obtida em 04/11/2019 08:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISMAEL HENZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.926.714/0001-86

Certidão nº: 189626032/2019

Expedição: 20/11/2019, às 16:28:33

Validade: 17/05/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I S M A E L H E N Z
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.926.714/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2019 às 17:33) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.926.714/0001-86.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD5.94FE.5ACA.D398

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 04926714000186

LIMPAR

Data da consulta: 20/11/2019 17:30:01

Data da última atualização: 20/11/2019 12:00:06

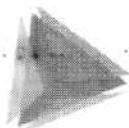
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten marks: a stylized signature on the left, a checkmark with the number '5' below it, and a horizontal line.

Handwritten marks: the number '321' and a stylized signature.

322

mv



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	04926714000186
Nome	ISMAEL HENZ
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04926714000186!

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli– 630– São Jorge D oeste – PR
E-mail: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 112/2019**

A Empresa Ismael Henz – Me, inscrita no CNPJ: 04.926.714/0001-86 estabelecida na Rua Francisco Debortoli– 630– Centro, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do PREGÃO nº **112/2019** DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não Foi Declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

São Jorge D'Oeste, 20 de Novembro de 2019



Ismael Henz- Representante Legal
CPF: 029.230.579-61
RG: 7.013.040-8

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86

5




Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli– 630 – São Jorge D oeste – PR
E-mail: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93
PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

A Empresa Ismael Henz – me, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.926.714/0001-86, com endereço na Rua Francisco Debortoli– 630– Centro, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de comissões ou servidores do município de Chopinzinho - PR.

São Jorge D'Oeste, 20 de Novembro de 2019

Ismael Henz
CPF: 029.230.579-61
RG: 7.013.040-8

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86

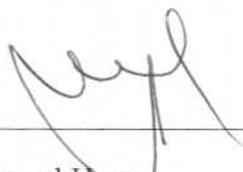


Ismael Henz – Me - CNPJ: 04.926.714/0001-86
Inscrição Est.: 90252737-00 Rua Francisco Debortoli– 630– São Jorge D oeste – PR
E-mail: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)3534-1024

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL 112/2019**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Ismael Henz - Me, CNPJ nº 04.926.714/0001-86 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **112/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.

São Jorge D'Oeste, 20 de Novembro de 2019



Ismael Henz
CPF: 029.230.579-61
RG: 7.013.040-8

CENTRAL INFO
ISMAEL HENZ ME
CNPJ 04.926.714/0001-86




m

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR
 Cílica Maria Roquetto Silva
 Tabela Designada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **ISAC COSTA FULMANN**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **13037018-7 SESP PR**

CPF: **109.267.469-10** DATA NASCIMENTO: **18/11/1999**

FILIAÇÃO: **MATEUS FULMANN**
ROSELI APARECIDA COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **A/B**

NP REGISTRO: **07041214167** VALIDADE: **04/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **23/04/2018**

OCCUPAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PINHÃO, PR** DATA EMISSÃO: **02/05/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

54620647681
 PR916299184

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1861486056

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1861486056

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR
 Rua XV de Novembro, 54 - Sala 09 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85178-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhaop@gmail.com
 CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIA DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé *0004*31704D*****
 Pinhão-PR, 21 de novembro de 2019

RODRIGO SIVERCOWSKI-ESCREVENTE SUPLENTE

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR
 Cílica Maria Roquetto Silva
 Tabela Designada

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
0X24380

ro



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ISAC COSTA FULMANN 10926746910

Nome do Empresário

ISAC COSTA FULMANN

Nome Fantasia

IDEAL VARIEDADES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

130370187

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

109.267.469-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/06/2019

Números de Registro

CNPJ

33.932.632/0001-42

NIRE

41-8-0810212-9

Endereço Comercial

CEP

85180-000

Logradouro

RUA Jose Pereira da Costa

Número

S/N

Bairro

FAXINAL DO CEU

Município

PINHAO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

14/06/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Atividade Principal (CNAE)

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME46456527

Número do Identificador
33932632000142

Data de Emissão
28/10/2019



323
m

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JSAC COSTA FULMANN 10926746910			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0810212-9	33.932.632/0001-42	14/06/2019	14/06/2019
Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Jose Pereira da Costa, S/N, FAXINAL DO CEU, PINHÃO, PR, 85.180-000			
Ocupações: Principal: LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
Objeto:		Microempreendedor Individual - MEI	
Comercio varejista nao especializado, sem predominancia de generos alimenticios, de miudezas e quinquilharias - Comerciante independente de miudezas e quinquilharias; Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante independente de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios - Comerciante independente de artigos do vestuario e accessorios; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreat		SIM O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 04/09/2019 Número: ME43776144 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação:		Situação	Status
Estabelecimento Fixo Internet		REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de setembro de 2019

19/546807-4



ANEXO 05

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR
Pregão Presencial 112-2019.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

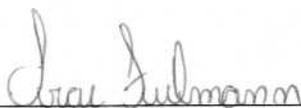
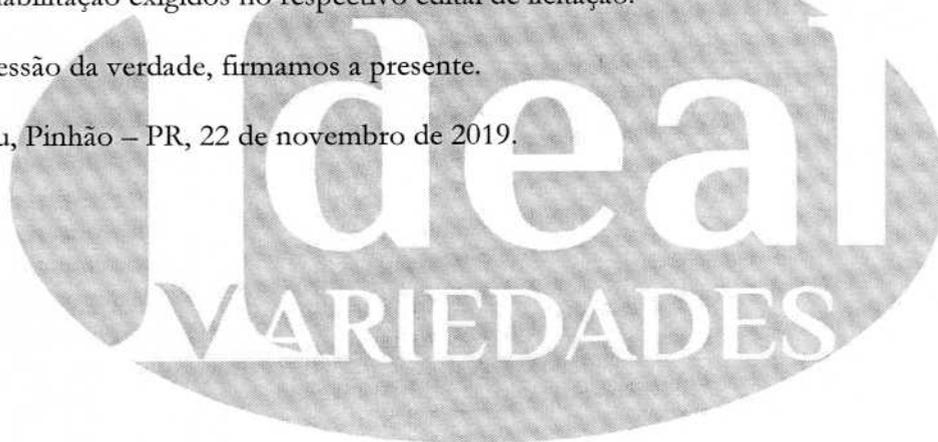
PROPONENTE: Isac Costa Fulmann 10926746910

ENDEREÇO Rua José Pereira da Costa s/n, no bairro Vila Santa Maria, Faxinal do Céu, Pinhão PR
CNPJ: 33.932.632/0001-42 FONE/FAX: 042 999549748

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2019, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 22 de novembro de 2019.



ISAC COSTA FULMANN
CNPJ: 33.932.632/0001-42
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN
10926746910

Rua José Pereira da Costa, s/nº
CEP 85180-000 - Faxinal do Céu - PR

Endereço: Rua José Pereira da Costa S/N TREVO
Santa Maria – Faxinal do Céu - Pinhão PR – CEP 85180-000
CNPJ: 33.932.632/0001-42
Telefone: (42) 9 9954-9748
E-mail: fulmannempresa@gmail.com



ANEXO 08

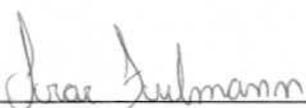
À Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR
Pregão Presencial 112-2019.

**DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.**

A Empresa Isac Costa Fulmann 10926746910, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.932.632/0001-42, com endereço na Rua José Pereira da Costa, sn, na Vila Santa Maria em Faxinal do Céu, Pinhão PR, telefone 42 999549748 por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: microempreendedor individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 22 de novembro de 2019.




ISAC COSTA FULMANN
CNPJ: 33.932.632/0001-42
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN
10926746910

Rua José Pereira da Costa, s/nº
CEP 85180-000 - Faxinal do Céu - PR

Endereço: Rua José Pereira da Costa S/N TREVO
Santa Maria – Faxinal do Céu - Pinhão PR – CEP 85180-000
CNPJ: 33.932.632/0001-42
Telefone: (42) 9 9954-9748
E-mail: fulmannempresa@gmail.com





m

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ISAC COSTA FULMANN 10926746910

Nome do Empresário

ISAC COSTA FULMANN

Nome Fantasia

IDEAL VARIEDADES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

130370187

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

109.267.469-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/06/2019

Números de Registro

CNPJ

33.932.632/0001-42

NIRE

41-8-0810212-9

Endereço Comercial

CEP

85180-000

Logradouro

RUA Jose Pereira da Costa

Número

S/N

Bairro

FAXINAL DO CEU

Município

PINHAO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

14/06/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Atividade Principal (CNAE)

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

S

K

333

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME46456527

Número do Identificador
33932632000142

Data de Emissão
28/10/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.932.632/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ISAC COSTA FULMANN 10926746910

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL VARIEDADES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R Jose Pereira da Costa	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 85.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL DO CEU	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fulmannempresa@gmail.com	TELEFONE (42) 3664-0267
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2019** às **14:08:48** (data e hora de Brasília).

S

Handwritten signature

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão



ALVARÁ n° 564826/2019

O MUNICÍPIO DE PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERIDAS POR LEI E EM VISTA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SANITÁRIA E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO CONCEDE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO A:

Razão Social:

ISAC COSTA FULMANN 10926746910

CNPJ/CPF: 33.932.632/0001-42

Nome Fantasia: IDEAL VARIEDADES

Localização

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, S/Nº - FAXINAL DO CEU CEP: 85170000 Pinhão - PR

Atividades

- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Área utilizada:

55,00

Emitido em

09/09/2019

Válido até

31/03/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 4 - **Em caso de paralização de suas atividades**, não esqueça de dar baixa neste alvará junto ao Setor de Tributação da Prefeitura do Município de Pinhão/PR.
- 5 - **Horário de Funcionamento para as atividades previstas no Decreto Municipal n° 0247/2018:**
Art. 1º. O Horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências e similares será:
I - das 06h00 às 00h00, de domingo a quinta-feira
II - das 06h00 às 02h00 do dia seguinte, na sexta-feira, sábados e vésperas de feriados;
Parágrafo Primeiro: o horário acima previsto estende-se em duas (02) horas no período do Horário de Verão, Natal, Ano Novo e Carnaval.

João Pedro Góes
CPF: 547.121.659-8
Matr. 5821



PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -/ e-mail: pinhão.dt.@gmail.com

336

m

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
PINHÃO/PR - 85170000

TITULAR
ESCRIVÃ : NEUSA SALVADOR DE LIM
JURAMENTADOS
AUDIMARI APARECIDA MENDES
ALDIANE CRISTINE MENDES

Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei NÃO CONSTAR registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIA E CONCORDATA contra:

ISAC COSTA FULMANN

CNPJ 33.932.632/0001-42, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHÃO/PR, 24 de Outubro de 2019, 15:57:06

AUDIMARI APARECIDA MENDES



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 79.321.303/0001-66
RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ
TEL/FAX: (42) 3677-2868

S
K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

337
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAC COSTA FULMANN 10926746910
CNPJ: 33.932.632/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:06 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **76A0.4CC4.2660.0E79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

338

mw

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020526894-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.932.632/0001-42**

Nome: **ISAC COSTA FULMANN 10926746910**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and scribbles in the bottom right corner of the page.

{S}

MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
CERTIDÃO NEGATIVA 002932/2019	
1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <u>19/01/2020</u> , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.	
PROTOCOLO N.º:Código de Autenticação: TTTX2TTF2QE5JX44MXEP9	
FINALIDADE: LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS	
RAZÃO SOCIAL: ISAC COSTA FULMANN 10926746910	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, S/Nº - FAXINAL DO CEU CEP: 85170000 Pinhão - PR	
C.N.P.J.	Inscrição Municipal
33.932.632/0001-42	564826
Observações:	
Pinhão, 20 de Novembro de 2019	
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em www.pinhao.pr.gov.br (caso tenha sido emitido diretamente no Setor de Tributação a veracidade poderá ser consultada com o Servidor emissor através do telefone 4236771926)	
Emitido por: << Equiplano Público Web >>	

5
K

Voltar

Imprimir

340
m



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.932.632/0001-42
Razão Social: ISAC COSTA FULMANN
Endereço: RUA JOSE PEREIRA DA COSTA SN / FAXINAL DO CEU / PINHAO / PR /
85180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2019 a 17/12/2019

Certificação Número: 2019111802070185433809

Informação obtida em 20/11/2019 15:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S
K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAC COSTA FULMANN 10926746910

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.932.632/0001-42

Certidão n°: 182013993/2019

Expedição: 31/08/2019, às 17:48:47

Validade: 26/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAC COSTA FULMANN 10926746910** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.932.632/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2019 às 16:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 33.932.632/0001-42.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD5.83ED.93E5.5029

[Handwritten signature]

343
m

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 33932632000142

LIMPAR

Data da consulta: 20/11/2019 16:20:02

Data da última atualização: 20/11/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

S
K



344
m

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	33932632000142
Nome	isac costa fulmann 109266746910		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33932632000142!

S
K

ANEXO 04

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR
Pregão Presencial 112-2019.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa Isac Costa Fulmann 10926746910, CNPJ n.º 33.932.632/0001-42, sediada na Rua José Pereira da Costa s/n no bairro Vila Santa Maria, Faxinal do Céu, Pinhão PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 112/2019, DECLARA expressamente que:

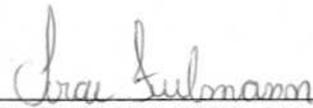
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 22 de novembro de 2019.


ISAC COSTA FULMANN
CNPJ: 33.932.632/0001-42
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN
10926746910

Rua José Pereira da Costa, s/nº
CEP 85180-000 - Faxinal do Céu

Endereço: Rua José Pereira da Costa S/N TREVO
Santa Maria – Faxinal do Céu - Pinhão PR – CEP 85180-000
CNPJ: 33.932.632/0001-42
Telefone: (42) 9 9954-9748
E-mail: fulmannempresa@gmail.com

ANEXO 06

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR
Pregão Presencial 112-2019.

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS
VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PROPONENTE: Isac Costa Fulmann 10926746910

ENDEREÇO Rua José Pereira da Costa s/n, no bairro Vila Santa Maria, Faxinal do Céu, Pinhão PR
CNPJ: 33.932.632/0001-42 FONE/FAX: 042 999549748

A empresa Isac Costa Fulmann 10926746910, inscrita no CNPJ sob nº 33.932.632/0001-42, com sede à Rua José Pereira da Costa s/n, no Município Pinhão PR, neste ato representada pelo Sr Isac Costa Fulmann, portador da carteira de identidade RG nº 13.037.018-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 109.267.469-10, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

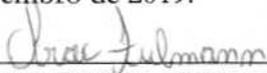
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 12739534/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial 112-2019, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 22 de novembro de 2019.


ISAC COSTA FULMANN
CNPJ: 33.932.632/0001-42
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN
10926746910

Rua José Pereira da Costa, s/nº
CEP 85180-000 - Faxinal do Céu - PR

Endereço: Rua José Pereira da Costa S/N TREVO
Santa Maria – Faxinal do Céu - Pinhão PR – CEP 85180-000
CNPJ: 33.932.632/0001-42
Telefone: (42) 9 9954-9748
E-mail: fulmannempresa@gmail.com

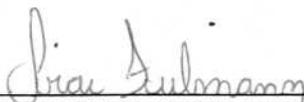
ANEXO 08

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR
Pregão Presencial 112-2019.

**DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.**

A Empresa Isac Costa Fulmann 10926746910, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.932.632/0001-42, com endereço na Rua José Pereira da Costa, sn, na Vila Santa Maria em Faxinal do Céu, Pinhão PR, telefone 42 999549748 por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: microempreendedor individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 22 de novembro de 2019.



ISAC COSTA FULMANN
CNPJ: 33.932.632/0001-42
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN
10926746910

Rua José Pereira da Costa
85180-000 - Faxinal do Céu

Endereço: Rua José Pereira da Costa S/N TREVO
Santa Maria – Faxinal do Céu - Pinhão PR – CEP 85180-000
CNPJ: 33.932.632/0001-42
Telefone: (42) 9 9954-9748
E-mail: fulmannempresa@gmail.com

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 227/2019 - Pregão - Normal	Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIACAO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TODOS POR UM MUNDO MELHOR
Expedição: 06/11/2019	Homologação: Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: FRANCESCON PRESENTES LTDA.						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profund	Un	3,0000	1.076,5000	3.229,50
1	6	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 0	Un	1,0000	128,5000	128,50
1	7	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 0	Un	1,0000	135,0000	135,00
1	8	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de	Un	1,0000	79,9000	79,90
1	9	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para	Un	3,0000	394,5000	1.183,50
1	10	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação	Un	3,0000	394,5000	1.183,50
1	11	Jogo "Que bicho sumiu?", composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade d	Un	1,0000	39,8000	39,80
1	12	Jogo "Eu sou?", composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões	Un	1,0000	38,0000	38,00
1	13	Jogo "Cara a cara" com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLx	Un	1,0000	68,0000	68,00
Total do Fornecedor						6.085,70

Fornecedor: ISAC COSTA FULMANN 10926746910						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câmb. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad – Core. Para os professores que	Un	5,0000	641,0000	3.205,00
1	4	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Pa	Un	3,0000	466,0000	1.398,00
1	5	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação	Un	3,0000	466,0000	1.398,00
Total do Fornecedor						6.001,00

Fornecedor: ISMAEL HENZ - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"	Un	4,0000	2.390,0000	9.560,00
Total do Fornecedor						9.560,00

Total Geral	21.646,70
--------------------	------------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

A partir das oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 581/2018, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 112/2019, para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Bicicletas e Jogos Educativos para Premiação de Professores e Alunos Participantes do Programa "Todos por Um Mundo Melhor". O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
FRANDESCON PRESENTES LTDA.	VOLMEI FRANDESCON	EPP	Sim
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	SANDRO DA SILVA SOARES	ME	Sim
ISMAEL HENZ - ME	ISMAEL HENZ	ME	Sim
ISAC COSTA FULMANN 10926746910	ISAC COSTA FULMANN	ME	Sim

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

EMPRESA	Valor Total R\$
FRANDESCON PRESENTES LTDA.	6.085,70
ISMAEL HENZ - ME	9.560,00
ISAC COSTA FULMANN 10926746910	6.001,00

Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços para cada item, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras as empresas detentoras dos menores preços. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 112/2019, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas classificadas em primeiro lugar, de acordo com a tabela acima. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Onerio Cambruzzi Filho – Pregoeiro
Micheli Leticia Dietrich – Equipe de Apoio
Luciana Coelho de Souza – Equipe de Apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio

349



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

350

m

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 112/2019

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 112/2019**, de 06 de novembro de 2019 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambuzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	9.560,00	ISMAEL HENZ - ME
2	3.229,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
3	3.205,00	ISAC COSTA FULMANN 10926746910
4	1.398,00	ISAC COSTA FULMANN 10926746910
5	1.398,00	ISAC COSTA FULMANN 10926746910
6	128,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
7	135,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
8	79,90	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
9	1.183,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
10	1.183,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
11	39,80	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
12	38,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
13	68,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.

CHOPINZINHO, PR., 22 de novembro de 2019


Onerio Cambuzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

351

m

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 112/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 112/2019, de 06/11/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

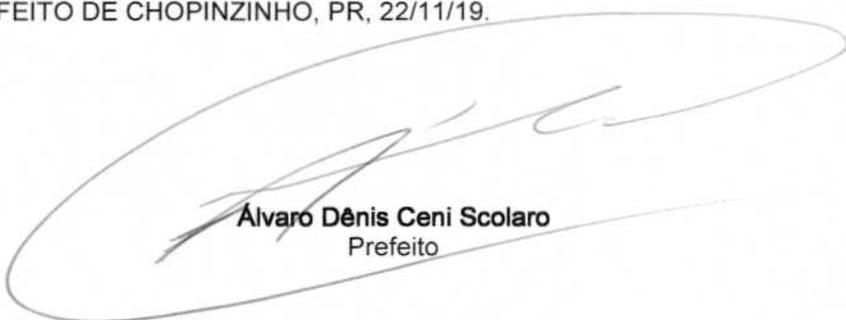
Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	6.085,70
ISMAEL HENZ - ME	9.560,00
ISAC COSTA FULMANN 10926746910	6.001,00
TOTAL HOMOLOGADO	21.646,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/19.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

352

mr

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 112/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Bicicletas e Jogos Educativos Para Premiação de Professores e Alunos Participantes do Programa "Todos Por Um Mundo Melhor". Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 648-649. Data da assinatura: 22/11/2019. Vigência: 60 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 424/2019. Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor: R\$ 6.085,70. Contrato nº 425/2019. Contratada: ISAC COSTA FULMANN 10926746910. Valor: R\$ 6.001,00. Contrato nº 426/2019. Contratada: ISMAEL HENZ - ME. Valor: R\$ 9.560,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

PREGÃO Nº. 112/2019

ENVELOPE I: PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: ISMAEL HENZ – ME

TELEFONE (46)3534-1024

CNPJ: 04.926.714/0001-86

353

mr

PREGÃO Nº. 112/2019

ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA: ISMAEL HENZ - ME

TELEFONE (46)3534-1024

CNPJ: 04.926.714/0001-86

354

m

ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 1122019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08821603000147
a) Envelope 01: Proposta de Preços

355

me

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08831603000147

356

me



Isac Costa Fulma 10926746910
CNPJ: 33.932.632/0001-42
Rua José Pereira da Costa, S/N, Santa
Maria
Pinhão Pr - Faxinal do Céu
CEP 85180-000
Tel. (42) 999549748

ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS MUNICÍPIO DE PINHÃO PR
EDITAL Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
ISAC COSTA FULMANN 10926746910 (ME) CNPJ: 33.932.632/0001-42
ENDEREÇO: JOSÉ PEREIRA DA COSTA, S/N, SANTA MARIA
PINHÃO PR - FAXINAL DO CÉU CEP 85180-000
Tel. (42) 999549748 E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com

357

m



Isac Costa Fulmann 10926746910
CNPJ: 33.932.632/0001-42
Rua José Pereira da Costa, S/N, Santa
Maria
Pinhão Pr – Faxinal do Céu
CEP 85180-000
Tel. (42) 999549748
fulmannempresa@gmail.com

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL N° 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
ISAC COSTA FULMANN 10926746910 (MEI) CNPJ: 33.932.632/0001-42
ENDEREÇO: JOSÉ PEREIRA DA COSTA, S/N, SANTA MARIA
PINHÃO PR – FAXINAL DO CÉU CEP 85180-000
Tel. (42) 999549748 E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com

358

m

ENVOLPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

RAZÃO SOCIAL: FRANCESCO PRESENTES LTDA

Nº do CNPJ do PROPONENTE: 00.503.931/0001-02



42-1814

Presentes Ltda
3.931/0001-02
31201090-99



Móveis Para Escritório

42-2171

Informática Ltda
5.412/0001-08
90182727-30

359
m

GRUPO
WOLFFER

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

RAZÃO SOCIAL: FRANCESCO PRESENTES LTDA

Nº do CNPJ do PROPONENTE: 00.503.931/0001-02

360

m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 424/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCESCON PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida XV de Novembro, nº 4210, Sala 03, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR, telefone (46) 3242-2171, e-mail: financeiro@grupovolfran@gmail.com, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31201090-99, neste ato representada Legalmente pelo senhor Volmei Francescon, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878.479-87 portador do RG nº 5.142.746-7 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 227/2019, realizado através do Pregão Presencial nº 112/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	3	Unid.	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Para 4ª e 5ª colocação da categoria Experiências. <u>CARACTERÍSTICAS:</u> Tela LED; Wi-Fi integrado; Acesso à internet; Resolução de imagem em HD; Conversor digital integrado; Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB; Tensão (voltagem): bivolt automático; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Marca: Multilaser TL002	1.076,50	3.229,50
6	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Banco imobiliário, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 27x9x40cm, contendo tabuleiro, máquina de cartões de crédito e débito, 28 títulos de propriedade, 32 cartões de Sorte ou Revés, 80 casas, 2 dardos, 6 peões e 6 cartões. Para 3ª colocação do 3º ano da categoria Redação. Marca: Estrela	128,50	128,50

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Super Jogo da Vida, composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 28x 27x 3,5 cm, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões. Para 3ª colocação do 4º ano da categoria Redação. Marca: Estrela	135,00	135,00
8	1	Unid.	Jogo de tabuleiro Detetive (com aplicativo), composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm, contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Para 3ª colocação do 5º ano da categoria Redação. Marca: Estrela	79,90	79,90
9	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas aero. Para primeira colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. Marca: Verden Oceano	394,50	1.183,50
10	3	Unid.	Bicicletas aro 20. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do jardim II, 1º e 2º ano da categoria Desenho. Marca: Verden Oceano	394,50	1.183,50
11	1	Unid.	Jogo "Que bicho sumiu?", composto de papel, papel-cartão, poliestireno e PVC, com possibilidade de 02 a 04 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 31 x 23,4 x 4,4 cm, contendo 1 tabuleiro, 24 bichos cartonados, 24 suportes plásticos, 1 dado + adesivo e 1 venda para os olhos. Para 3ª colocação do Jardim II da categoria Desenho. Marca: Grow	39,80	39,80
12	1	Unid.	Jogo "Eu sou?", composto de plástico e cartonado, com possibilidade de 02 a 06 jogadores, dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 27x7x27cm, contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças	38,00	38,00

362
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			para cartas e 1 manual de instrução. Para 3ª colocação do 1º ano da categoria Desenho. Marca: Estrela		
13	1	Unid.	Jogo "Cara a cara" com aplicativo, composto de , dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 43x4,5x31,5cm, contendo 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marcapontos. Para 3ª colocação do 2º ano da categoria Desenho. Marca: Estrela	68,00	68,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.085,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do presente termo, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 - Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: RECURSOS FIA: 08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880; RECURSOS PRÓPRIOS: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Fica estipulado o valor de R\$ 6.085,70 (seis mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto deste contrato.

5.2 - O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

363
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.6 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.7 - Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

6.2 - A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

6.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

6.4 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

6.5 - A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

6.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

6.7 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

364
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

365
m

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

10.1.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1.2 - Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

10.1.3 - Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

10.1.4 - Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

366
m

liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

11.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

12.2 - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

12.2.1 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.2.2 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

12.3 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

367
m

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - Uma vez firmado, o extrato do Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

368
m

teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado

Chopinzinho, PR, 22 de novembro de 2019.



Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



Francescon Presentes Ltda
Volmei Francescon - Representante
Contratada



Roseli Scolari Lorenzi
Gestor do Contrato



Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto
Fiscal do Contrato



Fernanda Patel
Fiscal Substituto

Testemunhas:

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 425/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ISAC COSTA FULMANN 10926746910, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Santa Maria, CEP 81180-000, na cidade de Pinhão, estado Paraná, com CNPJ nº 33.932.632/0001-42, e-mail: fulmannempresa@gmail.com, telefone (42) 999549748, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Isac Costa Fulmann, portador do CPF nº 109.267.469-10 e do RG nº 13.037.018-7, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 227/2019, realizado através do Pregão Presencial nº 112/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	5	Unid.	Smartphone 16 GB Preto Dual Chip 4G Câ. 8MP Tela 5" HD Proc. Quad – Core. Para os professores que auxiliaram no desenvolvimento do projeto. Para 6ª a 10ª colocação da categoria Experiências. Marca: Positivo Twist 2 S512	641,00	3.205,00
4	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor vermelha, com rodas de aero. Para primeira colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação. Marca: Masterbike Kyklos – Move SM SM 26 AERO VM	466,00	1.398,00
5	3	Unid.	Bicicletas aro 24. Quadro aço carbono, freio V-Brake, 36 raios, cor amarela. Para segunda colocação do 3º, 4º e 5º ano da categoria Redação. Marca: Masterbike Kyklos – Move SM SM 26 AERO VM	466,00	1.398,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.001,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do presente termo, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

370
m

3.1 - Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: RECURSOS FIA: 08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880; RECURSOS PRÓPRIOS: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Fica estipulado o valor de R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais) para a fiel e perfeita execução do objeto deste contrato.

5.2 - O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.6 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.7 - Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

6.2 - A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

6.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

6.4 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

6.5 - A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO

PARANÁ

371
m

6.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

6.7 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

10.1.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

10.1.2 - Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

10.1.3 - Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;

10.1.4 - Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

11.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

12.2 - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

12.2.1 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.2.2 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

12.3 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

373
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

374
m

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - Uma vez firmado, o extrato do Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado

Chopinzinho, PR, 22 de novembro de 2019.

Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Isac Costa Fulmann 10926746910
Isac Costa Fulmann - Representante
Contratada

375
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Roseli Scolari Lorenzi
Gestor do Contrato

Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto
Fiscal do Contrato

Fernanda Patel
Fiscal Substituto

Testemunhas:

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 426/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ISMAEL HENZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Concórdia, nº 488, Bairro Centro, CEP: 85.575-000, e-mail: centralinfo10@gmail.com, telefone: (46) 3534-1024, São Jorge D'Oeste, Paraná, com CNPJ nº 04.926.714/0001-86, Inscrição Estadual: 90252737-00, neste ato representada Legalmente pelo senhor Ismael Henz, portador do CPF nº 029.230.579-61 e do RG nº 7.013.040-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 227/2019, realizado através do Pregão Presencial nº 112/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	Unid.	Notebook Intel Celeron Dual Core; Memória RAM 4 GB; Capacidade de armazenamento 500GB; Tela LED 14"; Windows 10; Leitor de cartão Micro-SD; Conexão HDMI, USB; Dimensões <u>aproximadas</u> do produto (cm) – AxLxP – 23,3x33,6x1,9cm. (sem cor específica). Para 1ª a 3ª colocação da categoria Experiências. Marca: Positivo C4500	2.390,00	9.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Inicialmente, cabe aclarar que, com relação aos itens 04, 05, 09 e 10 do presente termo, as cores definidas neste são meramente sugestivas, uma vez que não há ainda previsão de quem serão os alunos ganhadores dos prêmios, de forma que faz-se necessária a aquisição de bicicletas que possuam cores diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 - Prazo de garantia dos itens 06, 07, 08, 11, 12 e 13 do presente termo de, no mínimo, 03 (três) meses, e prazo de garantia dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do presente termo de, no mínimo, 09 (nove) meses de garantia especial, não estando inclusa a garantia legal em respectivos prazos, ou outro maior declarado na proposta, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: RECURSOS FIA: 08.03.082430019.6.061.3.3.90.31 (649) F: 880; RECURSOS PRÓPRIOS: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.31 (648) F: 103.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Fica estipulado o valor de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais) para a fiel e perfeita execução do objeto deste contrato.

5.2 - O Pagamento dos itens 04 a 13 será efetuado através do recurso FIA neste ano, enquanto o pagamento referente aos itens 01, 02 e 03 será efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2020, conforme dotação orçamentária em anexo, após a data da efetiva Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.6 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.7 - Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

6.2 - A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição.

6.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local lá constante.

6.4 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções neste edital.

6.5 - A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive fax e e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos materiais dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

6.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

6.7 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

378
m

7.1 - Os objetos constantes no presente termo deverão ser entregues junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 9.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1 - Conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:
- 10.1.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
 - 10.1.2 - Destarte, terá como gestora a Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Secretária de Educação, Cultura e Esporte;
 - 10.1.3 - Atuará como fiscal do contrato a Sra. Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto, CPF 031.880.659-22, RG 7.060.255-5, Professora;
 - 10.1.4 - Como substituta da fiscal a Sra. Fernanda Patel, CPF 060.860.679-02, RG 8.833.364-0, Chefe de Gestão da Educação.
- 10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

VI - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

VII - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

VIII - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

IX - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

378 a
hm



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

X - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

11.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

12.2 - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

12.2.1 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.2.2 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

12.3 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros

379
mw



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

380
w

relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - Uma vez firmado, o extrato do Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado

Chopinzinho, PR, 22 de novembro de 2019.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Ismael Henz - ME
Ismael Henz - Representante
Contratada


Roseli Scolari Lorenzi
Gestor do Contrato


Elisangela Tavares da Silva Pizzolatto
Fiscal do Contrato



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ



Fernanda Patel
Fiscal Substituto

Testemunhas:

CPF: _____

381
m

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7529 | Pato Branco, 4 de dezembro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 027/2019. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 0612857/0001-84. **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.190,00 (quatro mil e noventa reais). **ORIGEM:** Dispensa de recursos nº 015/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.4.4.90.52.42.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL – R-38. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Carmen Bof da Luz, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 28/2019. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** PAGONCELLI EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.016.283/0001-13. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de inspeção e recarga de extintores da Câmara Municipal, sendo de 1 (um) extintor Co2 6kg, 2 (dois) extintores PO3 4 kg e 3 (três) extintores AP 10 Lts. **VALOR TOTAL:** 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 015/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços das Atividades Pesadas Jurídicas. **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Sandra Mara Veiga Pagoncelli, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Autorização de Diárias nº 21/2019, de 02 de dezembro de 2019
Concede meia diária no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a Presidente do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Lisete Maria Traesel Engelmann, CPF nº 403.987.220-72, para viagem a Curitiba - PR, ocasião que participará da solenidade de Liberação de Recursos para Hospitais Filantrópicos, organizado pelo Governo do Estado, no dia 03 de dezembro.
Autorização de Diárias nº 22/2019, de 02 de dezembro de 2019
Concede uma diária no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Senhor João Marcos Miotto, CPF nº 063.556.899-77, onde pleiteará recursos aquisição de equipamentos para o Instituto Nossa Vida, programas de Habitação e para pavimentação asfáltica para nosso Município, em audiências agendadas junto a Casa Civil e Secretarias do Governo Estadual, no dia 04 de dezembro.
Lisete Maria Traesel Engelmann - Presidente da Câmara Municipal.

Estado do Paraná Câmara Municipal de Coronel Vívda

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezanove, às dez horas, nas dependências do Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque, reuniram-se os Vereadores André Luis Zanatta, Celso Roque Bonassi, Dorian Luiz Pasqualotto, Eder Ribeiro Borba, João Marcos Miotto, Laste Maria Traesel Engelmann, Cristiano Furligo e Valdemir Bici, sob a Presidência do Vereador Nairton Cristiano Schnorrbarger com a finalidade de dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal eleitos no dia 02 de outubro de 2018. Senhor Frank Aniel Schiavini e Senhor Antonio José Baggio, inicialmente o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal prestaram o compromisso contido no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, o Presidente da Câmara declarou empessos o Prefeito Municipal, Senhor Frank Aniel Schiavini e o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Antonio José Baggio. Não havendo mais nada a tratar, a sessão é encerrada. Dependências do Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em primeiro de janeiro de 2019.

Ver. André Luis Zanatta Ver. Celso Roque Bonassi
Ver. Dorian Luiz Pasqualotto Ver. Eder Ribeiro Borba
Ver. João Marcos Miotto Ver. Laste Maria Traesel Engelmann
Ver. Nairton C. Schnorrbarger Ver. Cristiano Furligo
Ver. Valdemir Bici
Frank Aniel Schiavini
Antonio José Baggio
Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2198/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA INVOLVEM. ITAPEJARA D'OESTE LTDA - ME. CNPJ nº 07.109.166/0001-92, objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prevenção de monitoramento de segurança nos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas expostas no Edital de Tomada de Preços Nº 018/2017. Foi adicionado o valor contratual, passando de R\$ 36.297,77 (três e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos), para R\$ 50.003,09 (cinquenta mil, cinco reais e nove centavos), o que prorrogará o prazo contratual, passando sua vigência de 17 (dezessete) de novembro de 2019 para 17 (dezessete) de novembro de 2020, mediante justificativa do Executivo Municipal em 13 (treze) de novembro de 2019, tudo de acordo com o Art. 57, II, e 63 da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** - As partes signatárias do Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas. Sub cláusula e disposições do Contrato nº 2198/2017, as quais permanecem válidas e exaustivas, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 14 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Extrato de Contrato Pregão 112/2019. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Bicicletas e Jogos Educativos Para Promoção de Professores e Alunos Participantes do Programa "Tudo Por Um Mundo Melhor". **Fundamento Legal:** Lei 10720/02. **Elemento de despesa:** 648.649. **Data da assinatura:** 22/11/2019. **Vigência:** 60 dias. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contrato nº:** 424/2019. **CONTRATADA:** FRANCISCON PRESENTES LTDA. **Valor:** R\$ 6.085,20. **Contrato nº:** 425/2019. **CONTRATADA:** ISAEL HENZ - ME. **Valor:** R\$ 9.560,00. **Alvaro Dami Ceni Scolaio, Prefeito.**

COPILAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 17

O COPILAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho de Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.415, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plano Diretor do COPILAN, entre outras atribuições e responsabilidades sobre a aplicação da Lei Complementar nº 267/2009 (Plano Diretor de Pato Branco), a adoção de normas regulamentares relacionadas ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 a 189, dentro dos limites da Lei do Plano Diretor;
b) que as alterações gerais de política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais no sentido da política de desenvolvimento urbano;
c) a validação consolidada o contrato de nº 02, datado de 28/IV de 2019 e em 09 de novembro de dois mil e dezanove, no qual o Conselho do COPILAN, nos termos do inciso II do artigo 189 do Plano Diretor, aprovou pela designação do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
RESOLVE emitir o seguinte parecer:
Art. 1º - Cautela em assinar **PARCEIRO CONTÁBIL** a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Pato Branco do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
04 de oficina de Assessoria, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Presidente do COPILAN

COPILAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 18

O COPILAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho de Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.415, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plano Diretor do COPILAN, entre outras atribuições e responsabilidades sobre a aplicação da Lei Complementar nº 267/2009 (Plano Diretor de Pato Branco), a adoção de normas regulamentares relacionadas ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 a 189, dentro dos limites da Lei do Plano Diretor;
b) que as alterações gerais de política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais no sentido da política de desenvolvimento urbano;
c) a validação consolidada o contrato de nº 02, datado de 28/IV de 2019 e em 09 de novembro de dois mil e dezanove, no qual o Conselho do COPILAN, nos termos do inciso II do artigo 189 do Plano Diretor, aprovou pela designação do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
RESOLVE emitir o seguinte parecer:
Art. 1º - Cautela em assinar **PARCEIRO CONTÁBIL** a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Pato Branco do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
04 de oficina de Assessoria, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Presidente do COPILAN

COPILAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 19

O COPILAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho de Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.415, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plano Diretor do COPILAN, entre outras atribuições e responsabilidades sobre a aplicação da Lei Complementar nº 267/2009 (Plano Diretor de Pato Branco), a adoção de normas regulamentares relacionadas ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 a 189, dentro dos limites da Lei do Plano Diretor;
b) que as alterações gerais de política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais no sentido da política de desenvolvimento urbano;
c) a validação consolidada o contrato de nº 02, datado de 28/IV de 2019 e em 09 de novembro de dois mil e dezanove, no qual o Conselho do COPILAN, nos termos do inciso II do artigo 189 do Plano Diretor, aprovou pela designação do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
RESOLVE emitir o seguinte parecer:
Art. 1º - Cautela em assinar **PARCEIRO CONTÁBIL** a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Pato Branco do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
04 de oficina de Assessoria, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Presidente do COPILAN

COPILAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 20

O COPILAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho de Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.415, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plano Diretor do COPILAN, entre outras atribuições e responsabilidades sobre a aplicação da Lei Complementar nº 267/2009 (Plano Diretor de Pato Branco), a adoção de normas regulamentares relacionadas ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 a 189, dentro dos limites da Lei do Plano Diretor;
b) que as alterações gerais de política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais no sentido da política de desenvolvimento urbano;
c) a validação consolidada o contrato de nº 02, datado de 28/IV de 2019 e em 09 de novembro de dois mil e dezanove, no qual o Conselho do COPILAN, nos termos do inciso II do artigo 189 do Plano Diretor, aprovou pela designação do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
RESOLVE emitir o seguinte parecer:
Art. 1º - Cautela em assinar **PARCEIRO CONTÁBIL** a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Pato Branco do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
04 de oficina de Assessoria, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Presidente do COPILAN

COPILAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 21

O COPILAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho de Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.415, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plano Diretor do COPILAN, entre outras atribuições e responsabilidades sobre a aplicação da Lei Complementar nº 267/2009 (Plano Diretor de Pato Branco), a adoção de normas regulamentares relacionadas ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 a 189, dentro dos limites da Lei do Plano Diretor;
b) que as alterações gerais de política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais no sentido da política de desenvolvimento urbano;
c) a validação consolidada o contrato de nº 02, datado de 28/IV de 2019 e em 09 de novembro de dois mil e dezanove, no qual o Conselho do COPILAN, nos termos do inciso II do artigo 189 do Plano Diretor, aprovou pela designação do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
RESOLVE emitir o seguinte parecer:
Art. 1º - Cautela em assinar **PARCEIRO CONTÁBIL** a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Pato Branco do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
04 de oficina de Assessoria, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Presidente do COPILAN

COPILAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 22

O COPILAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho de Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.415, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plano Diretor do COPILAN, entre outras atribuições e responsabilidades sobre a aplicação da Lei Complementar nº 267/2009 (Plano Diretor de Pato Branco), a adoção de normas regulamentares relacionadas ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 a 189, dentro dos limites da Lei do Plano Diretor;
b) que as alterações gerais de política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais no sentido da política de desenvolvimento urbano;
c) a validação consolidada o contrato de nº 02, datado de 28/IV de 2019 e em 09 de novembro de dois mil e dezanove, no qual o Conselho do COPILAN, nos termos do inciso II do artigo 189 do Plano Diretor, aprovou pela designação do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
RESOLVE emitir o seguinte parecer:
Art. 1º - Cautela em assinar **PARCEIRO CONTÁBIL** a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Pato Branco do Projeto de Lei nº 123/2019, que cria o Programa "Cidade de Saúde" e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
04 de oficina de Assessoria, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Presidente do COPILAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - PROCESSO Nº 0672019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0352019 11P0 Menor Preço Por Lote, representado pelo valor percentual de desconto único, incidente sobre o valor de cada lote, a ser utilizado para a aquisição de bens e serviços de acordo com o Edital. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/12/2019 às 09h00min, na sala de licitação, sob a Presidência do Sr. Celso Augusto de Souza - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de futuras aquisições de bens e serviços de Administração, Pedagogia, Avaliação de Sistema, visando o atendimento, entre outros de finalidade Municipal de Meio Ambiente - FAMA, através do menor percentual de desconto sobre os valores de cada lote, sendo que a falta de item após elaboração do Edital não acarretará em cancelamento, observando-se que o cumprimento o termo de referência do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência Anexo "I" do Edital. OBS: O valor estimado de despesa dos interessados no Edital da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço eletrônico mencionado, no período das 07:00 horas às 15:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br, ou ainda, pode ser solicitado mediante envio de e-mail para licitacoes@prefeitura.pr.gov.br. Solicitações: clevelandia@prefeitura.pr.gov.br. Clevelândia, 02 de dezembro de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGUEIRO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 307/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores em até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, o que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à participação de empresas de qualquer porte, visando à contratação de empresa para construção da Creche do Bairro Planalto, com área construída de 1.419,91 m², localizada na Rua dos Parais, S/N no bairro Planalto, em Pato Branco, com ações financiadas pelo Programa Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo 1972- 2020 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pactuado através do Termo de Compromisso nº 201900449-1, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empregada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de **R\$ 2.489.558,39 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)** sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao presente edital. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até **09 HORAS, DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019**, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em média digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@pato Branco.pr.gov.br, licita2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de novembro de 2019. GIZELI CRISTINA MATTEI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019. CONCORRÊNCIA Nº 18/2019. EMPRESA: Mariópoliana GV Funerária LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.840.183/0001-14, inscrição estadual nº isento, com sede na Rua Seis, nº 978, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná. Objeto: a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

TE	M	QTD	N	DESCRIÇÃO	UNID.	RS	R	A
					UNID.	TOTAL		
					RS	RS		
1	4	5000	U	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIA: traslado do corpo, em veículo apropriado, no percurso compreendido fora do município de Mariópolis, sendo: sete por quinquênio	00	6.000,00	Muito alta	GV
			N	SERVIÇOS DE FUNERÁRIA: traslado do corpo, em veículo apropriado, no percurso compreendido fora do município de Mariópolis, sendo: sete por quinquênio	00	00	altíssima	na lista

Do Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dos Prazos vigência: O prazo de vigência da execução dos serviços será de até 12 (doze) meses. Forma de Execução dos Serviços e da Utilização do Registro de Preços: A empresa contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, e se detectados problemas ou ainda má qualidade, o produto deverá ser substituído imediatamente, conforme as custas sob suas expensas, ficando sujeitos as penalidades aplicáveis a inadimplência. A Administração Municipal não se compromete em utilizar as quantidades dos serviços estipulados no edital, mas sim de acordo com a sua necessidade. A empresa contratada se responsabiliza pelo atendimento imediato em qualquer horário, e data, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Assistência Social. A existência do registro de preços não obriga a Administração Pública a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição preferida, assegurando ao beneficiário desta registro de preços a preferência na aquisição em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Mariópolis mesmo paralelamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados no presente edital. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Assistência Social. Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.008.2.030.000 - Manutenção do Fundo Assistência Social - 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte (000) 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.008.2.030.000 - Manutenção do Fundo Assistência Social - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte (000) 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.008.2.030.000 - Manutenção do Fundo Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) Despesa 889. Os recursos que não forem utilizados a saldo fica automaticamente extinto. Do Gestor do Contrato: Adriane Farias Straman. Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal. Mariópolis, 02 de dezembro de 2019.

383 mu

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019
EMPRESA: Luciano Alfredo Batista de Melo – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.145.259/0001-70, inscrição estadual nº 90509653-51, com sede na Avenida Brasil, 390, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná. Objeto: a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	60,0	U	URNA FUNERÁRIA ADULTO em madeira de boa qualidade com medidas padrão de 1,90 metro de comprimento, Acrometralizada de Cordeiro e um 600.	200,00	12.000,00	Espritto Sereia
1	2	20,0	U	URNA FUNERÁRIA INFANTIL em madeira de boa qualidade, na cor branca com medidas entre 1,30 e 1,00 metro de comprimento, Acrometralizada de uma cor e 400.	150,00	3.000,00	Espritto Sereia
1	3	60,0	U	Proteção de serviços de funeral transiente ou orgão em Urna, com medidas de 1,30 a 1,00 metro de comprimento, Acrometralizada de uma cor e 400.	35,00	2.100,00	Boni Jesus

Do Valor: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Dos Prazos vigência: O prazo de vigência da execução dos serviços será de até 12 (doze) meses. Forma de Execução dos Serviços e da Utilização do Registro de Preços: A empresa contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, e se detectados problemas ou ainda má qualidade, o produto deverá ser substituído imediatamente, correndo as custas sob sua responsabilidade, ficando sujeita às penalidades aplicáveis a inatendimento. A Administração Municipal não se compromete em utilizar as quantidades dos serviços estipuladas no edital, mas sim de acordo com a sua necessidade. A empresa contratada se responsabiliza pelo atendimento imediato em qualquer horário, e data, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Assistência Social. A existência do registro de preços não obriga a Administração Pública a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições. A empresa Contratada deverá atender as solicitações do Município de Mariópolis mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados no presente edital. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Assistência Social. Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção do Fundo Assistência Social – 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte (000), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção Fundo Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte (000), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção Fundo Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), Despesa 689,00 recursos que não foram utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Gestor do Contrato: Adriane Farias Stramar, Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal, Mariópolis, 02 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF nº 77.396.810/0008-00
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo, em virtude de aplicar os recursos da Emenda Parlamentar Proposta nº 1.1009.6030000/1190-02 – Emenda Nº 37710004, que visa beneficiar as Unidades Básicas de Saúde Central e da Comunidade Invernada do Nardo, a pedido da Secretaria de Educação desta municipalidade
VALOR GLOBAL: R\$ 132.905,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24.02.2.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
ENTREGA: 30 (trinta) dias
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.

Mangueirinha, 27 de novembro de 2019.
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001/41
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 116/2018 – PMM, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – Com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, adita - se a Cláusula Segunda (valor) do contrato 116/2018, acumulado no período de contratação em 7,02% (sete vírgula dois por cento) objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Em decorrência deste aditivo o acréscimo de 7,02% (sete vírgula dois por cento) corresponde ao valor de R\$ 100.864,51 (cem mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um reais)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros serem alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001/41
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 122/2018 – PMM, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – Com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, adita - se a Cláusula Segunda (valor) do contrato 122/2018, acumulado no período de contratação em 4,68% (quatro vírgula seis e oito por cento) objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Em decorrência deste aditivo o acréscimo de 4,68% (quatro vírgula seis e oito por cento) corresponde ao valor de R\$ 38.767,69 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros serem alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 112/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que autorizava o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, nº 112/2018, de 06/11/19, e após expirado o prazo recursal, eu, Alvaro Dênis Ceni Seixaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empreitada(s).

Empresas	Valor Total – R\$
FRANCOSON PRESENTES LTDA	6.095,70
EMAL, HENRI	3.850,00
USAC COSTA FULMANN 10926748910	6.001,00
TOTAL HOMOLOGADO	21.846,70

Que apresentaram de Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo e elaboro o Contrato. E A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/2019
Alvaro Dênis Ceni Seixaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019
Região pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Flores, plantas, sementes e material de jardinagem para manutenção, ornamentação de todos os eventos, bem e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 18 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschian, 708 – Centro – Saúde do Iguaçu-PR, telefone Nº. (046) 3246-1156 ou pelo site: www.saude.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saúde do Iguaçu - PR, 03 de dezembro de 2019.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS E LICITAÇÃO – PMM
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMAÇÃO E REPARO DE PAVIMENTO, VESTIBULOS DO PRÉDIO DO ANEXO DA DA L. 122/2018.
OBJETO: Registro de preços para obras e serviços constantes de empresa para execução de serviços de manutenção, pintura e reparo de telas.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA.
LOCAL: www.pmm.mangueirinha.pr.gov.br
AGENCIADOR DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Rua Itália Vargas, nº 601, Centro, Fone: (41) 3512-9999, Horário: Segunda a Sexta, de 7h às 17h, em qualquer dia útil, de 9h às 12h, e de 13h às 17h, em qualquer dia útil, mediante apresentação de documento comprobatório, após o qual será expedida a guia de acesso.
INFORMAÇÕES: Não haverá depósito em dinheiro, não haverá depósito em dinheiro.
Resumo: 03 de dezembro de 2019.
CLAUDEIA GARCIA
Proposta

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019. A Comissão de Licitação comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	Bio Lógica Distribuidora Eireli
02	Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli
03	Dental Oeste Eireli
04	Dental BH Produtos Odontológicos Eireli
05	Odontarwin – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
06	Possaluto & Possaluto Ltda

Comunicamos, assim, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta edital, a comissão de licitação dará visita ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se situa pendente de documentação de habilitação, desde que apresentadas até o dia 08/12/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU-PR
PROCESSO Nº 272/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão de 7500 horas da máquina Escavadeira Hidráulica LUSONHO 915E da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	1 filtro combustível 53C0436	408,00	408,00
2	Unid	1 filtro de combustível 50D0945	445,13	445,13
3	Unid	1 filtro combustível 53C0398	518,75	518,75
4	Unid	1 filtro lubrificante 34L1099	221,00	221,00
5	Unid	1 óleo 15w40 alta performance balde 20 litros	522,75	522,75
			1.915,63	

Item 2: Mão de obra

Item	Quant.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	1 mão de obra técnica revisão das 750 h	450,00	450,00
2	Unid	1 deslocamento	709,00	709,00
			1.159,00	

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato. **CONTRATADA:** SARANDI TRATORES LTDA CNPJ Nº 77.266.576/0003-85 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.068,63 (três mil sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após entrega e execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebimento pelo Deleto. Solicitante: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Origem: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Programática: 26.782.0023.2.033 – manutenção, conservação de estradas e ruas Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos Programa: 353 – Despesa: 4187 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: 1.153,00 **ORÇAMENTO:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Programática: 26.782.0023.2.033 – manutenção, conservação de estradas e ruas Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos Programa: 353 – Despesa: 3407 Fonte de Recurso: 504 – outros royalties e compensações financeiras Valor da dotação: 1.515,63 **J. A. S. T. F. C. A. T. I. V. A. Enquadramento no art. 24, XVII da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação quando da manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original de seus equipamentos, conforme contrato 119/2019.** **Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019. MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal.**

LEI MUNICIPAL Nº 48/2019
DATA: 03/12/2019
SÚMULA: ALTERA O VALOR DAS AÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DA RECEITA E DESPESA DA LEI Nº 85/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO FUNDIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – De acordo com o art. 5º da Lei nº 55/2017, fica alterado os valores das Ações do Plano Fundiário previsto para o exercício de 2.020, passando a prevalecer os valores discriminados, constantes dos anexos da receita e despesa integrantes da presente Lei.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos três dias do mês de Dezembro de 2019.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPERA D'ESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CRIAL em acesso ao perímetro urbano da Comunidade de Abundância, conforme planilhas, projetos e memoriais. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 27/2019, convoca os interessados para participar de Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das propostas habilitadas. Dado Engenharia e Empreendimentos Ltda e Sotupap Construtora Eireli. Local: 06/12/2019 (sexta-feira) às 09:00h. Local: Sede da Prefeitura de Coronel Vivida, na sala de licitação, Endereço: Praça Argêo Mazzoni, s/n, centro, Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2019. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1ª	Lots Nº 01 – 02, 21, 22, 23 e 24	GRÁFICA TORG & TORG LTDA – ME
2ª	Lots Nº 01 – 02, 04, 06, 07, 08, 11, 16, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 37, 39, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56	ROSTEDA – COMERCIO DE APARELHOS ELETTRONICOS LTDA – ME
3ª	Lots Nº 02 – 03 e 08	ME
4ª	Lots Nº 01 – 05, 10, 16, 18, 20	M2Z – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME
5ª	Lots Nº 01 – 09 e 12	FORNTOCCAM BROTHERS LTDA – EPP
6ª	Lots Nº 01 – 02, 11, 13, 14, 17, 25, 40, 45, 53, 54, 55 e 57	NAO HOUVE INTERESSADOS
7ª	Lots Nº 02 – 01, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	NAO HOUVE INTERESSADOS

Por receber opção e conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, realizado em 03/12/2019, em 19h00hrs.
Agilberto Luciano Pichin
Prefeito Municipal
Presidente do Comissão Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 – PMM
OBJETO: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS locação de espaço físico, sob demanda, para realização de eventos desenvolvidos pelas secretarias desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (416) 3243-1122.
Mangueirinha, 03 de Dezembro de 2019.
PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 – PMM
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMAÇÃO E REPARO DE PAVIMENTO, VESTIBULOS DO PRÉDIO DO ANEXO DA DA L. 122/2018.
OBJETO: Registro de preços para obras e serviços constantes de empresa para execução de serviços de manutenção, pintura e reparo de telas.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA.
LOCAL: www.pmm.mangueirinha.pr.gov.br
AGENCIADOR DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Rua Itália Vargas, nº 601, Centro, Fone: (41) 3512-9999, Horário: Segunda a Sexta, de 7h às 17h, em qualquer dia útil, de 9h às 12h, e de 13h às 17h, em qualquer dia útil, mediante apresentação de documento comprobatório, após o qual será expedida a guia de acesso.
INFORMAÇÕES: Não haverá depósito em dinheiro, não haverá depósito em dinheiro.
Resumo: 03 de dezembro de 2019.
CLAUDEIA GARCIA
Proposta

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O presidente do Poder Legislativo, Vilmar Mascari, e o vereador José Gilson Feitosa do Silva convidam para debater o
PROJETO DE LEI Nº 210/2019, QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA EM VIAS PÚBLICAS E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1966/2017.
Data: Segunda-feira, 9 de dezembro de 2019
Horário: 19h horas
Local: Plenário das Sessões do Câmara Municipal Rua Aurora Brasil nº 491, Centro - Pato Branco - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019
A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma, Senhora Franclisi D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária Nº 006/2019 a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2019, às 10:30h...
A publicação na íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte abaixo mencionado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação referente ao ISENTO (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo a disposto no Regulamento Tributário Municipal, Lei Complementar 01/1996, art. 42, até para assinatura e envio, conforme disposto no art. 10 e 11, de seu respectivo anexo, para fins de emissão de certidão de quitação e encaminhamento para cobrança judicial, além de definir os serviços prestados no Art. 85, inciso II, alínea "h", "Da Outra tributação".

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
TE Transportes Rodoviários de Cargas LTDA	82462-0	27.052.805/0001-15	- Declaração dos atos e operações de prestação de serviços de período de maio/2017 a julho/2019. - Relatório Patrimonial e DRE dos anos 2017 e 2018.

Pato Branco, Paraná, 09 de Dezembro de 2019.
Marta Teixeira de Andrade **Julii Robinson**
Chefe de Tributação Chefe da Divisão de Fiscalização / Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 112/2019.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Bicicletas e Jogos Educativos Para Premiação de Professores e Alunos Participantes do Programa "Todos Por Um Mundo Melhor". Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 648-649. Data da assinatura: 22/11/2019. Vigência: 60 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 424/2019. Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor: R\$ 6.085,70. Contrato nº 425/2019. Contratada: ISAC COSTA FULMANN 10926746910. Valor: R\$ 6.001,00. Contrato nº 426/2019. Contratada: ISMAEL HENZ-ME. Valor: R\$ 9.560,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Cod317772

385
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO-REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 112/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras n° 112/2019, de 06/11/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCON PRESENTES LTDA.	6.085,70
ISMAEL HENZ-ME	9.560,00
ISAC COSTA FULMANN 10926746910	6.001,00
TOTAL HOMOLOGADO	21.646,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/19.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro-Prefeito

Cod317773

Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 03 de DEZEMBRO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9B58445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2019

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 006/2019 a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2019, às 10:30h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

1. Credenciamento de novos serviços;
2. Programação para 2020;
3. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2019.

FRANCELI DE FATIMA DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55211D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 112-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 112/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Bicicletas e Jogos Educativos Para Premiação de Professores e Alunos Participantes do Programa “Todos Por Um Mundo Melhor”. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 648-649. Data da assinatura: 22/11/2019. Vigência: 60 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 424/2019. Contratada: FRANCESCO PRESENTES LTDA. Valor: R\$ 6.085,70. Contrato nº 425/2019. Contratada: ISAC COSTA FULMANN 10926746910. Valor: R\$ 6.001,00. Contrato nº 426/2019. Contratada: ISMAEL HENZ - ME. Valor: R\$ 9.560,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E281B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 112-2019

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N.º 112/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 112/2019, de 06/11/19, e após expirado o

prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCO PRESENTES LTDA.	6.085,70
ISMAEL HENZ - ME	9.560,00
ISAC COSTA FULMANN 10926746910	6.001,00
TOTAL HOMOLOGADO	21.646,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5DA9A982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 078/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Renato Lunardon, o senhor WANDERLEI GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.746.376-3-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.009.209-19, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, e

Nomear o senhor VANDER CORDEIRO DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.135.491-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.421.719-69, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Colombo, 02 de dezembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CC323932

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 079/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta